

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 89, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 107/2020
OF 110/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.218, de 01 de dezembro de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ipiáú , Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 107

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.978, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária São Miguel, no município de Santos Dumont - MG;
- 2 - Portaria nº 2.986, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Liberdade Acreunense, no município de Acreúna - GO;
- 3 - Portaria nº 3.554, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, no município de Capanema - PA;
- 4 - Portaria nº 3.613, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, no município de Nepomuceno - MG;
- 5 - Portaria nº 6.160, de 1º de dezembro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Positiva FM, no município de Planaltina de Goiás - GO;
- 6 - Portaria nº 6.218, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, no município de Ipiaú - BA;
- 7 - Portaria nº 74, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA, no município de Araújos - MG;
- 8 - Portaria nº 146, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM, no município de Rio Novo do Sul - ES;
- 9 - Portaria nº 412, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista, no município de Tupi Paulista - SP;
- 10 - Portaria nº 534, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso, no município de Pendências - RN;
- 11 - Portaria nº 544, de 9 de maio de 2016 - Associação Batatense Cultural - ABC, no município de Batatais - SP;
- 12 - Portaria nº 786, de 9 de maio de 2016 - Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz, no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;
- 13 - Portaria nº 1.020, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Independente Pro-Melhoramento de Nova Fátima, no município de Hidrolândia - GO;
- 14 - Portaria nº 1.613, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária, no município de Jaboticabal - SP;
- 15 - Portaria nº 1.820, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, no município de São João da Boa Vista - SP;
- 16 - Portaria nº 1.831, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge, no município de Francisco Sá - MG;

- 17 - Portaria nº 1.942, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim, no município de Potirendaba - SP
- 18 - Portaria nº 593, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural de Três Fronteiras, no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 1.091, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, no município de São Gonçalo - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.836, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Rádio Liberdade FM, no município de Itaqui - RS;
- 21 - Portaria nº 1.922, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Riacho das Almas, no município de Riacho das Almas - PE;
- 22 - Portaria nº 1.972, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária Redenção FM, no município de Redenção do Gurgueia - PI;
- 23 - Portaria nº 1.991, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, no município de São Sebastião do Paraíso - MG;
- 24 - Portaria nº 3.169, de 20 de dezembro de 2017 - ACCS - Associação Cultural e Comunicação Social, no município de Itupeva - SP;
- 25 - Portaria nº 3.363, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Comunitária Simonense, no município de São Simão - SP;
- 26 - Portaria nº 5.227, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, no município de Diamante do Norte - PR;
- 27 - Portaria nº 6.162, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP), no município de São Pedro - SP;
- 28 - Portaria nº 6.734, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas, no município de Paulistas - MG;
- 29 - Portaria nº 6.737, de 16 de janeiro de 2018 - Associação dos Trabalhadores de Guimarânia, no município de Guimarânia - MG;
- 30 - Portaria nº 7.011, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga, no município de Juripiranga - PB;
- 31 - Portaria nº 7.013, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, no município de Crato - CE;
- 32 - Portaria nº 7.147, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Centro de Assistência Social e Educacional John F. Kennedy (CASE), no município de Belo Oriente - MG;
- 33 - Portaria nº 7.237, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural Encruzilhadense, no município de Encruzilhada do Sul - RS;
- 34 - Portaria nº 7.243, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária de Amparo Social, no município de Anagé - BA;
- 35 - Portaria nº 711, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Rio Jaguaribe, no município de Russas - CE;

36 - Portaria nº 733, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha, no município de Franco da Rocha - SP;

37 - Portaria nº 1.033, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Pedra Pintada, no município de Itacoatiara - AM;

38 - Portaria nº 1.263, de 14 de março de 2018 - Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes, no município de Correntes - PE;

39 - Portaria nº 2.171, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Jitaúna, no município de Jitaúna - BA; e

40 - Portaria nº 2.629, de 12 de junho de 2018 - Sociedade de Amparo e Educação a Infância de Cruz, no município de Cruz - CE.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 6218/15



EM nº 00107/2019 MCTIC

Brasília, 6 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.031930/2012-13, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, inscrita no CNPJ nº 02.772.821/0001-71, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 10 de Maio de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipiaú, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23369/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6218, de 01 de Dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTRARIA N° 6218/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031930/2012-13 e nº 53670.000736/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipiaú / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b",
da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0820906** e o código CRC **64F931D7**.



1º 089
Fis.
Rúbricas:
2012-07-04
Assinado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 031930/2012-13

SEAPD/SCE

2012-07-04 10:28

Assunto: Renovação

Protocolo de Outorga nº 53640.000009/99)

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE**, na localidade de **IPIAU / BA**, tem validade até 10/05/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 04 de julho de 2012.

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

20250-0
S. P.
Ass. Caiapó - S. P.
Ass. Caiapó - S. P.



Associação Cultural Comunitária Rádio Livre

Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88, Alto da Sub-Estação.

CNPJ 02.772.821/0001-71 - Fone: (73) 3531-3470

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,
Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 037951/2012-42
SEAP/MSCE
09/03/2012-11:50

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.772.821/0001-71, como sede a Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88, Alto da Subestação na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia, CEP 45570-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Decreto Legislativo nº 965 de 2001, vem respeitosamente a presença de V. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Ipiaú – Ba, 31 de julho de 2012

Noelson Santos de Jesus

Presidente da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre

Nome do representante da entidade: Noelson Santos de Jesus

CPF: 051.439.965-11

Sedico



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

051.439.965-11

NOELSON SANTOS DE JESUS

Nascimento:

11/09/1989



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTEGENDO E TITULOS
Rua Tomé de Souza, no 172 - Tel. (75) 3531-7134
Certifico e dou fe que a COPIA é a reprodução fiel do
documento apresentado.
Ipira-BA 06/08/2012 R\$ 3,00 Conferente:
Emol: 1,95 Taxa: 1,05

ISRAEL FIRMINO DO NASCIMENTO - TABELIAO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO

4 das Comunicações
Flx. 03
Ribeira 15
DSS - 9800

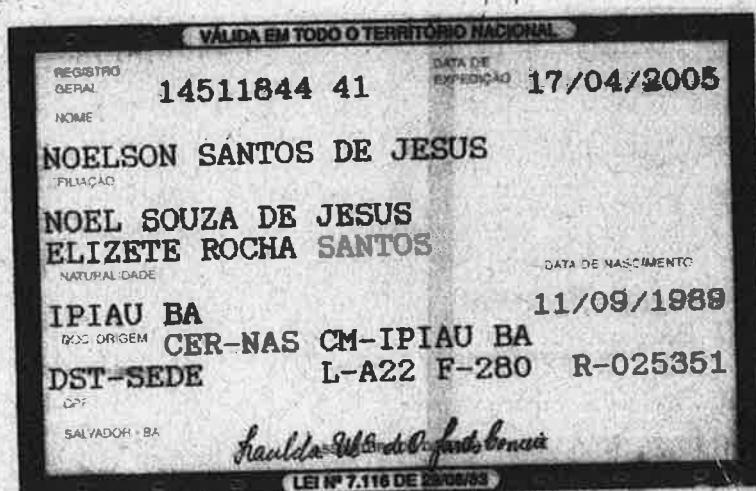


TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTEGENDO E TITULOS
Rua Tomé de Souza, no 172 - Tel. (75) 3531-7134
Certifico e dou fe que a COPIA é a reprodução fiel do
documento apresentado.
Ipira-BA 06/08/2012 R\$ 3,00 Conferente:
Emol: 1,95 Taxa: 1,05



Nº EQ 130725

ISRAEL FIRMINO DO NASCIMENTO - TABELIAO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	14511844 41
NOME	DATA DE EMERGÊNCIA
NOELSON SANTOS DE JESUS	17/04/2005
TRÍDUO	
NOEL SOUZA DE JESUS	
ELIZETE ROCHA SANTOS	
NATURALIDADE	
IPIAU BA	DATA DE NASCIMENTO
COD. ORIGEM	11/09/1989
CER-NAS CM-IPIAU BA	
DST-SEDE	L-A22 F-280 R-025351
CPN	
SALVADOR BA	
<i>Háulda - W. de O. fort. Bonau</i>	
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83	

04
Mudanças - Setor
Comunicação



Associação Cultural Comunitária Rádio Livre

Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88, Alto da Sub-Estação.

CNPJ 02.772.821/0001-71 - Fone: (73) 3531-3470

DECLARAÇÃO

Eu, Noelson Santos de Jesus, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária Radio Livre, declaro para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade como a última autorização do Ministério da Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Ipiaú, 30 de Julho de 2012


NOELSON SANTOS DE JESUS

ENDERECO: Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88 ALTO DA SUBESTAÇÃO Ipiaú-Ba Cep 45570-000

FONE 73 3531-3470

Email: noelsonsantos.11@hotmail.com



Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da Consulta | Consulta

Relação de lançamentos para impressão do boleto quitado

Detalhes dos Lançamentos:

X	Pagamento	Ano de Referência	Serviço / Certificado	Receita	Processo	FISTEL/Sequencial (Nosso Número)
	05/04/2012	2012	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363851-0021
	05/04/2012	2012	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363851-0021
	25/04/2012	2012	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011363851-0022
	25/04/2012	2012	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011363851-0022

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1]

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
 RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
 RJ - Lançamento com Recurso Judicial
 RN - Lançamento com Recurso Denegado
 DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
 CD - Lançamento Inscrito no CADN
 DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa



Agência N.
de Telecom

Sistemas
Interativos

das Comuni-
cações
06
Ribeirão Preto
S-005

Menu Principal ▾

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | menu ajuda

Dados da Consulta | Consulta

Relação de lançamentos para impressão do boleto quitado

Detalhes dos Lançamentos:

X	Pagamento	Ano de Referência	Serviço / Certificado	Receita	Processo	FISTEL/Sequencial (Nosso Número)
	23/11/2001	2001	231	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50011363851-0001
	23/11/2001	2001	231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI		50011363851-0002
	24/04/2002	2002	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363851-0003
	18/03/2003	2003	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363851-0004
	16/04/2004	2004	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363851-0005
	20/10/2004	2004	231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI	535000056562001	50011363851-0008
	21/10/2004	2004	231	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)	535000056562001	50011363851-0007
	21/10/2004	2004	231	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)	535000056562001	50011363851-0007
	20/10/2004	2004	231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI	535000056562001	50011363851-0008
	08/04/2005	2005	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363851-0009
	08/04/2005	2005	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363851-0009
	24/04/2006	2006	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363851-0010
	20/03/2007	2007	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363851-0011
	03/03/2008	2008	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363851-0013
	31/03/2009	2009	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363851-0014
	29/06/2009	2009	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011363851-0016
	06/04/2010	2010	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363851-0017
	06/04/2010	2010	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011363851-0018
	29/07/2011	2011	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363851-0019
	29/07/2011	2011	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011363851-0020
	06/04/2010	2010	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011363851-0018
	06/04/2010	2010	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363851-0017
	05/04/2012	2012	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363851-0021
	25/04/2012	2012	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011363851-0022
	05/04/2012	2012	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363851-0021
	25/04/2012	2012	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011363851-0022

Registro 1 até 26 de 26 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa



Fis 07
Fabricio A
JSS - setor

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.772.821/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO RÁDIO LIVRE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-0 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO SEGUNDA TV. JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 88	COMPLEMENTO TERREO
CEP 45.570-000	BAIRRO/DISTrito ALTO DA SUBSTACAO	MUNICÍPIO IPIAU
UF BA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/1998
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/05/2012 às 10:02:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Intituição confundida
junto ao Município da RFB
10.05.2012
Tribunal - RJ 100

11/10/2007
18:00
Rádios
355 - 19
Comunicação
M. das

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL
COMUNITÁRIA
RÁDIO LIVRE (FM 105.9)**

**ESTATUTO
SOCIAL**

**"É livre a expressão da atividade intelectual,
artística, científica e de comunicação,
independente de censura ou licença.
(Artigo 5.º da Constituição Brasileira)**

Ass. 1º
Ass. 2º
Ass. 3º
Ass. 4º

CAPÍTULO PRIMEIRO

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE

Art. 1.º - A Associação Cultural Comunitária Rádio Livre (FM 105.9), fundada em 28/07/1998, com sede na Segunda Travessa Joaquim Nabuco, n.º 88, em Ipiaú, Bahia, é uma associação civil com objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos.

Art. 2.º - A Associação Cultural Comunitária Rádio Livre (FM 105.9), tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela instituição do direito de comunicar;
- b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, a história local e nacional como uma maneira de resgatar a identidade político-cultural da comunidade, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas.
- c) Obter junto ao Poder Público autorização para execução de serviços de radiodifusão, de caráter local;
- d) Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste Estatuto e à luz da legislação pertinente quando aplicável;
- e) Coletar pesquisas, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionadas as comunidades e de seu interesse;
- f) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários e estimular e contribuir com a organização social da comunidade.

CAPÍTULO SEGUNDO

DOS ASSOCIADOS

Art. 3.º - Poderá associar-se às atividades da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual,

condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição; desde que concorde com o disposto nesse Estatuto.

Art. 4.º - São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas assembléias da Entidade; sendo que para votar deve estar em dias com suas mensalidades, e, somente poderá votar nas Assembléias para eleição de nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o associado que tenha no mínimo seis meses de filiação na Associação;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes e simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reuniões de Diretoria;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios;
- e) Somente poderá concorrer a cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o associado que tenha no mínimo um ano de filiação na Associação e esteja em dias com suas obrigações estatutárias;

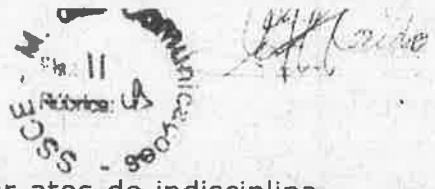
Art. 5.º - Será considerado associado a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, todo e qualquer cidadão ou entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta entidade, desde que seja morador ou tenha sede nas áreas atingidas pela transmissão.

§ 1.º - A entidade associada a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, deverá informar através de ofício o nome de seu preposto para representá-la nas reuniões e Assembléias desta Associação; e o voto da entidade associada nas reuniões e assembléias terá o mesmo valor do voto do associado pessoa física;

§ 2.º - A Associação Cultural Comunitária Rádio Livre terá em seu quadro três tipos de associados:

- I) Associado Fundador - É o associado que participou da fundação da entidade e paga mensalidade a Associação;
- II) Associado Contribuinte - É o associado convidado, pessoa física e jurídica, e paga mensalidade a Associação;
- III) Associado Voluntário - É o associado que presta serviço e recebe ajuda de custo da Rádio Livre e é isento da mensalidade;

Art. 6.º - O associado poderá ser punido pela Diretoria Executiva, nos casos comprovados de desrespeito aos associados, desvirtuação dos objetivos da Associação e atitudes de má-fé, injúria e calúnia; com pena de advertência, suspensão ou expulsão da Associação, de acordo com a gravidade do fato, após instauração e conclusão de Processo de Apuração Sumária;



Art. 7º - O Processo de Apuração Sumária para apurar atos de indisciplina de associados, deverá ser coordenado por três diretores, nomeados pela Diretoria Executiva, devendo apresentar parecer no prazo de sete dias, tendo o associado igual prazo para apresentar defesa, e, no prazo de cinco dias, a Diretoria Executiva apresentará a sua decisão.

§ Único - Nos casos em que a Diretoria Executiva concluir pela expulsão do Associado, a decisão será submetida à Assembléia Geral, que será convocada de acordo com o Art. 9, § 1º, deste Estatuto;

CAPÍTULO TERCEIRO

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 8º - São órgãos da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre: a Assembléia Geral (AG), a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário.

Art. 9º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez por ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Diretoria Executiva e discussão de assuntos gerais de interesse da entidade e das comunidades envolvidas.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva e por no mínimo 10 (dez) associados, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da rádio e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou afixação do edital nas principais casas comerciais e entidades organizadas, onde constará o dia, o local, horário e pauta da reunião;

§ 2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados, na data, hora e local por ela determinados e, em segunda convocação, 30 minutos após com qualquer número de associados;

Art. 10 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente na segunda quarta-feira de cada mês na sede da entidade, às 19 horas, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Conselho Fiscal ou Conselho Comunitário ou por pelos menos 10 (dez) membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado;

Art. 11 - A Diretoria será eleita para mandato de 02 (dois) anos, em AGE convocada para esse fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos;

[Assinatura]

§ 1.º - A AGE com o objetivo de eleger uma nova Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, deverá ser convocada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previsto no Art. 9.º, § primeiro, deste Estatuto. A Diretoria Executiva nomeará, dentre o quadro de associados, no mínimo dois e no máximo quatro membros para compor a Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral, cujos membros não poderão concorrer a cargos da Diretoria Executiva;

§ 2.º - A inscrição de chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral;

§ 3.º - Quaisquer pedido de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria AGE;

Art. 12 - A Diretoria Executiva será composta de onze membros e o Conselho Fiscal por seis membros, a saber:

a) Diretoria Executiva:

- I Presidente
- II Vice-Presidente
- III Secretário Geral
- IV Segundo Secretário
- V Tesoureiro
- VI Segundo Tesoureiro
- VII Diretor de Operações e Programação
- VIII Vice-Diretor de Operações e Programação
- IX Diretor Cultural e de Comunicação Social
- X Vice-Diretor Cultural e de Comunicação
- XI Diretor de Patrimônio

b) Conselho Fiscal – Serão três membros titulares e três suplentes;

§ 1.º - No mínimo três diretores, titulares ou suplentes, serão do quadro de Associados Fundadores, constantes da Ata da Assembléia de Fundação desta entidade, e os demais serão do quadro de Associados Contribuintes e de Associados Voluntários;

§ 2.º - No caso de vacância de cargo do titular, o vice assume. Havendo vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser convocada AGE para eleição de nova diretoria;

§ 3.º - A vacância do cargo será caracterizada pela ausência do Diretor em duas reuniões ordinárias consecutivas ou 03 (três) alternadas sem justificativa;

Art. 13 - A Diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada para esse fim específico, na forma do Art. 9.º, § primeiro, deste Estatuto, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitudes, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita

uma Diretoria Provisória, composta por 03 (três) sócios fundadores, que administrará a entidade até à eleição da nova Diretoria;

Art. 14 - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas; e seus membros serão escolhidos pela Diretoria Executiva, um mês após tomar posse; e terá mandato de dois anos;

Art. 15 - O presente Estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação de AGE, na forma prevista no Art. 9º, § 1º, deste Estatuto.

CAPÍTULO QUARTO

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 16 - Caberá a Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantem implantação dos objetivos definidos em AG;
- b) Convocar as AG;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento da Diretoria ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Fiscal e anualmente a AGO, ou quando solicitado pela AG;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade;
- j) Decidir sobre a programação da emissora;

Art. 17 - Caberá a cada Diretor individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 18 - Caberá ao Presidente e em seu impedimento ao Vice-Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e a Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, editais, atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 19 - Caberá ao Secretário Geral e em seu impedimento ao Segundo-Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões da AG, lavrar e assinar, juntamente com os Diretores, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-as juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro dos associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 20 - Caberá ao Tesoureiro e em seu impedimento ao Segundo-Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Manter toda a movimentação financeira da Entidade;
- c) Supervisionar a escrituração contábil da Entidade;

- d) Apresentar mensalmente nas reuniões da Diretoria Executiva a Prestação de Contas da Associação, assinada juntamente com o Presidente;
- e) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade;
- f) Definir projetos para obtenção de fundos, visando a autonomia da Entidade.

Art. 21 - Caberá ao Diretor de Operações e Programação e em seu impedimento ao Vice-Diretor de Operações e Programação:

- g) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- h) Implementar e supervisionar a programação da rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;
- i) Implantar uma grade de programação que atenda aos objetivos da Associação, priorizando a divulgação de informações que visam o crescimento da comunidade local;

Art. 22 - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicações e em seu impedimento ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicações:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente, a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como os documentos de literatura obrigatória, como este Estatuto, Regimentos Internos e outros;
- e) Elaborar projetos de atividades culturais, visando o crescimento da Associação e da comunidade;
- f) Buscar parcerias com outras entidades objetivando o avanço dos projetos culturais;

Art. 23 - Câberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;

- b) Manter sob controle todo o patrimônio da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- c) Implementar o arquivo histórico da Entidade;

§ Único - No impedimento do Diretor de Patrimônio as atribuições serão assumidas pelo Segundo-Secretário;

Art. 24 - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de cinco membros;

§ Único - É facultativa a presença dos suplentes da Diretoria Executiva nas reuniões mensais da Diretoria, mas, em caso de comparecimento, o voto do suplente tem o mesmo peso do titular do cargo;

Art. 25 - O Conselho Fiscal reunir-se-á bimestralmente, na segunda quarta-feira dos meses pares e terá a função de analisar as Prestações de Contas e documentos contábeis da entidade. Em caso de aprovação os membros do Conselho assinam a Prestação de Contas e devolvem a Diretoria Executiva e caso não aprovem réquerem uma Assembléia Geral Extraordinária para levar ao conhecimento dos associados;

Art. 26 - O Conselho Comunitário reunir-se-á bimestralmente, na última quinta-feira dos meses pares; para:

- a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b) aprovação da programação da emissora.

CAPÍTULO QUINTO

RECEITAS E DESPESAS

Art. 27 - A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídio oficial;
- d) De patrocínio do comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para esse fim.

§ 1.º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal, que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;

§ 2.º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no § anterior;

§ 3.º - Será garantido aos doadores que o desejarem sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 28 - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações;
- c) Comissão para agenciadores de patrocínios no comércio local, com percentual definido pela Diretoria Executiva;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários;
- e) Pagamento de ajuda de custo a associado voluntário;

§ 1.º - Poderá receber ajuda de custo o Associado Voluntário ou membro da Diretoria Executiva que se dedique integralmente à emissora;

§ 2.º - O valor da ajuda de custo ao Associado Voluntário ou membro da Diretoria Executiva será definido em reunião da Diretoria Executiva, com participação de no mínimo sete membros;

§ 3.º - Os sócios não respondem pela obrigações sociais.

CAPÍTULO SEXTO

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 29 - Minimamente, a programação da rádio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações dentro dos critérios definidos pelos objetivos da Rádio, observados neste Estatuto;
- b) Reserva de espaços para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas e culturais definidas pela Associação, servindo como laboratório radiofônico;



- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos e com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) O uso de qualquer horário para fins religiosos deve obedececer a critério de participação igualitária, excetua-se as práticas com conotação dogmática e que expressem fanatismo;
- e) A programação musical da emissora da Associação será voltada para a valorização da cultura, do folclore e do resgate da música popular brasileira e dos diversos estilos musicais existentes, sem uso comercial e com respeito a identidade político-cultural da comunidade.

CAPÍTULO SÉTIMO

DISSOLUÇÃO

Art. 30 - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão da AG convocada conforme previsto no Art. 9.º, § 1.º, deste Estatuto;

§ 1.º - Ponto de pauta obrigatória na AG convocada para a discussão da Entidade, deverá ser a Prestação de Contas, verificada pelo Conselho Fiscal até a data da Assembléia;

§ 2.º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado para outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

§ 3.º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no § 2.º deste artigo;

CAPÍTULO OITAVO

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31 - Caberá a Assembléia de fundação eleger uma Diretoria Executiva, com mandato de 02 (dois) anos, cabendo a esta Diretoria:

- a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;

- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros 02 (dois) anos de existência da Entidade;
- c) Organizar o cadastro de associados;
- d) Montar a emissora de radiodifusão FM;
- e) Associar-se a entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
- f) Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

XXXXXXXXXXXXXX

Ipirá, Bahia, 04 de julho de 2006

19
Atenciosa
M. das Comunicações - SOS

Reconheço com firmeza que a(s) firma(s) aci-

Brasil de Engenharia
América da Sul

Brasil de Engenharia
m test. 14/07/2006 da verdade

TABELIONATO DE NOTAS

AVERTIMENTO	AVERTIMENTO	AVERTIMENTO
RECONECIMENTO	RECONECIMENTO	RECONECIMENTO
ESTADO DA BAHIA	ESTADO DA BAHIA	ESTADO DA BAHIA
NOTARIAL	NOTARIAL	NOTARIAL

Nº C5600925 N.º 0000930
Cad. e 02.025-6

Autorizado

CONFERE COM O ORIGINAL

IPIAÚ 03/07/2006

AVERTIMENTO	AVERTIMENTO
Ismael - do Notariado	Ismael - do Notariado
Jacó de Oliveira	Tabelião
Notariação de Notas	Sobr. Tabelião

Tabelionato de Notas I.º ju. BA

4. das Comunicações - SCS - 2011



Associação Cultural Comunitária Rádio Livre

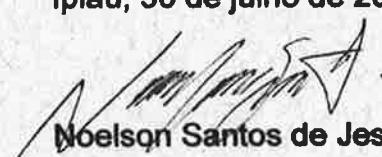
Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88, Alto da Sub-Estação.

CNPJ 02772.821/0001-71 - Fone: (73) 3531-3470

ATUALIZAÇÕES E ALTERAÇÕES NO ESTATUTO

Informamos para os devidos fins que o Estatuto Social da Associação Cultural Comunitária Radio Livre foram atualizados visando a melhor adequação as normas da legislação de radio comunitário conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 04 de julho de 2006. As atualizações e alterações realizadas ocorreram nos Capítulos primeiro dos objetivos da associação, no segundo dos Associados, no terceiro da Organização e Funcionamento da Entidade, no quarto das Atribuições da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, no quinto das Receitas e Despesas, no sexto da Programação Mínima da Radio, no Capítulo sétimo da Dissolução, no oitavo das Disposições Transitórias.

Ipiaú, 30 de julho de 2012.


Noelson Santos de Jesus

Presidente da Associação Cultural Comunitária Radio Livre

Endereço: Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88 Alto da Subestação Ipiaú-Bahia Cep 45570-000 Fone 73 3531-3470

Email: noelsonsantos.11@hotmail.com

21
município de Ipiáú
2006

Ata da Assembléia Geral Extraordinária para Alterações Estatutárias

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, reuniram-se na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipiáú, situado na rua Borges de Barros, 164, no município de Ipiáú, os associados da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, com o fim de efetuar alterações no Estatuto Social da Associação, conforme Edital de Convocação de AGE divulgado em 26 de junho de 2006. Às 20 horas em segunda e última chamada, o Presidente Deraldo de Cerqueira iniciou a Assembléia e em função da ausência da Secretaria, designou o associado Nesmar Andrade da Silva, para redigir a Ata da Assembléia. O presidente leu o Edital de Convocação, e em seguida passou a ler os artigos do Estatuto Social vigente e encaminhava para apreciação e votação da Assembléia as propostas de alterações. A Assembléia efetuou diversas alterações no Estatuto Social, passando a vigorar o seguinte Estatuto Social:

CAPÍTULO PRIMEIRO.DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE.

Art. 1.^º -A Associação Cultural Comunitária Rádio Livre (FM 105.9), fundada em 28/07/1998, com sede na Segunda Travessa Joaquim Nabuco, n.^º 88, em Ipiáú, Bahia, é uma associação civil com objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos.

Art. 2.^º -A Associação Cultural Comunitária Rádio Livre (FM 105.9), tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela instituição do direito de comunicar;
- b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, a história local e nacional como uma maneira de resgatar a identidade político-cultural da comunidade, além do Intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Obter junto ao Poder Público autorização para execução de serviços de radiodifusão, de caráter local;
- d) Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste Estatuto e à luz da legislação pertinente quando aplicável;
- e) Coletar pesquisas, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionadas as comunidades e de seu interesse;
- f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- g) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade;
- h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários e estimular e contribuir com a organização social da comunidade.

CAPÍTULO SEGUNDO . DOS ASSOCIADOS .

Art. 3.^º - Poderá associar-se às atividades da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto nesse Estatuto.

Art. 4.^º -São direitos dos associados:

- a)Ter voz e voto nas assembléias da Entidade; sendo que para votar deve estar em dia com suas mensalidades, e, somente poderá votar nas Assembléias para eleição de nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o associado que tenha no mínimo seis meses de filiação na Associação;
- b)Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c)Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes e simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reuniões de Diretoria;
- d)Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios;
- e)Somente poderá concorrer a cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o associado que tenha no mínimo um ano de filiação na Associação

Tribunal

e esseja em dias com suas obrigações estatutárias; Art. 5º - Será considerado associado a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, todo e qualquer cidadão ou entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta entidade, desde que seja morador ou tenha sede nas áreas atingidas pela transmissão. § 1º - A entidade associada a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, deverá informar através de ofício o nome de seu preposto para representá-la nas reuniões e Assembléias desta Associação; e o voto da entidade associada nas reuniões e assembléias terá o mesmo valor do voto do associado pessoa física; § 2º - A Associação Cultural Comunitária Rádio Livre terá em seu quadro três tipos de associados: I) Associado Fundador - É o associado que participou da fundação da entidade e paga mensalidade a Associação; II) Associado Contribuinte - É o associado convidado, pessoa física e jurídica, e paga mensalidade a Associação; III) Associado Voluntário - É o associado que presta serviço e recebe ajuda de custo da Rádio Livre e é isento da mensalidade; Art. 6º - O associado poderá ser punido pela Diretoria Executiva, nos casos comprovados de desrespeito aos associados, desvirtuação dos objetivos da Associação e atitudes de má-fé, injúria e calúnia; com pena de advertência, suspensão ou expulsão da Associação, de acordo com a gravidade do fato, após instauração e conclusão de Processo de Apuração Sumária; Art. 7º - O Processo de Apuração Sumária para apurar atos de Indisciplina de associados, deverá ser coordenado por três diretores, nomeados pela Diretoria Executiva, devendo apresentar parecer no prazo de sete dias, tendo o associado igual prazo para apresentar defesa, e, no prazo de cinco dias, a Diretoria Executiva apresentará a sua decisão. § Único - Nos casos em que a Diretoria Executiva concluir pela expulsão do Associado, a decisão será submetida à Assembléia Geral, que será convocada de acordo com o Art. 9, § 1º, deste Estatuto; CAPÍTULO TERCEIRO. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE. Art. 8º - São órgãos da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre: a Assembléia Geral (AG), a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário. Art. 9º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez por ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Diretoria Executiva e discussão de assuntos gerais de interesse da entidade e das comunidades envolvidas. § 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva e por no mínimo 10 (dez) associados, através de abalo-assinado. A convocação deverá ser feita com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da rádio e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou afixação do edital nas principais casas comerciais e entidades organizadas, onde constará o dia, o local, horário e pauta da reunião; § 2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados, na data, hora e local por ela determinados e, em segunda convocação, 30 minutos após com qualquer número de associados; Art. 10 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente na segunda quarta-feira de cada mês na sede da entidade, às 19 horas, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Conselho Fiscal ou Conselho Comunitário ou por pelos menos 10 (dez) membros de seu quadro social, através de abalo-assinado; Art. 11 - A Diretoria será eleita para mandato de 02 (dois) anos, em AGE convocada para esse fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos; § 1º - A AGE com o objetivo de eleger uma nova Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, deverá ser convocada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previsto no Art. 9º, § primeiro, deste Estatuto. A Diretoria Executiva nomeará, dentre o quadro de associados, no mínimo dois e no máximo quatro membros para compor a Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral, cujos membros não poderão concorrer a cargos da Diretoria Executiva; § 2º

*Fl. 22
Rúbrica: JSS - ssc*

A

- A inscrição de chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral; § 3.º - Quaisquer pedido de Impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria AGE; Art. 12 - A Diretoria Executiva será composta de onze membros e o Conselho Fiscal por seis membros, a saber: a) Diretoria Executiva: I Presidente; II Vice-Presidente; III Secretário Geral; IV Segundo Secretário; V Tesoureiro; VI Segundo Tesoureiro; VII Diretor de Operações e Programação; VIII Vice-Diretor de Operações e Programação; IX Diretor Cultural e de Comunicação Social; X Vice-Diretor Cultural e de Comunicação; XI Diretor de Patrimônio; b) Conselho Fiscal - Serão três membros titulares e três suplentes; § 1.º - No mínimo três diretores, titulares ou suplentes, serão do quadro de Associados Fundadores, constantes da Ata da Assembléia de Fundação desta entidade, e os demais serão do quadro de Associados Contribuintes e de Associados Voluntários; § 2.º - No caso de vacância de cargo do titular, o vice assume. Havendo vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser convocada AGE para eleição de nova diretoria; § 3.º - A vacância do cargo será caracterizada pela ausência do Diretor em duas reuniões ordinárias consecutivas ou 03 (três) alternadas sem justificativa; Art. 13 - A Diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada para esse fim específico, na forma do Art. 9.º, § primeiro, deste Estatuto, nos casos de Incúria ou nos casos comprovados de atitudes, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Diretoria Provisória, composta por 03 (três) sócios fundadores, que administrará a entidade até a eleição da nova Diretoria; Art. 14 - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas; e seus membros serão escolhidos pela Diretoria Executiva, um mês após tomar posse; e terá mandato de dois anos; Art. 15 - O presente Estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação de AGE, na forma prevista no Art. 9.º deste Estatuto.

CAPÍTULO QUARTO. ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO COMUNITÁRIO.

Art. 16 - Caberá a Diretoria Executiva, coletivamente: a) Traçar estratégia e planos de ação que garantem implantação dos objetivos definidos em AG; b) Convocar as AG; c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento da Diretoria ou nos casos que julgar conveniente; d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos; e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Fiscal e anualmente a AGO, ou quando solicitado pela AG; f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração; g) Autorizar a aquisição de equipamentos; h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade; i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade; j) Decidir sobre a programação da emissora; Art. 17 - Caberá a cada Diretor individualmente: a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas; b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce; c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria; d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções. Art. 18 - Caberá ao Presidente e em seu impedimento ao Vice-Presidente: a) Coordenar as reuniões de Diretoria e a Assembléia Geral; b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral; c) Responder em juízo pela Entidade; d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, editais, atas e demais documentos de circulação interna e externa; e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro,

Ass. 23
Rubrica: J. A.
SAC/SC

R

K

Wiffen

25 dezenas e os cheques para pagamento das despesas em geral. Art. 19 -

Caberá ao Secretário Geral e em seu impedimento ao Segundo-Secretário: a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões da AG, lavrar e assinar, juntamente com os Diretores, as respectivas atas; b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-as juntamente com o Presidente; c) Manter o cadastro dos associados atualizado; d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade. Art. 20 - Caberá ao Tesoureiro e em seu impedimento ao Segundo-Tesoureiro: a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas; b) Manter toda a movimentação financeira da Entidade; c) Supervisionar a escrituração contábil da Entidade; d) Apresentar mensalmente nas reuniões da Diretoria Executiva a Prestação de Contas da Associação, assinada juntamente com o Presidente; e) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade; f) Definir projetos para obtenção de fundos, visando a autonomia da Entidade. Art. 21 - Caberá ao Diretor de Operações e Programação e em seu impedimento ao Vice-Diretor de Operações e Programação: a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas; b) Implementar e supervisionar a programação da rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões; c) Implementar uma grade de programação que atenda aos objetivos da Associação, priorizando a divulgação de informações que visam o crescimento da comunidade local; Art. 22 - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicações e em seu impedimento ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicações: a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas; b)

Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral; c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente, a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade; d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como os documentos de literatura obrigatória, como este Estatuto, Regimentos Internos e outros; e) Elaborar projetos de atividades culturais, visando o crescimento da Associação e da comunidade; f) Buscar parcerias com outras entidades objetivando o avanço dos projetos culturais; Art. 23 - Caberá ao Diretor de Patrimônio: a)

Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas; b) Manter sob controle todo o patrimônio da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral; c) Implementar o arquivo histórico da Entidade; § Único - No impedimento do Diretor de Patrimônio as atribuições serão assumidas pelo Segundo-Secretário; Art. 24 - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de cinco membros; § Único - É facultativa a presença dos suplentes da Diretoria Executiva nas reuniões mensais da Diretoria, mas, em caso de comparecimento, o voto do suplente tem o mesmo peso do titular do cargo; Art. 25 -

O Conselho Fiscal reunir-se-á bimestralmente, na segunda quarta-feira dos meses pares e terá a função de analisar as Prestações de Contas e documentos contábeis da entidade. Em caso de aprovação os membros do Conselho assinam a Prestação de Contas e devolvem a Diretoria Executiva e caso não aprovem requerem uma Assembléa Geral Extraordinária para levar ao conhecimento dos associados; Art. 26 - O Conselho Comunitário reunir-se-á bimestralmente, na última quinta-feira dos meses pares; para: a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas; b) aprovação da programação da emissora. CAPÍTULO QUINTO. RECEITAS E DESPESAS. Art. 27 - A receita da Entidade advirá: a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador; b) Da contribuição mensal dos associados; c) De verbas provenientes de subsídio oficial; d) De patrocínio do comércio local; e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas

Car.
Fls. 24
Arquivo JU
S.S. sed

RJ

[Handwritten signature]

Este ato é devidamente registrado na Diretoria Executiva da Entidade, conforme consta no protocolo nº 25, datado de 15 de setembro de 2013.

Art. 25 - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ega, que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade; § 2.º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitar-as ou não, respeitando o disposto no § anterior; § 3.º - Será garantido aos doadores que o desejarem sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 26 - As despesas da Entidade podem ser: a)Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD e outros; b)pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações; c)Comissão para agenciadores de patrocínios no comércio local, com percentual definido pela Diretoria Executiva; d)Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários; e)Pagamento de ajuda de custo a associado voluntário; § 1.º - Poderá receber ajuda de custo o Associado Voluntário ou membro da Diretoria Executiva que se dedique integralmente à emissora; § 2.º - O valor da ajuda de custo ao Associado Voluntário ou membro da Diretoria Executiva será definido em reunião da Diretoria Executiva, com participação de no mínimo sete membros; § 3.º - Os sócios não respondem pela obrigações sociais.

CAPÍTULO SEXTO. PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO.

Art. 29 -

Minimamente, a programação da rádio deverá constar de: a)Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações dentro dos critérios definidos pelos objetivos da Rádio, observados neste Estatuto;b)Reserva de espaços para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas e culturais definidas pela Associação, servindo como laboratório radiofônico;c)Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos e com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;d)O uso de qualquer horário para fins religiosos deve obedecer a critério de participação igualitária, excetu-se as práticas com conotação dogmática e que expressem fanatismo; e)A programação musical da emissora da Associação será voltada para a valorização da cultura, do folclore e do resgate da música popular brasileira e dos diversos estilos musicais existentes, sem uso comercial e com respeito a identidade político-cultural da comunidade.

CAPÍTULO SÉTIMO. DISSOLUÇÃO.

Art. 30 - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão da AG convocada conforme previsto no Art. 9.º, § 1.º, deste Estatuto;§ 1.º - Ponto de pauta obrigatória na AG convocada para a discussão da Entidade, deverá ser a Prestação de Contas, verificada pelo Conselho Fiscal até a data da Assembléia;§ 2.º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado para outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;§ 3.º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no § 2.º deste artigo;

CAPÍTULO OITAVO. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

Art. 31 - Caberá a Assembléia de fundação eleger uma Diretoria Executiva, com mandato de 02 (dois) anos, cabendo a esta Diretoria: a)Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;b)Estabelecer um plano de metas para os primeiros 02 (dois) anos de existência da Entidade;c)Organizar o cadastro de associados;d)Montar a emissora de radiodifusão FM;e)Associar-se a entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;f)Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países. O Presidente releu o Estatuto Social com as alterações efetuadas e a Assembléia por unanimidade aprovou o novo Estatuto Social. Às 21 horas, o Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, Nesmar Andrade da Silva, secretário designado, lavrei a presente Ata, que assino

17/06/06
juntamente com o Presidente Deraldo de
Cerqueira *início da assinatura*, submetendo-a a apreciação e
aprovação dos associados presentes. Ipiáu, Bahia, 04 de julho de 2006.

Danilo Secco
Andréne Lins de Souza Silva

Lucas Santos de Souza

Edson Simões Kiziro

Tony Boenckler

Fábio Santana Cruz

4. das Comunicações
Fm 26
Ribeira: 5-
WSS - 900

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de
Elizeu Vieira Souza
Deraldo de Cerqueira

Ipiáu, 06 de *julho* de 2006
Em test. *Elizeu Vieira Souza*
da verdade



TABELIONATO DE NOTAS COM HABILDE DE PROTEÇÃO E NÚMERO
Ribeira: 5-100 - Tel.: 731-1531-2134
Certifico que é falso que a cópia é a reprodução fiel do
documento apresentado.
Ipiáu-BA 06/06/2006 - Dr. 3.º Of. Conferente
Email: 731-1531-2134
TABELIÃO TITULAR DO TABELEIÃO - TABELIÃO
VALIDAMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



*5266 —
440 A8 —
06/06/2006 Julho 96
Elizeu Vieira Souza de Cerqueira
Bacelar*



des
Fl. 27
Adriana
c/c

Associação Cultural Comunitária Rádio Livre
Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88, Alto da Sub-Estação.
CNPJ 0277821/0001-71 - Fone: (73) 3531-3470

Assunto: Julgamento de contas de 2012
Assunto: Eleição da nova diretoria para o período de 2012 a 2014
Assunto: Eleição do Conselho Fiscal para o período de 2012 a 2014



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA
RADIO LIVRE PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO
FISCAL PARA O PERÍODO DE 2012 A 2014 REALIZADA EM 21 DE MAIO DE
2012**

Às dezenove horas e quarenta e cinco minutos aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, na sede do Sindicato Trabalhadores da Construção Civil situado a rua Alfredo Brito no município de Ipiaú em segunda convocação deu-se inicio a Assembleia Geral da Associação Cultural Comunitária Radio Livre para eleição da nova diretoria da associação com a presença dos associados Deraldo Cerqueira, Dorival Santos, Valdirene Lisboa, Jose Gomes da Silva, Elinalva Bastos, Alan Vitorino, Nesmar Andrade, Noelson Santos, Gilberto Santos, Wagner Brito, Álvaro Luis, Ricardo Souza, Adeilton Vieira, João Batista, Orlando Santos e Feliciano Jose Souza Filho. A palavra inicial foi dirigida pelo presidente da Comissão Eleitoral Deraldo Cerqueira, o qual apresentou a pauta de trabalhos que foram elaborados para serem tratados relativos a eleição da nova diretoria que irá dirigir a associação pelo prazo de dois anos conforme o estatuto. Aproveitando o ensejo o atual presidente da Radio Livre, Orlando Santos, fez referência às secretarias em vigência e o atual exercício, falando das dificuldades encontradas com relação as responsabilidades nos cargos, então atribuídos a pessoas que vários motivos não assumiram as atribuições das funções dos cargos. O presidente Orlando Santos, chamou a tona a reflexão quanto a chapa única que ele apresentou em virtude que não houve apresentação de outra chapa. Na oportunidade foi passada a palavra a associada Elinalva Bittencourt Bastos que em sua fala pontuou a necessidade de repensar a forma de fazer rádio no plano de programação. Ao término de suas colocações, as vinte horas e dez minutos, assumiu a palavra o associado Noelson Santos que fez referência a falta de presença de alguns diretores em reuniões que trataram de assuntos concernente ao andamento da rádio e a sua programação por um todo. Na sequência o então associado Alan Marcio Vitorino fez colocações frisando os valores musicais transparecendo em sua fala a sugestão aberta para mudanças em alguns aspectos a serem tratados referente a questão musical para serem tratados de forma democrática. Em seguida o associado Deraldo Cerqueira falou da importância do Ponto de Cultura da Radio Livre, frisando ainda a possibilidade da associação manter convênios com entidades credenciadas em financiamentos de projetos culturais e com associações do município. Em seguida o associado Nesmar Andrade pediu a palavra e ressaltou a importância da qualidade dos programas na forma como são apresentados, salientando ainda a importância dos estilos musicais diversificado para levar ao público uma maior versatilidade musical. Ainda em sua fala Nesmar falou sobre o Ponto de Cultura abordando temas como oficinas a serem trabalhadas para o desenvolvimento de pessoas, colocando-se a disposição para

Edilvane Nam
Miguel
Hélio



das Comunicações
Fls.: 28
Rubrica: J.M.
S.S. - Secção

dentro de suas possibilidades auxiliar a Radio Livre de forma voluntaria. De volta ao uso da palavra o associado Deraldo Cerqueira apresentou a proposta de chapa única encaminhada pelo associado Orlando Santos, para apreciação dos associados presentes na assembléia. Apos a apresentação dos nomes dos associados da chapa, o associado Orlando Santos falou que a chapa poderia sofre alterações a partir de sugestões dos associados, a partir de consenso e de forma democrática. Diante das propostas apresentadas, após apreciação e fala de mais associados foi aprovada a chapa única, com o nome "Por uma rádio cada vez melhor e mais livre" composta pelos associados Noelson Santos de Jesus como presidente, Elinalva Bastos como vice presidente, Romário Silva Santos como secretario, Valdirene Lisboa Silva como primeira tesoureira e Alan Márcio Vitorino como segundo tesoureiro, Adeilton Vieira como diretor de programação, Orlando Santos como vice diretor de programação, Nesmar Andrade como diretor de Cultura, Marcondes Domingos como vice diretor de Cultura, Raimundo Santos como diretor de Patrimônio. Para o Conselho Fiscal foram eleitos Gilberto Souza, Álvaro Luis e Naciel Soares Conceição, tendo como suplentes os associados Batista, Feliciano e Wagner Brito. Em seguida foi declarada eleita a nova diretoria da Associação Cultural Comunitária Radio Livre e realizada a posse do presidente Noelson Santos de Jesus e toda diretoria. Na oportunidade a Assembléia aprovou o afastamento das funções na Associação por Cinco meses de 30 de maio a 30 de outubro de 2012, dos associados Orlando dos Santos Ribeiro vice diretor de programação, Elinalva Maria Bittencourt Bastos vice presidente da associação e do associado Feliciano José Santana Filho do cargo de suplente do Conselho Fiscal da Associação. Ainda finalizando os trabalhos o presidente da Radio Livre Noelson Santos e a tesoureira Waldirene Lisboa obedecendo ao estatuto da associação foram nomeados os novos responsáveis pela assinatura de cheques e movimentação financeira da Associação Cultural Comunitária Radio Livre. Na oportunidade a associada Elinalva Bastos pediu a palavra e falou que um parente se colocou a disposição para preparar uma planta para construção de um cômodo no terreno doado pela Coelba em regime de comodato para a associação. Na oportunidade também o associado Deraldo Cerqueira falou de processo de renovação da licença da Radio Livre e encerrou a Assembléia Geral da Associação Cultural Comunitária Radio Livre. Não havendo nada mais declarar eu Dorival Santos Silva membro da comissão eleitoral lavrei a presente ata que assino juntamente com demais associados presentes.

Dorival Santos Silva, Orlando Santos, Adeilton Vieira
Elinalva Maria Bittencourt Bastos
Raimundo dos Santos Filho Valdirene Lisboa RECO
RECO

TABELIONATO DE NOTAS CRM FUNILES DE PROTESTOS E T-TULOS
Rua Tome de Souza, no 172 - Bairro Centro - IPIAU - BA - Tel. (73) 3531-713
Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) VALDIRENE -
LISBOA SILVA (146) NOELSON SANTOS DE JESUS (145).
Emol: R\$ 3,9 Taxa: R\$ 2,1 Total: R\$ 6,00
— em Testemunha — da verdade.
ISMAEL FERDINHO DO NASCIMENTO TABELIONATO
Ipiau - BA 24/03/2012



CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo N° 4201

Registrado no Livro B-43

Sob N° 6551 as Folhas 203

IRIAU 28 de maio de 2012

Carlo Helyas se atestou
Padroado Oficial





das C.
Faz 29
M. 2012

Associação Cultural Comunitária Rádio Livre

Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88, Alto da Sub-Estação.

CNPJ 02.772.821/0001-71 - Fone: (73) 3531-3470

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Noelson Santos de Jesus, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária Radio Livre, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes de art. 221, II, da Constituição Federal.

Ipiaú – Ba, 30 de julho de 2012.

Noelson Santos de Jesus

CPF: 051.439.965-11



Associação Cultural Comunitária Rádio Livre

Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88, Alto da Sub-Estação.

CNPJ 0277821/0001-71 - Fone: (73) 3531-3470

20 de Junho de 2012
Assunto: Renovação da Outorga
Ministério das Comunicações

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que o associado ADEILTON VIEIRA DOS SANTOS de nacionalidade brasileira é o responsável indicado pela Assembleia Geral da Associação Cultural Comunitária Radio Livre de 21 de maio de 2012 pela área editorial e pela direção da programação da Associação Cultural Comunitária Radio Livre em conformidade com a Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011.

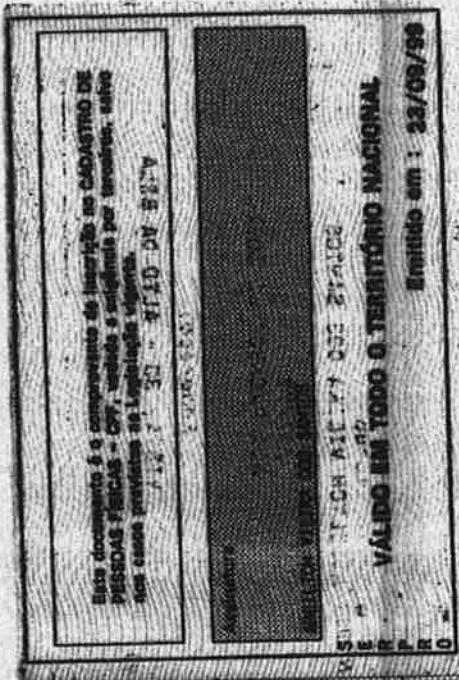
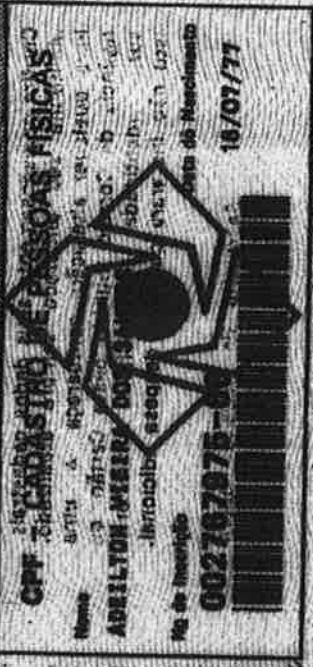

Noelson Santos de Jesus

Presidente da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre

Endereço para correspondência: Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88 Alto da Subestação, na cidade de Ipiaú, estado da Bahia, CEP: 45570-000.

Telefone para contato: 73 35313470

Correio eletrônico (email): noelsonsantos.11@hotmail.com

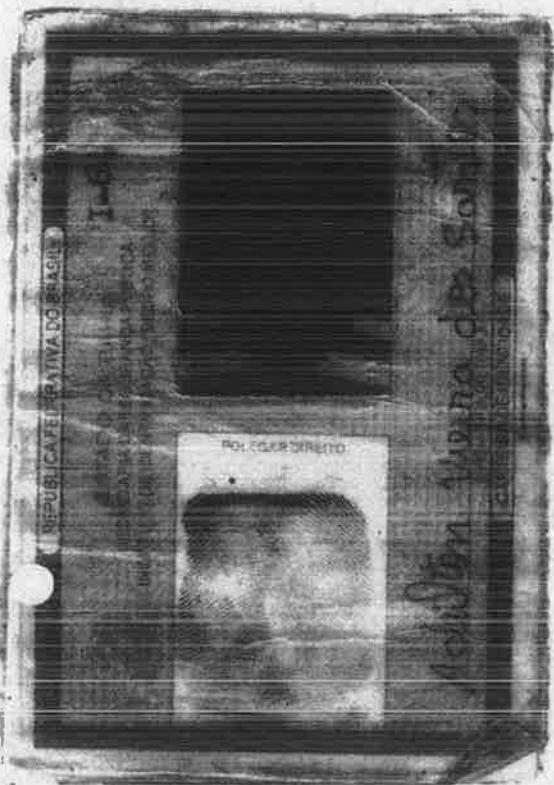


TABELAMENTO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROTESTOS E TÍTULOS
Rua Tomé de Souza, nº 172 Tel.(73) 3531-7134
Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do
documento apresentado.
Itapau-BA 03/08/2012 P. 3.04 Conferente
Email: 1.95 Tel.: 1.05

ISRAEL DE LIMA DO NASCIMENTO - TABELIÃO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO



32
Roberto
3356
Comunicações



TABELIÃO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROTESTOS E TÍTULOS
Rua Tome de Souza, no 172, tel. (73) 3531-7134
Certifico que é feita a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado.
Data: 08/08/2012 R\$ 3,00 Conferente:
Emol: 1,5 Taxa: 0,00

Janeiro 08. *do* *08/08/2012*
TABELIÃO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROTESTOS E TÍTULOS
VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

des Com
Fls.: 33
Rúbrica:
cont.



Associação Cultural Comunitária Rádio Livre

Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88, Alto da Sub-Estação.
CNPJ 0277821/0001-71 - Fone: (73) 3531-3470

RELATORIO DO CONSELHO COMUNITARIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA RÁDIO FM 105, 9

Em observação a legislação de radiodifusão comunitária e o estatuto da Associação Cultural Comunitária Radio Livre, o conselho comunitário da Radio Livre Fm 105,9 reunido no dia primeiro de março do ano dois mil e doze, após a analise da dinâmica e do perfil das atividades implementadas pela Diretoria da Associação Cultural Comunitária Radio Livre, e a verificação a adequação das atividades realizadas a legislação de radio comunitária em relação a programação, os membros do conselho comunitário atestaram o cumprimento pela diretoria da associação a legislação de radiodifusão comunitária com base nos seguintes aspectos verificados:

- No seu horário de funcionamento da programação a partir das cinco da manhã até as zero constatamos a obediência ao tempo garantido as segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações nos programas jornalisticos Café da Manha Noticias, 105 Noticias e Canal do Povo.
- No horário de funcionamento da programação da emissora foi verificado a existência de espaços de participação da comunidade em programas culturais, sobre temas como direito humanos e cidadania, a exemplo do Programa Imprensa Livre .
- Os programas da Radio Livre só permite o uso de fins político-partidario de participação igualitária dos vários partidos e que obedeçam a legislação política eleitoral e de radiodifusão comunitária.
- A programação musical da emissora foi constado pelo conselho que a associação respeita a valorização da cultura, do folclore, da musica popular brasileira e local e regional. A associação promove a valorização da cultura local na sua programação, apoia e realiza eventos culturais com a participação da comunidade.

des C
Flk. 34
Rubrica: J.
- 500

- As divulgações, veiculações de spots e chamadas na programação da Radio Livre obedece aos critérios da legislação de radio comunitária na forma de apoio cultural para todos os colaboradores da associação.

Ipiáu 1 de março de 2012.

Sindicato dos Trab. Rurais de Ipiáu
Cícero Ribeiro dos Santos
Nome: Cícero Ribeiro dos Santos
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipiáu

08.020.116/0001-02
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
BAIRRONOVENSE
Associação Comunitária Bairronovense
Euclides Neto - CEP 45.570-000

IPIAÚ - BA

Nome: Pastoral da Crisma da Paróquia de São Roque
UBIRAJAMA A. SOUZA

Roseni Ribeiro da S. Baima
Nome: ROSEN, RIBEIRO DA S. BAIMA
Associação das Mulheres de Ipiáu

Denis Borges Oliveira
Nome: DENIS BORGES OLIVEIRA
Associação Cultural Desportiva da Baixada

08.020.116/0001-02
ASSOCIAÇÃO
Associação Cultural Desportiva da Baixada
Euclides Galvão
CEP 45.570-000
IPIAÚ - BA

Lista de associados da Rádio Livre FM

Rádiu Livre FM 105,9
Secretaria 04/01

Nome do Associado	RG/CPF/CNPJ	Data de Nasc.	Endereço
Almiro Botelho Cardim	0.229.8542-57	21/09/63	2º Trav. Alto da Bela Vista
Ailton dos Santos Lima	285.637.785-87	02/05/63	Av. Getúlio Vargas, nº 927
Luzia dos Santos Ribeiro	5.264.795	15/07/1954	Rua Alto da Bela Vista
Ayan Hohlenwerger Matas	08.205.447-95	01/05/77	Rua Borges de Barros, nº 305
Antonio Carlos O. do E. Santo			
Antonio Carlos Oliveira E. Santo	2.294.660	19/01/61	Av. Lauro de Freitas
André Marcos Vitorino	35.338.913-4	07/02/78	Av. São Salvador
Aurelino de Oliveira Santos	325.576.475-00	18/09/84	Rua Anizio Melhor, nº 123 Centro
Adilson Rodrigues de Oliveira			
Aurelice Rosa dos Santos	428.864.145-49	08/11/81	Rua Galdino Galvão, nº 104
Antonio Carlos Queiroz de Oliveira	094.993.025-04	08/06/86	Praca Virgílio Damasio, Centro
Antonio Guimarães Andrade	657.990.115-20	25/05/74	Rua Borges de Barros, nº 19
Adeilson Barreto de Souza	337.518.625-87	05/11/85	Rua José Muniz Ferreira, nº 189
Adeilton Barreto Duarte	08273587	18/07/77	Rua Alfredo Britto, nº 133 Centro
Adeilton Vieira			Rua Alto da bela Vista, nº 30
Bruno Gonçalves Santos		15/10/85	1º Trav. Richard Medrado, nº 20
Carlindo da Silva Novais	091.021.245-72	03/07/58	Rua da Força, nº 30
Celio Dorotea Santos	999.034-82	29/05/53	Rua Carlos Charges, nº 31
Claudemir José dos Santos	002.281.845-20	04/10/80	Residencial ACM, caminho 16, casa 11
Cintia Jesus dos Santos	10.136.508-08	16/02/81	R. Consuelo Pinheiro, 162, B. Popular
Charme primo Barreto	353.364.555-04	12/04/63	Rua Tomé de Souza, nº 104
Cristiano Rocha Lima		19/12/79	Bairro Aparecida
Carlos A. Souza Jesus	11.544.215-46	25/07/85	Rua do Cruzeiro, Bairro Constança
Celivaldo Cruz da Silva	602.751.895-20	05/02/71	Av. São Salvador, nº 646
Camila Batista Dias	033.494.675-12	29/04/85	Rua L, nº 12, B. Constança
Carlos Jordan Hohlenwerger	964.744	08/11/53	Praca João Carlos Hohlenwerger, nº 62
Daniela Xavier Almeira	11.531.363-09	12/02/85	Rua David de Souza, nº 25
Dahexon Souza de Almeida	980.204.395-87	11/11/78	Rua José Motta Fernandes
Denis Borges Oliveira	01.697.208-29	10/12/57	Rua do Honório, nº 15
Deivid de Hora Matos		23/04/87	Rua Noel Bonfim, B. Aloisio Cambôdo
Dalva Teles de Sá Almeida	01.779.547-16	14/02/54	Rua Alfredo Britto, nº 27

Nome do Associado	RG/CPF/CNPJ	Data de Nasc.	Endereço
Efraim A.T.S. Almeida	09.756.395-10	10/07/04	Rua Tomé de Souza, nº 236, Centro
Ernesto Feitosa filho	1.108.555	06/03/50	Av. Contorno, nº 484
Eloah Forgino Oliveira Bomnezan	13.449.707-45	23/07/88	Rua Alfredo Brito, nº 06
Edward Basto de Oliveira	066.968.135-00		Rua Tomé de Souza
Edla Almeida	06.552.929-42	22/08/71	2º Trav. Itapagipe
Etenilza Aparecida J. O. Bandezah	14587331	29/12/63	Rua Alfredo Brito, nº 21 - Centro
Edinaldo Bispo dos Santos	08.839.070-88	25/07/64	Rua E, nº 12, Bairro São José
Emídio Barreto Neto			
Eritan Alves de Oliveira	657.986.435-49	14/07/72	Av. São Salvador, nº 367
Enock Oliveira de Souza	04.104.961-82	07/01/70	ACM Caminho 4, casa 25
Ednaldo Nogueira da Silva	435.775.204-34	07/04/62	Rua B, Bairro Aloisio Conrado
Fernando Carlos Torres dos Santos	914.318	14/08/56	Rua Marechal Floriano Peixoto
Francisco Domingos de Oliveira	188.348-81	16/12/55	Rua do Campinho
Fabiana Santos de Oliveira		28/07/81	Rua Carlos Borges de Souza, nº 297
Fábricia Bezerra dos Santos	12.167.010	27/01/78	Rua Aderval M. de Almeida
Geraldo Pereira da Silva	394.497.185-04	15/08/63	Rua Padre Flávio da Silva
Gilberto Calisto Marques	418.308.301-20	30/12/68	Rua Itapagipe, nº 221
Gilvam dos Santos Santana	578.537.625-34	13/06/73	Rua Jardim Alvorada, nº 75
Gentil Pimental de Almeida Neto	4.132.288-60	10/04/73	
Grupo Ecolog. Humanista Papamel		1º/12/82	Rua Alfredo Brito
Gilberto Brito dos Santos	27.803.746-6	14/07/04	Rua O, nº 20, Bairro Constança
Jaime do Amparo Alves	284.848.528-06	15/04/79	Rua Ricardo Santos Lino, nº 52
Hideraldo Expedito B. Lima	16.362-11	25/02/61	Rua Mira Rio, nº 69, Ibiratia-Ba
Isaias Ribeiro Silva Neto		16/07/80	Rua Carlos Borges de Souza
Idelcarlos Pereira Bezerra	2782098	02/05/	Rua 2 de Julho, nº 207
Ivanilton Souza dos Santos	08.886.091-40	17/01/78	Trav. Joana Henrique, nº 34
Lasmin Carvalho		12/05/92	Rua Bela Vista, nº 07
Juliana dos Santos Limo	5777376	06/08/77	Av. São Salvador, nº 188
Julio Cesar de Araujo Coelho	06.475.799-44	02/07/73	Av. Contorno, nº 315
Juatan Simões dos Santos	09.032.131-57	05/05/78	Rua B, nº 63, Bairro São José
João de Jesus Lena Filho	3.840.293-96	20/07/64	Rua Senhor do Bonfim
José Americo da Matta Castro			Praca Salvador da Matta
Julio Cesar dos Santos Ribeiro		16/01/82	Rua Alto da Bela Vista, nº 22
Jaldo José da Silva	471.290.935-87	10/08/68	Trav. Anísio Melhor, nº 51

Nome do Associado	RG/CPF/CNPJ	Data de Nasc.	Endereço
João Praxedes Souza	2.662.328	13/02/59	Rua do Campinho, nº 75 Residencial ACM, caminho 7
Josivam Putumju Santos	04.037.370-36	02/11/68	Rua Lucine Fá / 03.9 Residencial ACM, caminho 7
Jorge Luis da Silva Cardim	082.655.615-53	16/03/55	Praça Virgílio Damasio, nº 28
Jussiara J. Oliveira	12.595.886-29	03/05/83	Rua David de Souza
Jossineide Pereira Reis	05.861.881-34	09/08/71	Av. João Durval Carneiro
Josenaldo Souza Rodrigues	1956112	24/05/58	Rua Carlos Borges de Souza
José Luis Ferreira da Silva	2.509.564	02/04/62	Rua G. Balirro Aloisio Conrado
José Paulo Limeira Ferreira	03.344.456/0001	31/07/58	Praça Rui Barbosa, nº 182
Jefson José da Silva	3.170.807-25	19/10/63	Trav. Anísio Melhor, nº 51
Jairo da Silva Novaes	978.959.035-00	01/11/1978	Av. Nossa Senhora Aparecida
Josenildo Batista da Silva	113.223.757-80	24/03/77	4ª Trav. 2 de Dezembro
Juracy Galosi	3.466.359	04/08/52	ACM Caminho 5, casa 9
José Renildo Xavier dos Santos	166.691.185-20	19/08/58	Rua Alfredo Brito
Jurandir Souza dos Santos	22.926.498-0	08/09/64	Rua A, nº 36, Joaquim Nabuco
Julival Nascimento dos Santos	086.339.855-91	23/08/79	Vila Irmã Dulce
Jorge Luiz Barreto Pinto	613.689.465-34	22/03/72	Av. Contorno, nº 195
Jonlando Noberto da Silva	1.013.623-00	06/10/80	Av. São Salvador, nº 742
Lilian Nery dos Santos	05.484.526-8	12/08/53	Av. Pensilvânia, nº 703
Luzia Francisca dos Santos	10.020.763-40	04/04/85	Rua São Bartolomeu, nº 101
Leandro Santos de Souza	524.417.735-20	21/08/71	Rua Amâncio Felix, nº 256
Laneide Sampaio Rodrigues	5.264.795	15/07/54	Rua Borges de Barros, Praça do Rotary
Luzia dos Santos Ribeiro	1.973.750	22/06/49	Alto da Bela Vista
Lea Simões dos Santos	09.756.402-83	16/03/84	Rua B, nº 63, Bairro São José
Liz Maria Teles de Sá Almeida	091.630.745-87	12/02/55	Rua Alfredo Brito, nº 27
Licia Andrade dos Santos	447.402.805-82	11/02/69	Rua Anchietta, nº 184 centro
Luiz Paulo Santos Cerqueira	111.113.305-06	22/11/55	Rua Tomé de Souza, nº 101
Miguel Tanure Cerqueira		07/06/90	Rua D, nº 104, B. Constança
Max da Silva Bandeira		25/12/81	Rua Adenor Soares, nº 40
Marcelo Santos Silva	08.273.376-71		Rua Moisés Santos, nº 03 Alo. Conrado
Manoelito Silva Andrade	207.326.785-87		Rua Olavio Gil, Emburrado
Marélia do Amparo	45.558.008	09/10/84	Trav. M ^a Alexandrina, nº 18
Marivaldo Jusutano dos Santos	02.286.951-47	29/03/84	Rua Tomé de Souza
Marcelo Martins Barbosa	554.913.675-91	17/10/68	Rua Carlos Gomes, nº 38
Maria de Lurdes da S. Santos	07.100.572-29	12/02/77	Rua C, nº 34
Marcos dos Santos Argolo	09.694.766-71	21/03/79	

Nome do Associado	RG/CPF/CNPJ	Data de Nasc.	Endereço
Maria Ivonete Souza dos Santos	5.288.390	29/05/	Rua Jeová Henrique Santos, nº 389 e FM 145,9
Maria da Conceição Amparo Alves	34.509.638-1	07/02/50	Rua da Granja, nº 49
Miguel Rafael de Almeida Filho	2.266.972	22/01/62	Rua Jaldo Reis, nº 218
Naciel Ramos dos Santos	10.066.525-07	25/01/76	Rua Jaldo Reis, nº 404
Otacilia dos Santos	04.388.897-25	20/12/65	Rua Walter Hohlemwerger, nº 04
Orlandino Pereira Brito	63.278.725/0001-66	07/07/49	Rua Dois de Julho
Priscila Santos Moreira		17/03/87	Rua D, nº 37, Bairro Constança
Paulo Willian Gouveia Andrade	925.039.267-20	09/11/62	Rua B, nº 27, Aloísio Conrado
Paulo Vieira da Silva	05.043.578-75	08/10/70	P. A. Coroa Verde
Paulo Bento Rocha Barreto	03.597.928-29	21/03/85	Rua do Cruzeiro, nº 179
Pablo dos Reis As ntes	002325825-05	16/02/80	Rua F, nº 15, B. Constança
Paulo de Moura	072440005-65	23/11/45	Rua Vicente Julio Aragão
Paulo Rocha dos Santos	4.314.80	17/12/1939	Rua do Honório, nº 10
Paulo Barreto Coelho		14/02/54	Jardim Alvorada, nº 80
Rone Oliveira Couto	02197160567	21/11/86	Trav. Bahia, Bairro Emburraido
Rosevaldo Santana Souza	841391956-72	23/06/80	Bairro ACM Caminho 18
Roque Santos Fonseca	014048005-65	14/02/84	Rua Alto da Bela Vista
Raimundo Oliveira Silva		28/02/58	Rua Walter hohlemwerger, nº 15
Roseval Santana Costa	320023435-00	16/11/63	Rua Manoel Mendes de Andrade
Raimundo Mensezes	02972010-93		Bairro Constança
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	14.500.532/0001-00	28/01/65	Rua Borges de Barros, nº 164
Ivalnei Silva MAscarenhos		15/05/86	Cinquentenário
Thainara Souza Moreira		12/11/87	Rua Joaquim Nabuco
Tadeu Santana Cruz	11411872-80	20/05/81	2 de Dezembro
Thiago Moreno dos Santos	09712773-62	17/09/84	Rua Moisés Santos
Vital pureza Teixeira	084304895-68	10/11/58	Rua Celso Barreto
Waldir Santos da Silva	261054705-68	26/07/62	Rua Amâncio Felix, nº 290
Walter Souza Santos			Rua Carlos Borges de Souza

Comunicações
5
Fis
36
Fis
36
Fis
36
Fis
36

ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 02.772.849/0001-71

Nome do Associado	RG/CPF/CNPJ	Data de Nasc.	Endereço
Agnaldo Vieira dos Santos	166.706.395-20	15/05/60	Rua Joaquim Nabuco
Afenoz Bonina Nascimento	062681695-68	12/07/70	Rua 2 de Julho, nº 174
Aloisio Teixeira Mendes	4951117-32	13/06/51	Rua Dr. Jaime Tanajura, nº 30
Antonio Lisboa do Amaral	01052856-33		Rua Valter Holenwerger
Apolinario Santos da Silva	635386365-91	18/04/65	Rua A, nº 21, B. Aloisio Conrado
Antonio Adbon Santos de Moreira	11362023-31	11/05/78	Sítio do Pica-Pau
Alexandro Muniz dos Anjoo	142095105-15	31/01/59	Praca Rui Barbosa
Alvaro Luiz Santos	01693721/0001-97	29/12/60	Av. Getulio Vargas, nº 927
David dos Santos Lima		01/11/68	Av. Getulio Vargas
Deraldo de Cerqueira	3383249	19/12/55	Floriano Peixoto, nº 91
Elinalva M ^a Bettencourt Bastos	086353005-78	16/05/64	Rua Valter Hollenwerger, nº 94
Feliciano Joseé Santana Filho	325616356-34	08/04/63	Rua D, nº 104 Constançia
Gideon Torres Bandeira	3773497-04	26/02/76	Av. Getulio Vargas, 123
Janael Santos Batista	128284835-68	21/06/56	Antonio Andrade, nº 86
João Batista Santos Silva	05451882-85	25/10/75	Rua Silveiro José Barbosa
José Gilberto dos Santos Filho	108021505-00	02/01/55	Rua Juraci Magalhães, nº 32
José Luiz O. Fernandes		25/04/76	Av. Contorno, nº 548
José Renato Santana Souza	1421992-14	14/08/55	Rua Tomé de Souza, nº 236
Lázaro Dias Dops santos	5651865-07	07/09/58	Rua Borges de Barros, nº 29
Lourival Almeida dos Santos	130367770	18/04/90	Rua jardim Alvorada, B. Constança
Maria Angelica Guimaraes Silva	01758221-07	06/01/68	Rua Alfredo Brito, nº 267
Marisa Silva de Matos		09/07/75	Rua Jequié, nº 01
Mario Santos Sales	03835062-98	27/05/57	Rua Borges de Barros
Marcondes Domingos de Oliveira	736980165-91	15/11/49	Av. Lauro de Freitas
Nesmar Andrade da Silva	108249075-53	07/08/52	Rua José Muniz Ferreira
Nasceil Soares Conceição	603818	31/01/43	Rua Luiz Gonzaga, nº 07
Pedro de Fátima Bomfim	6621104-9	28/09/	Rua Ancheta s/n
Raimundo Santos	054274365-53	28/09/67	Rua C, nº 34, B. Constança
Sebastião de Souza Ribeiro		30/04/81	Alto da bela vista
Silvana de Souza Brito	412893405-44	18/09/58	Av. Nossa Sr ^a Aparecida nº 956
Valdirene Lisboa Silva	012312805-65	19/02/82	Rua Misés Santos, nº 95
Waldemar José dos Santos			
Vicente Ferreira C. Netto	004457695-13		

Documentos
Cód. 02772.573.1

Nome do Associado	RG/CPF/CNPJ	Data de Nasc.	Endereço
Valmir Vieira Santos		14/05/48	Rua 2 de Julho, nº 196
Rubéns Gomes Dario Martinelle	0714856517	07/08/75	Av. Lauro de feitas 896
Reinan Souza Santos		19/01/83	Rua F, nº 116 B. Constança
Jussiene Oliveira Cruz	0970431767	11/06/84	Rua Alto da bela Vista, nº 56
Jucinélma de Oliveira Cruz		21/07/78	Rua Alto da Bela Vista, nº 56
Valdirene Batista Oliveira		25/10/81	Faz. Renascer
Waldelio Pinheiro do nascimento Jr.	004848505-55	08/12/78	Rua Joaquim Nabuco, nº 52
Gilberto Santos Souza	09623069-08	20/01/76	Av. Hildete Andrade, nº 105
Orlando dos Santos Ribeiro	07385020-90	11/09/89	Alto da bela Vista
Noelson Santos de Jesus	051438865-11	07/07/82	2ª Trav. 2 de Dezembro
Ricardo Souza Santos	009107225-52	26/05/84	Rua Senhor do Bomfim
Joatan Antunes R. Silva	12936884-32	22/04/1979	Rua Antonio Andrade, nº 86
Alan Marcio Vitorino	943477945-68		Rua H, nº 82, B Constança

Assunto: Documentos
Cód. 02772.573.1
Data: 05/09/2011
Sistema: Serviços
Comunicação: Celular
Endereço: Rua F, nº 116 B. Constança
Município: São Paulo
UF: SP
CEP: 05090-000
Fone: (11) 3000-1234
Fax: (11) 3000-1235
E-mail: [REDACTED]
Site: [REDACTED]

LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR DA FM COMUNITARIA

Comun...
Fis. 41
Rádios
1438 - 980

1 – INTERESSADO:

- 1.1 Nome: Associação Cultural Comunitária Radio Livre
- 1.2 Endereço: Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88 Ipiaú-Ba
- 1.3 Nome de Fantasia: Radio Livre Fm 105,9

2 – ENSAIO:

- 2.1– Motivo: Renovação de outorga
- 2.2- Endereço onde foi realizado: Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88 na Radio Livre
- 2.3- Data da realização: 30 de julho de 2012.

3- FABRICANTE:

- 3.1– Nome: Montel Sistemas de Comunicação
- 3.2– São Paulo-SP

4 – TRANSMISSOR

- 4.1 – MODELO: MTFM 100/25
- 4.2 – NUMERO DE SERIE: 2180
- 4.3 – FUNÇÃO: PRINCIPAL
- 4.4- CERTIFICAÇÃO: 0224/00

5 – MEDICOES

5.1. FREQUENCIA:

5.1.1 - Nominal 105,9

5.1.2- Medida 105,9

5.1.3 – Manutenção automática da freqüência de operação conforme estabelecido na Norma 1/2011 do Ministério das Comunicações

5.2 – Resposta de Áudio Freqüência

Comuni...
Fis. 41
Rádios
1438 - 980

*C...
Fls. 42
M. Autórico. A.
100 - 50*

5.2.1 - Distorção harmônica abaixo do valor eficaz de 3% conforme estabelecido na Norma 1/2011 do Ministério das Comunicações

5.2.2 – Medição de ruído 50 db abaixo do nível - conforme estabelecido na Norma 01/2011 do Ministério das Comunicações

5.3 – POTENCIA

5.3.1 – Potencia Nominal: 25 W

5.3.2- Potencia Saída Medida 25 W

5.3.3 - Equipamento pré-sintonizado na freqüência de operação consignada à emissora

6. OBSERVAÇOES VISUAIS DO TRANSMISSOR:

6.1 – Plaqueta de Identificação:

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação

Modelo: MTFM 100/25

Potencia: 25 w

Número de Homologação: 53500000538

Número de série: 2180

Freqüência de Operação: 105,9

Alimentação: 110/220

Sem dispositivo externo de alteração da frequência e da potencia, completamente encerrados em gabinete metálico obedecendo às determinações da Norma 1/2011 do Ministério das Comunicações

INSTRUMENTOS UTILIZADOS PELO VISTORIADOR

Frequencímetro, Alicate de Corrente AC, Medidor de Intensidade de Campo

7- DECLARAÇÕES

Fls.: 43
Rúbrica: US
Sedex

Declaro serem verdadeiras as informações constante deste laudo, obtidas mediante ensaio realizado no transmissor da Associação Cultural Comunitária Radio Livre. Para fins previsto na Norma 1/2011 Serviço de Radiodifusão Comunitária o transmissor atende as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Ipiaú-Ba, 30 de Julho de 2012

ENG. Vilazito Pascoal Junior
CREA 6150230

Vilazito Pascoal Junior
ENG ELETROSA
CREA 6150230-VST03425241

Na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária Radio Livre Declaro que as informações apresentados sobre o transmissor são as mesmas apresentadas da ultima licença expedida e o laudo apresentado atende as determinações da Norma 1/2011 do Ministério das Comunicações.

Noelson Santos de Jesus

Presidente da Associação Cultural Comunitária Radio Livre



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia

ART BA2012.099571

NÚMERO CREA-BA : SP000061950230-000028

Anotação de Responsabilidade Técnica

Representação Numérica

10492.34758 71000.200247 01209.957156 2 5427000004000

BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO

Sacado

VILAZITO PASCOAL JUNIOR

Registro
CREA Nº SP61950230

Agência	código Cedente	Data de Emissão	Nosso Número	Data de Vencimento	Valor do Documento
0064/234757-1		06/08/2012	24000002012099571-7	16/08/2012	R\$ 40,00

ATENÇÃO

O INÍCIO DA ATIVIDADE TÉCNICA SEM A QUITAÇÃO DO VALOR DA ART

ENSEJARÁ AS SANÇÕES LEGAIS CABIVEIS.

Autenticação Mecânica

* A QUITAÇÃO DESDE DOCUMENTO DE COBRANÇA SE DARÁ AUTOMATICAMENTE, NO DIA SEGUINTE AO PAGAMENTO.

GUARDE ESTE RECIBO. ELE É A ÚNICA FORMA DE COMPROVAR O PAGAMENTO DA SUA ART.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

219-021473267-9

06/AGO/2012

HORA DF 12:20:12

LOT. 03.14733-6

TERM 027513

LOCALIDADE: IPIAU

AG. VINCULADA: 0636

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 234757

NOSSO NÚMERO: 24000002012099571

DATA DE VENCIMENTO: 16/08/2012

VALOR DO PAGAMENTO: 40,00

1049234758 71000200247
01209957156 2 54270000004000

Disque CAIXA - 0800 726 0191

Ouvintoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

219-021473267-9

VIA DO CLIENTE

ABELLONARIO DE NOTAS COM FORÇAS DE PROTESTOS E TÍTULOS
RUA Tomé de Souza, no 172 - Tel.(73) 3501-7134

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fidedigna do
documento apresentado.

Itapu - 06/08/2012 R\$ 3,00 Conferente:

E-mail: 95 Taís

ISPAF FIRMINO DO NASCIMENTO - TABELIÃO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



Com
Fla 45
2012-08-06
S - sed



MODO RASCUNHO : ESTA ART SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO RESPECTIVO BOLETO QUITADO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Resolução nº 1.025/2009

ART de Obra ou Serviço

NÚMERO CREA-BA : SP000061950230-000026

BA2012.099571

Tipo de Registro : Inicial

Tipo de Participação : Individual

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rue Professor Alcides de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

1. Responsável Técnico

VILAZITO PASCOAL JUNIOR

Titulo(s) do Profissional :

Engenheiro Eletricista

Empresa Contratada

RNP : 2606498593

Registro : SP61950230

Registro

46

l

36

96

ed

2. Dados do Contrato

Contratante : ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA RADIO LIVRE

CNPJ :
02.772.821/0001-71

Endereço : 2ª Travessa JOAQUIM NABUCO

Nº : 88

Bairro : ALTO DA SUBSTAÇÃO
UF : BA CEP : 45.570-000

Cidade : IPIAÚ

Contrato :

Celebrado em

ART Inicial do Contrato/Empreendimento

Valor : R\$ 622,00

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : 2ª Travessa JOAQUIM NABUCO

Nº : 88

Cidade : IPIAÚ

Data Início :

Previsão de Término :

ALTO DA SUBSTAÇÃO

UF : BA CEP : 45.570-000

Finalidade : Cultural

Coordenadas : 14°07'09"S 39°44'09"O

Proprietário : ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA RADIO LIVRE

Código MPOG :

CNPJ : 02.772.821/0001-71

4. Atividade Técnica

1	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
		VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO	25	watts
2	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
3	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade

5. Observações

LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR EM FM PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA PERANTE AO ORGÃO RESPONSÁVEL OPERNADO NA FREQUENCIA DE 103.9 MHZ EM 25 W DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO

6. Declarações

Atestado, declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, de regulamentação específica e no Decreto nº 5.296, de 7 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VILAZITO PASCOAL JUNIOR - CPF : 942.822.425-15

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA RADIO LIVRE - CNPJ : 02.772.821/0001-71

9. Informações

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

--

***** MODO RASCUNHO : ESTA ART SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO RESPECTIVO BOLETO QUITADO *****

Fol. 47
Rubrica:
Ass. - sed
Comunicações

LAÚDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O	C Ú L T U R A L	C O M U N I T A R I A		
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)		CGC		
R A D I O L I V R E		0 2 7 7 2 8 2 1 0 0 0 1 7 1		
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA				
A S S O C I A Ç Ã O	R A D I O	L I V R E		

Portaria de Autorização nº 429 de 2000 Publicada no D.O.U de 10 de 08 de 2000

Decreto Legislativo nº 79 de 2002 Publicado no D.O.U de 10 de 05 de 2002

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

S E G U N D A	T R A V E S S A	J O A Q U I M	N A B U C O	8 8
BAIRRO			C I D A D E	
A L T O	D A	S U B E S T A C A O	I P I A Ú	
C I D A D E (CONTINUAÇÃO)	U F		C O O R D E N A D A S G E O G R Á F I C A S	
	B A	L A ° 1 4	S ° 0 7 0 9 " S L O ° 3 9 w ° 4 4 0 9 " W	

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

S E G U N D A	T R A V E S S A	J O A Q U I M	N A B U C O	8 8
BAIRRO			C I D A D E	
A L T O	D A	S U B E S T A C A O	I P I A Ú	
C I D A D E (CONTINUAÇÃO)	U F		C O O R D E N A D A S G E O G R Á F I C A S	
	B A	L A ° 1 4	S ° 0 7 0 9 " S L O ° 3 9 w ° 4 4 0 9 " W	

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8, "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

S E G U N D A	T R A V E S S A	J O A Q U I M	N A B U C O	8 8
BAIRRO			C I D A D E	
A L T O	D A	S U B E S T A C A O	I P I A Ú	

Faz 48
M. PLASTICOS
C.S.S. - sedes
Comunicac.

CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
	B A	L A ° 1 4 S ' 0 7 0 9 " S L O ° 3 9 W ' 4 4 0 9 " W	

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE	MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO	POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
MODELO	M T F M 1 0 0 / 2 5	2 5 . 0 watts	5 3 5 0 0 0 0 0 5 3 8
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	2 5 . 0 0 watts	2 5 . 0 0 watts	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	1 0 5 . 9 MHz	1 0 5 . 9 MHz	

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE	MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO	POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
MODELO		, watts	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO		POTÊNCIA MEDIDA	
watts		watts	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO		FREQUENCIA MEDIDA	
MHz		MHz	

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA	MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO	GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	MODELO
		0 0 , 0	3 0 , 0 0 m	3 0 , 0 0 m	M T D I P I 0 0 1
					ALTITUDE DO LOCAL:
					1 7 0 , 5 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO

SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)	MODELO
	. m	. . dB	. . dB	. .	

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \text{L} \cdot \text{AL}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{-\frac{\text{PL}}{10}}$$

100



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

VALTIMETRO, AMPERIMETRO, GPS, FREQUENCIMETRO

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

V I L A Z I T O P A S C O A L J U N I O R

ENDEREÇO

R U A M A N O E L M E N D E S D E A N D R A D E

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

UF

I P I A Ú - B A

REG.CREA

6 | 1 | 5 | 0 | 2 | 3 | 0

FORMAÇÃO

E N G E N H E I R O E L E T R I C I S T A

CEP

4 | 5 | 5 | 7 | 0 | - | 0 | 0 | 0

TELEFONE

FAX

0 | 7 | 3 | - | 3 | 5 | 3 | 1 | 3 | 8 | 0 | 7

E-MAIL

v i l a z i t o @ b o l . c o m . b r

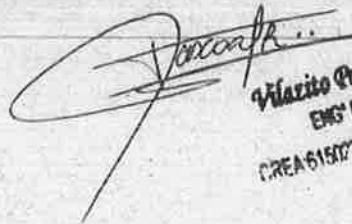
LOCAL

I P I A Ú

ASSINATURA

DATA

3 | 0 | / | 0 | 7 | / | 2 | 0 | 1 | 2


Vilazito Pascoal Junior
ENG. ELETROESTRUTURAL
CREAS150730-VISTORIA25241



Associação Cultural Comunitária Rádio Livre

Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88, Alto da Sub-Estação.

CNPJ 02.772.821/0001-71 - Fone: (73) 3531-3470

Fls. 50
Rádio Livre
Associação Cultural Comunitária Rádio Livre

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011.

Noelson Santos de Jesus

Presidente da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre

Endereço para correspondência: Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88 Alto da Subestação, na cidade de Ipiaú, estado da Bahia, Cep 45570-000.

Telefone para contato: 73 35313470

Correio eletrônico (email): noelsonsantos.11@hotmail.com

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R – 3 ANDAR
ANEXO B SALA 300
CEP 70044-900 BRASÍLIA-DF**



06 AGO 2012





Ministério das Comunicações
CGRC - nº 52
Assunto: 98C

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2618/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: Renovação de Outorga

Referência: Processo nº 53000.031930/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Cultural Comunitária Rádio Livre** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ipiáu / BA, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Cultural Comunitária Rádio Livre** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 10/05/2012, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado no período compreendido entre **10/02/2012 e 10/05/2012**, ou seja, **entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização**, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011.

3. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 09/08/2012, ou seja, intempestivamente.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20.2 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre** e pelo encaminhamento de ofício comunicando à entidade da decisão.

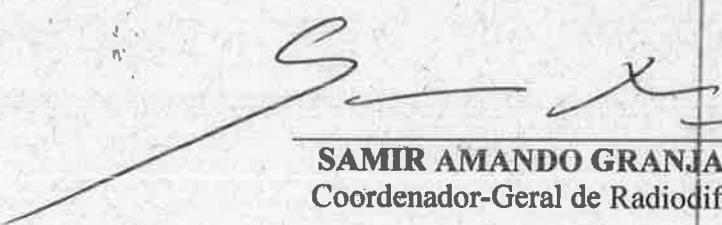
À consideração superior.

Brasília, 08 de novembro de 2012.

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 8 de novembro de 2012.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Fl. 53
Rúbrica: 69
08/11/2012
das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 4078 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 9 de novembro de 2012.

Ao Senhor
NOELSON SANTOS DE JESUS
Representante Legal da Associação Cultural comunitária Rádio Livre
Segunda Travessa Joaquim Nabuco, nº 88, Alto da Subestação
45570-000 Ipirá - BA

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.031930/2012

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Cultural Comunitária Radio Livre**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **IPIAÚ / BA**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em **10/05/2012**, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 2618/2012/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Renovado

17

Ministério das Comunicações
Ref. 54
Rádio Livre
SCE-MC

Associação Cultural Comunitária Rádio Livre

Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88, Alto da Sub-Estação.

CNPJ 0277821/0001-71 - Fone: (73) 3531-3470

Ao

Samir Amando Granja Nobre Maia

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 062483/2012-44

SEAP/MSCE

19/12/2012-07:51

Assunto: Renovação de Outorga

Referencia: Processo nº 53000.031930/2012

Em atendimento a resposta do Ofício 4078/2012/CGRC/SCE-MC datado de 9 de novembro de 2012, assunto renovação de outorga da Associação Cultural Comunitária Radio Livre, com referência processo nº 53000.031930/2012 e em esclarecimento pelo envio fora do prazo do pedido de renovação de outorga da Associação Cultural Comunitária Radio Livre, assim como em defesa da nossa manifestação de interesse de renovação de outorga, solicitamos do Ministério das Comunicações, Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária o atendimento da nossa manifestação de interesse da renovação da outorga e acatamento dos documentos exigidos para renovação da outorga protocolado em 09.08.2012.

Considerando que a Portaria nº 462 do Ministério das Comunicações foi aprovada em novembro de 2011 e o prazo do inicio para o encaminhamento da manifestação de renovação ter iniciado quatro meses

das Comunicações
nº 55
C.R. 86
Set/12

depois período em que a Associação Cultural Comunitária Radio Livre ainda não tinha conhecimento da Portaria.

Considerando também que a Associação Cultural Comunitária Radio Livre apesar ter a obrigação de conhecer a Portaria. O período de novembro de 2011 a maio de 2012 não obtivemos nenhum tipo de comunicado por parte do Ministério das Comunicações alertando sobre os prazos para envio do pedido de manifestação de outorga.

Considerando também que apesar da Associação Cultural Comunitária Radio Livre manter contatos com associações de rádios comunitárias não tivemos neste período nenhum tipo de informação sobre a Portaria.

Considerando que a primeira licença para funcionamento da estação emitida pela ANATEL recebida pela Associação Cultural Comunitária e fixada no mural da associação não consta o prazo de validade da licença. A licença consta a observação de que a validade da licença tem validade até a data de deliberação pelo congresso nacional da autorização para execução do serviço.

Considerando também que a segunda licença enviada pelo MIC com data de validade do funcionamento e arquivada na Associação Cultural Comunitária Radio Livre, não consta nenhum tipo de informação sobre os procedimentos necessários para o processo de renovação da outorga.

Considerando que existe ainda a necessidade de um melhor sistema de diálogo e de troca de informações entre o Ministério das Comunicações e as Radios Comunitárias em relação aos procedimentos administrativos de respeito a legislação de rádio comunitária. O melhoramento no diálogo e no repasse de informações é necessário em virtude das dificuldades encontradas pelas Associações Comunitárias em relação a um apoio jurídico e tecnológico no funcionamento das emissoras.

Considerando que a Radio Livre Comunitária cumpre um importante papel no município de Ipiaú reconhecido pela comunidade e pelas instituições públicas e privadas, pelas associações e órgãos públicos. A Rádio Livre em 10

Ministério das Comunicações
Fm. 105,9
Rúbrica: E3

anos de atividade e funcionamento autorizado pelo Ministério das Comunicações cumpre um papel na área social de incentivo e fomento da cultura, da cidadania, da defesa dos direitos humanos, da defesa do meio ambiente, da solidariedade e desenvolvimento econômico e social do município de Ipiaú.

Considerando que a Associação Cultural Comunitária Radio Livre, através da Radio Livre Fm 105,9 realiza um importante trabalho com a juventude, com as crianças e os idosos de vários bairros do município em ações de combate as drogas, contra violência, na criação de espaços de lazer, cursos capacitação para o mercado de trabalho e de respeito ao estatuto da criança e do adolescente, como também do estatuto do idoso.

Considerando que a Radio Livre Fm 105,9 é única emissora comunitária em funcionamento no município de Ipiaú com autorização do Ministério das Comunicações.

Manifestamos, portanto total interesse na renovação da outorga de funcionamento da nossa emissora de radiodifusão comunitária no município de Ipiaú, ao tempo em que reiteramos a solicitação de que seja acatada a documentação anteriormente protocolada em 9/08/2012.

Segue em anexo carta de manifestação de associações e órgãos do município de Ipiaú e cópia da licença de funcionamento.

Ipiaú, 7 de dezembro de 2012.

Noelson Santos de Jesus

Presidente da Associação Cultural Comunitária Radio Livre

das Comun
R. 58
Rubro E
SAC 5005

AABB BANCO DO BRASIL

Rua: Manoel Mendes de Andrade, S/N – Centro – Ipiaú-BA
Fone: (73) 3531-4092/3322 e-mail: aabb-ip@acserv.com.br
CNPJ: 14.249.247/0001-50 - www.geocities.yahoo.com.br/aabbiipiau

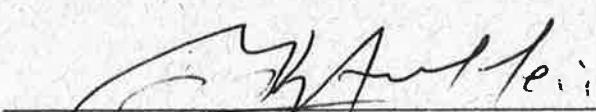
MANIFESTAÇÃO DE APOIO A RENOVAÇÃO DA OUTORGA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE

A AABB – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL DE PIAÚ-BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.249.247/0001-50, com sede na Rua Manoel Mendes de Andrade S/N - centro , na cidade de ipiaú-Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata a Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, demonstrar o seu total apoio à iniciativa de renovação da outorga da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre localizada a na Segunda Travessa Joaquim Nabuco 88 no Alto da Subestação no município de Ipiaú estado da Bahia.

Manifestamos apoio a renovação da outorga da Rádio Livre Fm em razão da contribuição da emissora nos trabalhos comunitários da associação e também pela realização de eventos de apoio a cultura e as atividades desportivas no município de Ipiaú.

O trabalho informativo, educativo e jornalístico realizado pela Rádio Livre FM 105,9 tem contribuindo de maneira bastante positiva no desenvolvimento cultural, educacional e ético da comunidade de Ipiaú.

IPIAÚ - BAHIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2012.


Assinatura do representante da entidade que manifesta o seu apoio

688
Fl. 59
Rúbrica 3
SÉC. C
Comunicações



LIGA DESPORTIVA IPIAÚ - LDI
Rua São Roque, 02 CEP 45570-000 Ipiaú - BA
CNPJ: 13.701.826/0001-20
ligadesportivaipiau@gmail.com
Entidade Filiada à Federação Baiana de Futebol
Declarada de Utilidade Pública pela Resolução 04/87

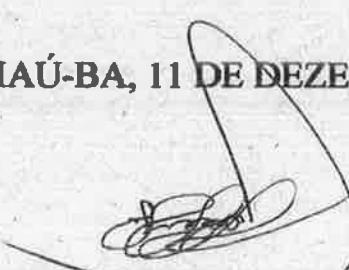
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO A RENOVAÇÃO DA OUTORGA DA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA RADIO LIVRE**

A LIGA DESPORTIVA IPIAÚ - LDI, Sociedade civil de direito privado, caráter desportivo, com personalidade jurídica, fundada em 17 de agosto de 1949, com sede e foro no município de Ipiaú, Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, nos termos de que trata a Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, demonstrar o seu total apoio à iniciativa de renovação da outorga da Associação Cultural Comunitária Radio Livre localizada a na Segunda Travessa Joaquim Nabuco 88 no Alto da Subestação no município de Ipiaú estado da Bahia.

Manifestamos apoio à renovação da outorga da Associação Comunitária Radia Livre em razão da importante contribuição no desenvolvimento do futebol amador do município e no ao apoio fortalecimento das associações do município de Ipiaú.

O trabalho informativo, educativo e jornalístico realizado pela Radio Livre FM 105,9 tem contribuindo de maneira bastante positiva no desenvolvimento cultural, educacional e ético da comunidade de Ipiaú.

IPIAÚ-BA, 11 DE DEZEMBRO DE 2012


JOSEVAN ROBERTO DE SOUZA
PRESIDENTE


MARCELO MARTINS
DIRETOR DEPTº TÉCNICO



CONSELHO TUTELAR DE IPIAÚ

Em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1.739/2001

Rua Borges de Barros, nº. 186 – centro.

Fone (73) 3531-5574 Ipiaú-BA

Email: conselhotutelar45@hotmail.com

SBCF das Comunicações
Fl. 60
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A RENOVAÇÃO DA OUTORGA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE

O Conselho Tutelar de Ipiaú, localizado a Rua Borges de Barros, 186 Centro cidade de Ipiaú, Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata a Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Vem através desta, demonstrar o seu total apoio à iniciativa de renovação da outorga da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre localizada a na Segunda Travessa Joaquim Nabuco 88 no Alto da Subestação no município de Ipiaú estado da Bahia.

Manifestamos apoio a renovação da outorga da Rádio Livre Fm em razão da contribuição da emissora nos trabalhos comunitários da associação e também pela realização de eventos de apoio na defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Ipiaú.

O trabalho informativo, educativo e jornalístico realizado pela Rádio Livre Fm 105,9 tem contribuíndo de maneira bastante positiva no desenvolvimento cultural, educacional e ético da comunidade de Ipiaú.

Ipiaú, 7 de dezembro de 2012.


Antonio Rosa Menezes
Conselheiro Tutelar
Portaria Nº 012 de 18/01/2012


Carolina de Oliveira Souza
Conselheira Tutelar
Portaria Nº 012 de 18/01/2012


Nayara Cristina Amorim Peixoto
Conselheira Tutelar
Portaria Nº 012 de 18/01/2012

61
Rúbrica
98C/C
das Comunicações



CÂMARA MUNICIPAL DE
IPIAU

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PRAÇA ALBERTO PINTO, Nº 01 –CEP45570-000
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.246.442/0001-64

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO A RENOVAÇÃO DA OUTORGA DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ, Inscrita no CNPJ sob o nº 13.246.442/0001-64, com sede na Praça Alberto Pinto, nº 01, na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata a Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, demonstrar o seu total apoio à iniciativa de renovação da outorga da Associação Cultural Comunitária Radio Livre localizada a na Segunda Travessa Joaquim Nabuco 88 no Alto da Subestação no município de Ipiaú estado da Bahia.

Manifestamos apoio a renovação da outorga da Radio Livre Fm em razão da contribuição da emissora nos trabalhos comunitários da associação e também pela realização de eventos de apoio a cultura e as atividades desportivas no município de Ipiaú.

O trabalho informativo, educativo e jornalístico realizado pela Radio Livre Fm 105,9 tem contribuindo de maneira bastante positiva no desenvolvimento cultural, educacional e ético da comunidade de Ipiaú.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ, em 10 de dezembro de 2012

RAIMUNDO MENEZES MOREIRA
Presidente – Poder Legislativo

Nome do representante legal:
RAIMUNDO MENEZES MOREIRA
CPF: 091004825-87



ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS – GRUPO DA 3ª IDADE DE BEM COM A VIDA

Rua A, nº 992 – Bairro Aloísio Conrado – Ipiaú – Ba.

Tel: (73) 3531-3804 - CNPJ: 10.450.125/0001-77

At das Colifuncões
Fla. 62
Rúbrica: 63
SBC

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO A RENOVAÇÃO DA OUTORGA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
COMUNITARIA RÁDIO LIVRE**

A Associação de Idosos - Grupo da 3ª Idade de Bem com a Vida. Inscrita no CNPJ sob o nº 10.450.125/0001-77, com sede na rua Aloísio Conrado, nº 992, na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata a Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária. demonstrar o seu total apoio à iniciativa de renovação da outorga da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre localizada a na Segunda Travessa Joaquim Nabuco 88 no Alto da Subestação no município de Ipiaú estado da Bahia.

Manifestamos apoio a renovação da outorga da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre em virtude do importante papel social de apoio as ações de assistência social e de valorização da terceira idade realizados no município de Ipiaú. A Rádio Livre Fm é uma parceria nas campanhas e eventos de promoção do lazer, da cultura e da saúde na terceira idade.

O trabalho informativo, educativo e jornalístico realizado pela Rádio Livre Fm 105,9 tem contribuindo de maneira bastante positiva no desenvolvimento cultural, educacional e ético da comunidade de Ipiaú.

Ipiaú, 12 de Dezembro de 2012

Nome do representante legal:

Teresinha Soares Souza
Teresinha Soares Souza

CPF:192084055.91

das Comis
Fls. 63
Rúbrica: Es
C/C 899
seção

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A RENOVAÇÃO DA OUTORGA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE

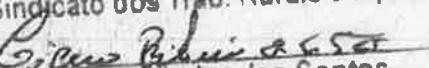
O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIAU-BAHIA, Inscrita no CNPJ sob o nº 14500532/0001-00, com sede na Rua dr. Borges de barros 164 centro , na cidade de ipiaú-Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata a Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária. demonstrar o seu total apoio à iniciativa de renovação da outorga da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre localizada a na Segunda Travessa Joaquim Nabuco 88 no Alto da Subestação no município de Ipiaú estado da Bahia.

Manifestamos apoio a renovação da outorga da Rádio Livre Fm em razão da contribuição da emissora nos trabalhos comunitários da associação e também pela realização de eventos de apoio a cultura e as atividades desportivas no município de Ipiaú.

O trabalho informativo, educativo e jornalístico realizado pela Rádio Livre Fm 105,9 tem contribuindo de maneira bastante positiva no desenvolvimento cultural, educacional e ético da comunidade de Ipiaú.

IPIAÚ-BAHIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2012.
Sindicato dos Trab. Rurais de Ipiaú


Aloizio Santana de Jesus
SECRETÁRIO

Sindicato dos Trab. Rurais de Ipiaú

Cicero Ribeiro dos Santos
Tesorero

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BAIRRONOVENSE
Rua Galdino Galvão, nº 09 – CEP: 45570-000
CNPJ: 08.020.116/0001-02
Lei de Utilidade Pública Municipal – 1.852
Email: associacaodobairronovo@hotmail.com
Ipiaú - Bahia

das Comunidades
nº 64
Rúbrica
2006

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO A RENOVAÇÃO DA OUTORGA DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL COMUNITARIA RADIO LIVRE.**

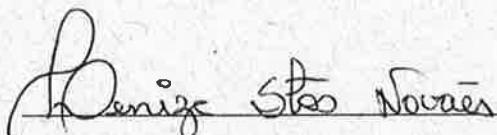
A Associação Comunitária Bairronovense, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.020.116/0001-02, com sede na Rua Galdino Galvão na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem nos termos de trata a Lei nº. 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Demonstrar o seu total apoio à iniciativa de renovação da outorga da Associação Cultural Comunitária Radio Livre localizada na Segunda Travessa Joaquim Nabuco 88 no Alto da Subestação no município de Ipiaú estado da Bahia.

A renovação da outorga da Radio Livre FM 105,9 é de fundamental importância para a continuidade de um trabalho iniciado a mais de dez anos na comunidade de Ipiaú em defesa da cultura popular, da valorização das artes e da cultura do município.

O trabalho informativo, educativo e jornalístico realizado pela Radio Livre FM 105,9 tem contribuindo de maneira bastante positiva no desenvolvimento cultural, educacional e ético da comunidade de Ipiaú.

Ipiaú, 11 de dezembro de 2012.

08.020.116/0001-02
~~ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
BAIRRONOVENSE~~
Rua Galdino Galvão, 09
Euclides Neto - CEP 45.570-000
IPIAÚ - BA



Lenize Santos Novaes.

Série 65
R. 65
Páginas 63

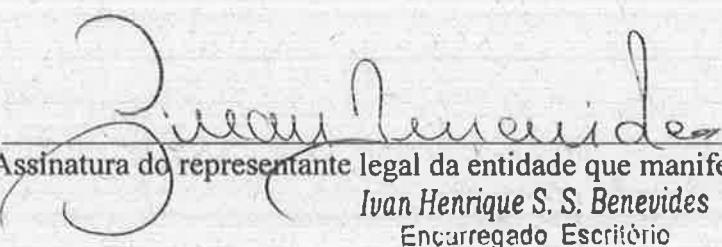
MANIFESTAÇÃO DE APOIO A RENOVAÇÃO DA OUTORGA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RADIO LIVRE

A CEPLAC- Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, Inscrita no CNPJ sob o nº 33.004300/0009-55, com sede na Avenida Lauro de Freitas, 507 na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia, órgão da administração direta do Ministério da Agricultura, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata a Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária. demonstrar o seu total apoio à iniciativa de renovação da outorga da Associação Cultural Comunitária Radio Livre localizada a na Segunda Travessa Joaquim Nabuco 88 no Alto da Subestação no município de Ipiaú estado da Bahia.

A renovação da outorga da Radio Livre Fm 105, 9 é de fundamental importância para a continuidade de um trabalho iniciado a mais de dez anos na comunidade de Ipiaú em defesa da cultura popular, da valorização dos arte e da cultura do município. A Radio Livre Comunitária é uma emissora que presta relevantes serviços na comunidade de Ipiaú no promoção de atividades artísticas, de defesa dos direitos humanos e defesa do meio ambiente.

O trabalho informativo, educativo e jornalístico realizado pela Radio Livre Fm 105,9 tem contribuindo de maneira bastante positiva no desenvolvimento cultural, educacional e ético da comunidade de Ipiaú.

Ipiaú - Ba, 10 de dezembro de 2012


Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Ivan Henrique S. S. Benevides

Encarregado Escritório

Mat. nº 29128-0

Nome do representante legal: IVAN HENRIQUE SIMIÃO DA SILVA BENEVIDES
CPF: 106.850.305-04

47 das Comunicações
Faz. 66
Ribeira: 83
888



Grupo Ecológico – Humanista PAPAMEL
Propágulos Prum Ambiente Ecologicamente Legal
Fundado em 01 de Dezembro de 1980! CNPJ 16413510/0001-20.
Escritório Administrativo a Av. Getúlio Vargas, 894B – Centro - Ipiaú
– Ba.
Utilidade Pública Municipal Lei 2.073/2012.
papamel@papamel.org.br / papamel22@hotmail.com

MANIFESTAÇÃO DE APOIO A RENOVAÇÃO DA OUTORGA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA RADIO LIVRE

O GRUPO ECOLOGICO HUMANISTA PAPAMEL – Propagulos Prum Ambiente Ecologicamente Legal , Inscrita no CNPJ sob o nº 16413510/0001-20, com escritorio Administrativo a Avenida Getulio Vargas, 894B na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata a Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Vem através desta, demonstrar o seu total apoio à iniciativa de renovação da outorga da Associação Cultural Comunitária Radio Livre localizada a na Segunda Travessa Joaquim Nabuco 88 no Alto da Subestação no município de Ipiaú estado da Bahia.

Manifestamos apoio a renovação da outorga da Radio Livre Fm em razão da contribuição da emissora nos trabalhos comunitários da associação e também pela realização de eventos de apoio ao desenvolvimento sustentável e a educação ambiental no município de Ipiaú.

O trabalho informativo, educativo e jornalístico realizado pela Radio Livre Fm 105,9 tem contribuindo de maneira bastante positiva no desenvolvimento cultural, educacional e ético da comunidade de Ipiaú.

Ipiaú, 7 de dezembro de 2012.

Paulo Cesar Santos
Coordenação Geral do PAPAMEL



**APLB-SINDICATO DOS TRABALHADORES
EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**

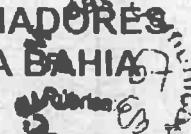
Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela Lei nº 02254/65 e Leis Municipais

Fundada em 24 de abril de 1952 - Transformada em Sindicato em 1989

www.aplbsindicato.org.br - imprensa@aplbsindicato.org.br



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO A RENOVAÇÃO DA OUTORGA DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL COMUNITARIA RÁDIO LIVRE**

APLB SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE IPIAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.029219/0001.28, com sede na Rua Senhor do Bonfim Nº 92 centro, na cidade de Ipiaú-Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata a Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária. demonstrar o seu total apoio à iniciativa de renovação da outorga da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre localizada a na Segunda Travessa Joaquim Nabuco 88 no Alto da Subestação no município de Ipiaú estado da Bahia.

Manifestamos apoio à renovação da outorga da Rádio Livre FM em razão da contribuição da emissora nos trabalhos comunitários da associação e também pela realização de eventos de apoio a cultura e as atividades desportivas no município de Ipiaú.

O trabalho informativo, educativo e jornalístico realizado pela Rádio Livre FM 105,9 tem contribuindo de maneira bastante positiva no desenvolvimento cultural, educacional e ético da comunidade de Ipiaú.

IPIAÚ-BAHIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Gildete Santos Silva
Diretora Geral da Delegacia Sindical
Vale Rio Das Contas
APLB/SINDICATO

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO A RENOVAÇÃO DA OUTORGA DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL COMUNITARIA RÁDIO LIVRE**

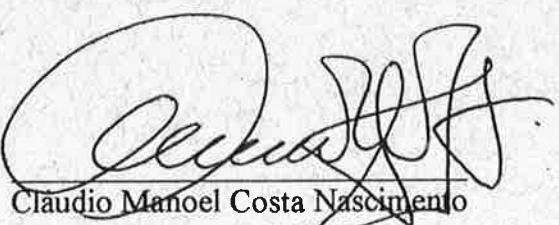
A

Empresa Baiana de Água e Saneamento, Inscrita no CNPJ sob o nº 13.504675/0001-10, com sede na lo Praça João Carlos Hollenveger nº. 74, na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia, entidade com fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, nos termos de que trata a Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Demonstrar o seu total apoio à iniciativa de renovação da outorga da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre localizada a na Segunda Travessa Joaquim Nabuco 88 no Alto da Subestação no município de Ipiaú estado da Bahia.

Manifestamos apoio à renovação da outorga da Radio Livre Fm em razão da contribuição da emissora nos trabalhos comunitários da associação e também pela realização de eventos de apoio a cultura e as atividades desportivas no município de Ipiaú.

O trabalho informativo, educativo e jornalístico realizado pela Radio Livre Fm 105,9 tem contribuindo de maneira bastante positiva no desenvolvimento cultural, educacional e ético da comunidade de Ipiaú.

Ipiaú, 10 de Dezembro de 2012.


Cláudio Manoel Costa Nascimento
Gerente do EL de Ipiaú
Matr. 12046-4

das Comunicações
Fb. 69
Rúbrica: EB
C/C
985

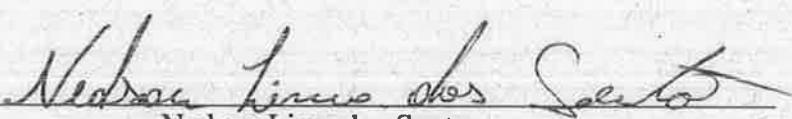
MANIFESTAÇÃO DE APOIO A RENOVAÇÃO DA OUTORGA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA RADIO LIVRE

A BAMUC (Banda Musical Comunitária de Ipiaú) Inscrita no CNPJ sob o nº 04.685.797/0001-69 ,com sede na Rua Borges de Barros, nº 19, Centro, na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata a Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária. demonstrar o seu total apoio à iniciativa de renovação da outorga da Associação Cultural Comunitária Radio Livre localizada a na Segunda Travessa Joaquim Nabuco 88 no Alto da Subestação no município de Ipiaú estado da Bahia.

Manifestamos apoio a renovação da outorga da Radio Livre Fm em razão da contribuição da emissora nos trabalhos comunitários da associação e também pela realização de eventos de apoio a cultura e as atividades desportivas no município de Ipiaú.

O trabalho informativo, educativo e jornalístico realizado pela Radio Livre Fm 105,9 tem contribuindo de maneira bastante positiva no desenvolvimento cultural, educacional e ético da comunidade de Ipiaú.

Ipiaú, 14 de Dezembro de 2012



Nedson Lima dos Santos
Presidente

Nome do representante legal: Nedson Lima dos Santos
CPF: 91551285568

Ref. Of. 4078/2012/CGRC/SCE-MC

A

**Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Aia
Oeste sala 300
CEP 70044-900 BRASILIA-DF**

17/07/2012





Agência Nacional de Telecomunicações



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE
CNPJ: 02.772.821/0001-71

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:44:10 do dia 10/01/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/02/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Ministério das Comunicações - RADCOM
Fis. _____
Rubrica _____

Identificação do Processo

Número: 53000.031930/2012 Localidade / UF: IPIAÚ/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA RADIO LIVRE

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 04
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 71
3. CNPJ válido e atual: f. 07
4. Estatuto: f. 08-26
5. Ata de eleição: f. 27-28
6. Relatório Conselho Comunitário: PENDENTE (33-34)
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: PENDENTE (f. 03, 31-32)

CONSTATAÇÕES:

- a. O processo não está suficientemente instruído.
- b. É necessário que o Estatuto seja adequado ao quanto determinado pela Norma 1/2011.
- c. Deparou-se com indícios de possíveis vínculos político partidários.
- d. Dos 7 (sete) Diretores, 4 (quatro) apresentam o mesmo sobrenome "Santos".

CONCLUSÃO:

Elaborada NT 113 solicitando documentos e esclarecimentos.

Os documentos indicativos dos vínculos acompanham o presente parecer.

*** Analista Jurídico: TÁCIO NEVES

Tácio Neves Frata Souza
Pedro Luis Barreto Vianna Rocha



Elinalva Bastos

[Ver tamanho ampliado](#)Entre em contato
comigo

E-mail

No Blogger desde
março de 2009Visualizações do
perfil - 1055

Meus blogs

Elinalva vê, lê e recomenda

Blogs que eu sigo

- Blog da Dilma
- Blog do Ricky - Sem mais Delongas
- Blog Limpinho e Cheiroso
- Blog Notícias do PT
- Blog Água Preta- O Portal de Uruçuca
- Casulo Temporário
- Contexto Livre
- CORRENTE DE AMOR**
- Desabafo Brasil
- Joelma
- Os Amigos do Presidente Lula

Sobre mim

Sexo	Feminino
Atividade	Agricultura
Profissão	Aposentada
Local	Ipiaú, Bahia, Brasil
Introdução	Nasci em Ipiaú (BA) em 19/12/1955, mais precisamente na rua do ABC; morei durante a minha infância em algumas cidades da Bahia como, Ubatã, Barra do Rocha, Jacaraci e Mortuguba. Aos 11 anos returnei para Ipiaú, onde estudei no GAMI-Ginásio Agrícola Municipal de Ipiaú (1967/68), Ginásio e Escola Normal de Rio Novo (1969/1973), Colégio Comercial de Rio Novo (1976/77) e Faculdade Santo Agostinho- Curso de História(2002/2005); trabalhei na CEPLAC por 09 anos e depois no Banco do Brasil, onde me aposentei. Em 1999 filiei-me ao Partido dos

Trabalhadores de Ipiaú, tendo sido Presidente e depois Secretária de Organização; atualmente estou à frente da Secretaria de Formação Política. Política faz parte da minha vida, por isso, devido a minha formação socialista, sempre gostei de ler e de me manter informada. Agora meu desejo é partilhar essas informações, hoje tão mais fácil através da internet.



JUSTIÇA ELEITORAL

Ministério das Comunicações
 M. Fis.
 Rubrica
 SC

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o órgão abaixo indicado, encontra-se com prazo de validade expirado.

Nome	Título Eleitoral	Cargo	Exercício
ALMEIRITA DA SILVA LOPES	016072190574	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
ALOISIO TEIXEIRA MENDES	057438280558	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 -- INATIVO
ANTONIO LISBOA DO AMARAL	001658120531	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
GIDEON TORRES BANDEIRA	001667910523	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
HELIO GALVÃO DOS SANTOS	030557710523	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
JORDENES SANTOS SILVA	060301450574	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
JOSÉ RENILDO XAVIER DO SANTOS	016006050540	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	001655830531	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
PAULO ROCHA DOS SANTOS	054552250574	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
RENILDES DOS SANTOS MIRANDA	073843250531	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
RITA DE CASTRO ARAGÃO	061171660523	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
ROGER OLIVEIRA VIEIRA	016139290515	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
SEBASTIÃO DE SOUZA RIBEIRO	006312660574	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
VALDEMAR JOSÉ DOS SANTOS	055442650507	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
ORLANDO DOS SANTOS RIBEIRO	073844350574	PRESIDENTE	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
PEDRO FATIMA BONFIM	023813290566	VICE-PRESIDENTE	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
FELICIANO JOSÉ DE SANTANA FILHO	001671580582	SECRETÁRIO GERAL	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
NAIARA SILVA	084012460531	SECRETÁRIO DA JUVENTUDE	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
JACILDA FRANCISCA DOS SANTOS	008293240540	SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
ELINALVA MARIA BITTENCOURT BASTO	001672350558	SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO

NACIEL SOARES CONCEIÇÃO	POLÍTICA	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
001666660558	TESOUREIRO	

Faz(em) parte do seguinte orgão partidário:

CNPJ: **03.944.807/0001-70**

Partido Político: **PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - IPIAÚ/BA**

Protocolo: **145112010**

Data **02/06/2010**
Protocolo: **14:23:50**

Vigência: **Início: 13/03/2010 Final: 02/12/2013**

Logradouro: **RU ALTO DA BELA VISTA , 22**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **45.570-000**

Telefone: **(73)3531-1247**

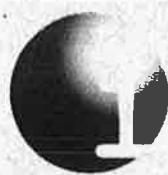
Fax:

E-mail:

Código: **CXHS.GEZY.47BA.57P\$.**

Certidão emitida às: **10/01/2014 10:04:58**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



IPIAUONLINE



DISTRIBUIDORA PARA IPIAÚ E REGIÃO
Costa Neto
Av Lauro de Freitas
Fone: 73.3531-3126



Misterio das Comunicações
Fis.
Rubrica
SCE



1 2 3 4 5

Barra do Rocha está adimplente e apta a receber convênios do Governo Federal
Barra do Rocha, no sul da Bahia, está entre os 15% dos municípios brasileiros que

VÍDEO EM DESTAQUE



[INICIO](#) [PERFIL](#) [ENTREVISTA](#) [RECLAME](#) [ENQUETES](#) [VÍDEOS](#) [FOTOS](#) [CONTATOS](#)

Faça sua busca

Blog

Elinalva Bastos, vereador Orlando Santos e o presidente Nacional do PT participaram de reunião em Salvador

26/07/2013 13:14



Os petistas de Ipiáu, vereador Orlando Santos e a secretária de Formação Política Elinalva Bastos, estiveram presentes em Salvador, na Reunião do Movimento PT, tendência interna do Partido dos Trabalhadores, onde foram discutidos assuntos como eleição interna do partido e a conjuntura para as eleições de 2014.

Participaram também dessa reunião, o Presidente Nacional do PT, Ruy Falcão, (foto) candidato apoiado pelo Movimento PT para continuar no cargo, o Deputado Estadual Marcelino Galo, os Prefeitos Guilherme Menezes de Vitória da Conquista, Edson de Jitaúna e diversos vereadores do Estado da Bahia.

Após a reunião, todos saíram em comitiva para o encontro com Lula e Dilma para comemoração dos 10 anos de Governo do PT, evento que vem sendo comemorado nas capitais do país, sendo em Salvador sua última edição.

(Ascom vereador Orlando Santos)

CATEGORIAS

Política



Precisou, tá na mão
3531 4044
0800 284 5995



Praca Virgílio Domingos, 38 - Centro - Ipiáu - BA
73.3531-3379



allecrim
Produtos Naturais
e Homeopatia

MINTEL
Tudo em
materiais
elétrico

Elinalva vê, lê e recomenda

Informativo político

QUEM SOU EU



Elinalva Bastos
Ipiáu, Bahia, Brazil

Nasci em Ipiáu (BA) em 19/12/1955, mais precisamente na rua do ABC; morei durante a minha infância em algumas cidades da Bahia como, Ubatã, Barra do Rocha, Jacaraci e Mortugaba. Aos 11 anos retornei para Ipiáu, onde estudei no GAMI-Ginásio Agrícola Municipal de Ipiáu (1967/68), Ginásio e Escola Normal de Rio Novo (1969/1973), Colégio Comercial de Rio Novo (1976/77) e Faculdade Santo Agostinho- Curso de História(2002/2005); trabalhei na CEPLAC por 09 anos e depois no Banco do Brasil, onde me aposentei. Em 1999 filiei-me ao Partido dos Trabalhadores de Ipiáu, tendo sido Presidente e depois Secretária de Organização; atualmente estou à frente da Secretaria de Formação Política. Política faz parte da minha vida, por isso, devido a minha formação socialista, sempre gostei de ler e de me manter informada. Agora meu desejo é partilhar essas informações, hoje tão mais fácil através da internet.

[Visualizar meu perfil completo](#)



TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Elinalva Bastos e o Vereador Orlando Santos fizeram presentes no programa jornal da manhã da Rádio Educadora



A secretaria de Formação Política (PT/IPIAU), Elinalva Bastos e o Vereador Orlando Santos fizeram presentes no programa "O jornal da manhã" da Rádio Educadora, e falaram sobre a eleição interna do PT que aconteceu nesse domingo (10/11). Na oportunidade, destacaram que a eleição é importante para consolidar o partido nacionalmente e nos municípios. Apontaram também os desafios dos próximos dirigentes de reorganizar e renovar o Partido. Não esquecendo que, os Petistas precisam voltar a fazer um discurso mais para a juventude e que todo o processo do FED é importante para ajudar a consolidar o processo eleitoral do próximo ano, onde haverá eleições nacionais e estaduais andando lado a lado com Dilma Rousseff e confirmado o projeto petista que mudou a Bahia e o Brasil.

Fonte: Amigos de Orlando Santos

Postado por: Brincha Bastos às 11:03

[+1 Recomendante no Google+](#)

Nenhum comentário:

[Postar um comentário](#)

[Postagem mais recente](#)

[Assinar: Postar comentários \(Atom\)](#)

[Início](#)

[Postagem mais antiga](#)



MINHALISTA DE BLOGS



Altamiro Borges
*Por Theófilo
Codeço Machado
Rodrigues, na
Revista Mosca*
O presente artigo
tem o objetivo de
apresentar o
processo histórico
de debate sobre a
regulação.

Há 16 horas



Bahia de Fato
* Não foram as
manifestações de
ruas, não foram as
fantasias, nem
midiatizadas, nem
mesmo os ataques
sistêmáticos de
setores
privilegiados aos
programas sociais

Há 6 dias

Blog da
Cidadania
Os grupos de
torcedores pró
Copa que
começam a se
formar não podem
apelar para a
violência.
Há 20 horas



Blog da Dilma
Há 2 dias



BLOG DO
SARAIVA
BLOG DO
SARAIVÁ
JOAQUIM
BARBOSA ENTRA

• Os quantitativos de votos nominais, de legenda, brancos, nulos e anulados estão sujeitos a alterações em virtude do processamento de retotalização.

Última Atualização 09/01/2014 - 20:17

Parâmetros de pesquisa

UF BA	Município IPIAÚ	Eleição ELEIÇÃO ORDINÁRIA	Turno 1º Turno - 07/10/2012 - Eleição Municipal 2012
Situação Todas	Cargo Todos	[Pesquisar]	

Resultado da eleição

Exportar dados

Última totalização: 07/10/2012 - 21:53:40

UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
BA	IPIAÚ	Prefeito	15	DERALDINO ALVES DE ARAUJO	PMDB	Eleito	13.126	55,832
BA	IPIAÚ	Prefeito	12	ANTONIO CEZARIO NETO	PDT	Não eleito	9.876	42,008
BA	IPIAÚ	Prefeito	16	ALBIONE SOUZA SILVA	PSTU	Não eleito	508	2,161

Última totalização: 07/10/2012 - 21:54:53

UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
BA	IPIAÚ	Vereador	12.345	SIMONE COUTINHO BRITO	PDT	Eleito por QP	471	1,969
BA	IPIAÚ	Vereador	13.140	ORLANDO DOS SANTOS RIBEIRO	PT	Eleito por QP	416	1,739
BA	IPIAÚ	Vereador	13.123	ALOISIO TEIXEIRA MENDES	PT	Suplente	392	1,639
BA	IPIAÚ	Vereador	12.222	LUCÍCLE SOUZA MATOS	PDT	Suplente	277	1,158
BA	IPIAÚ	Vereador	13.013	FELICIANO JOSÉ DE SANTANA FILHO	PT	Suplente	239	0,999
BA	IPIAÚ	Vereador	13.333	ANTONIO BALBINO SANTOS CERQUEIRA	PT	Suplente	214	0,895
BA	IPIAÚ	Vereador	12.234	GILBERTO FRANCISCO COSTA JUNIOR	PDT	Suplente	194	0,811
BA	IPIAÚ	Vereador	13.400	SANDRO AUGUSTO OLIVEIRA DE SÁ	PT	Suplente	152	0,636
BA	IPIAÚ	Vereador	12.444	ADENILTON CARVALHO DAS NEVES	PDT	Suplente	131	0,548
BA	IPIAÚ	Vereador	12.111	JOSÉ ORLANDO XAVIER	PDT	Suplente	128	0,535
BA	IPIAÚ	Vereador	13.105	PEDRO FÁTIMA BONFIM	PT	Suplente	116	0,485
BA	IPIAÚ	Vereador	13.222	SILVANA DE SOUZA BRITO	PT	Suplente	115	0,481
BA	IPIAÚ	Vereador	12.333	ÍNDIRA RODRIGUES DO CARMO BARROS	PDT	Suplente	113	0,472
BA	IPIAÚ	Vereador	13.611	ROSENILDO SANTOS DE OLIVEIRA	PT	Suplente	95	0,397
BA	IPIAÚ	Vereador	65.222	JOÃO DE JESUS CENA FILHO	PC do B	Suplente	76	0,318
BA	IPIAÚ	Vereador	13.111	ALOIZO SANTANA DE JESUS	PT	Suplente	71	0,297
BA	IPIAÚ	Vereador	13.456	VALDEMAR JOSÉ DOS SANTOS	PT	Suplente	62	0,259
BA	IPIAÚ	Vereador	13.112	ALBENOR FERREIRA SANTOS	PT	Suplente	51	0,213
BA	IPIAÚ	Vereador	13.000	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	PT	Suplente	50	0,209
BA	IPIAÚ	Vereador	13.113	NOÉLIA PEREIRA SOARES	PT	Suplente	47	0,197
BA	IPIAÚ	Vereador	65.333	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	PC do B	Suplente	24	0,100
BA	IPIAÚ	Vereador	40.123	EMANUEL MESSIAS SOUZA MARQUES	PSB	Suplente	22	0,092
BA	IPIAÚ	Vereador	12.236	IONÁ MARQUES DE MIRANDA	PDT	Suplente	21	0,088
BA	IPIAÚ	Vereador	13.777	LILIANE DOS SANTOS FERREIRA	PT	Suplente	17	0,071
BA	IPIAÚ	Vereador	13.888	JACY SOUZA DOS SANTOS	PT	Suplente	15	0,063
BA	IPIAÚ	Vereador	65.345	EDILSON ALVES NASCIMENTO	PC do B	Suplente	12	0,050
BA	IPIAÚ	Vereador	13.555	LEANORO SANTOS DA CUNHA	PT	Não eleito	0	0,000

Exportar dados

1 - 30 próximas páginas >



vereador **Orlando Santos**

Mandato Popular



quinta-feira, 2 de janeiro de 2014

Vereador Orlando Santos critica situação do Bairro Santa Rita



Nesta quinta-feira (02), em reunião com moradores do Bairro Santa Rita, o vereador Orlando Santos ouviu muitas reclamações a respeito da caótica situação que o bairro vem passando. Essas queixas sobre o Santa Rita são recorrentes, e demonstrando não ser conveniente com o poder público, o Vereador Orlando Santos afirmou que está havendo falta de comprometimento do prefeito com o referido bairro. "Sempre que falamos sobre o bairro Santa Rita, mencionamos os já velhos conhecidos problemas. É uma falta de respeito com o povo a falta de compromisso do prefeito Deraldino Araújo, que em março de 2013, em reunião comigo, com o Secretário de Infraestrutura Jairo e alguns moradores do bairro Santa Rita, se comprometeu a investir e fazer melhorias, no entanto, passado quase um ano, o acordo não foi cumprido, o povo continua abandonado, rejeitado, reclamando com razão e o poder público finge que nada está acontecendo. Isso é uma vergonha! Temos a lagoa, as ruas cheias de buracos, o grave problema do esgoto correndo a céu aberto, portanto, esses absurdos não podem continuar como estão", disse, de forma categórica.



Arquivo do blog

▼ 2014 (4)

▼ Janeiro (4)

Gem Telcs" do fundo da
horta comunitária
cobram pr

Orlando Santos presente

DO POVO PARA O
POVO

Vereador Orlando Santos
critica situação do
Bairro

► 2013 (75)

Quem sou eu



Orlando
Santos

[Seguir](#) 1

[Visualizar meu
perfil completo](#)



DISTRIBUIDORA PARA IPIAU E REGIÃO
Costa Neto
Av Lauro de Freitas
Fone: 73.3531-3126



IPIAUONLINE



1 2 3 4 5

Salvador: Funcionários do Shopping Barra tentam impedir que travesti use banheiro feminino

Um grupo de 21 funcionários de lojas do Shopping Barra está tentando impedir que uma

VÍDEO EM DESTAQUE



[INICIO](#) [PERFIL](#) [ENTREVISTA](#) [RECLAME](#) [ENQUETES](#) [VÍDEOS](#) [FOTOS](#) [CONTATOS](#)

Faça sua busca

Blog

Representantes do PT de Ipiaú e Ibirataia estiveram reunidos



23/01/2013 15:33

LIQUIGÁS

BR PETROBRAS

Precisou, tá na mão
3531 4044
0800 284 5995

GRÁFICA DIGITAL
A melhor impressão da região

Rua Major Donizetti, 19 - Centro - Ipiaú BA 03331-3879

allecrim
Produtos Naturais
e Homeopatia

MINTEL

Tudo em
material
elétrico

Membros do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores de Ipiaú e Ibirataia estiveram reunidos na terça feira (22) à noite em Ibirataia, para discutir assuntos referentes o fortalecimento do partido no Território Médio Rio das Contas

A reunião aconteceu na Câmara Municipal daquela cidade, contando com as presenças dos vereadores petistas Marcos Pina; Poliandro; Orlando Santos (vereador de Ipiaú); Hideraldo Lima, presidente do PT de Ibirataia, Marivaldo do PT; professora Sueli; Valdirene Lisboa, secretaria parlamentar do deputado Marcelino Galo; Salvador, diretor da limpeza pública em Ibirataia e Elinalva Bastos secretaria de formação política do PT de Ipiaú.

Na oportunidade foram debatidos vários assuntos de interesse público foram discutidos, a exemplo do PED de 2013, eleições 2014 e a realização de um seminário político regional.

CATEGORIAS

Política

Nenhum comentário enviado

Lente

E

31930/12 REN

10/02
10/02
10/02

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF

53000 072543/2013-18

SEAPA/SCE

11/12/2013-08:42

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.772.821/0001-71, como sede a Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88, Alto da Subestação na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia, CEP 45570-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Decreto Legislativo nº 965 de 2001, vem respeitosamente a presença de V. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Ipiaú – Ba, 20 de novembro de 2013

Elinalva Maria Bittencourt Bastos
Elinalva Maria Bittencourt Bastos

Presidente da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre

CPF: 086.352.005-78

searle
130

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES DA EMISSORA COM A ÚLTIMA
AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**



Eu, Elinalva Maria Bittencourt Bastos, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, declaro para os devidos fins que as instalações e equipamentos da emissora Rádio Livre Fm 105,9 encontram-se conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Ipiaú-Ba 20 de agosto de 2013

Elinalva Maria Bittencourt Bastos

Elinalva Maria Bittencourt Bastos

CPF 086.352.005-78



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011.

Elinalva Maria Bittencourt Bastos

Elinalva Maria Bittencourt Bastos

Presidente da Associação Cultural Comunitária Radio Livre

Endereço para correspondência: Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88 Alto da Subestação, Ipiaú- Bahia, Cep 45570-000.

Telefone para contato: 73 35313470

Correio eletrônico (e-mail) Elinalva.bastos@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE

CNPJ: 02.772.821/0001-71

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:12:07 do dia 29/11/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/12/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Fls.
Rubrica
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.772.821/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/08/1998	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO RÁDIO LIVRE				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA				
LOGRADOURO SEGUNDA TV. JOAQUIM NABUCO		NÚMERO 88	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 45.570-000	BAIRRO/DISTrito ALTO DA SUBSTACAO	MUNICÍPIO IPIAU	UF BA	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/11/2013 às 10:40:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Elinalva Maria Bittencourt Bastos, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes de art. 221, II, da Constituição Federal.

Ipiaú – Ba, 20 de novembro de 2013.

Elinalva Maria Bittencourt Bastos

Elinalva Maria Bittencourt Bastos

CPF: 086.352.005-78

elinalva.bastos@gmail.com



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que os associados Adeilton Vieira dos Santos, Orlando dos Santos de nacionalidade brasileira são os responsáveis indicado pela Assembléia Geral da Associação Cultural Comunitária Radio Livre de 21 de maio de 2012 pela área editorial e pela direção da programação da Associação Cultural Comunitária Radio Livre em conformidade com a Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011.

Elinalva Maria Bittencourt Bastos

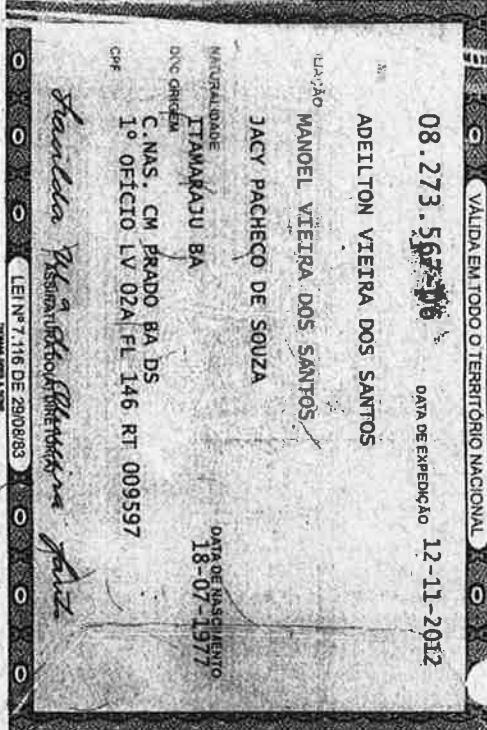
Elinalva Maria Bittencourt Bastos

Presidente da Associação Cultural Comunitária Radio Livre

Endereço para correspondência: Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88 Alto da Subestação, na cidade de Ipiaú, estado da Bahia, Cep 45570-000.

Telefone para contato: 73 35313470

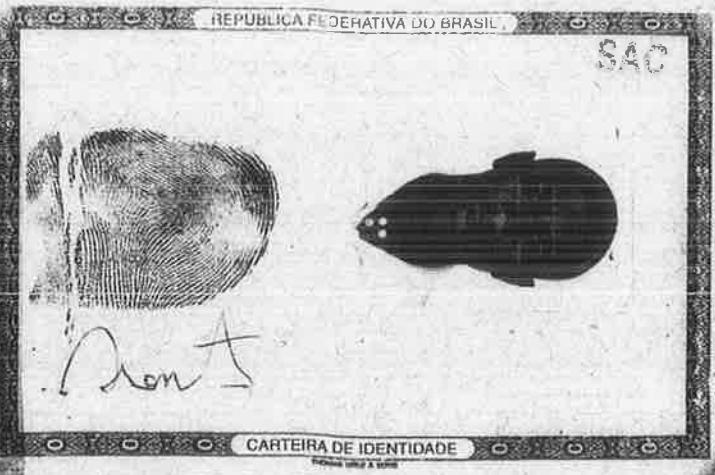
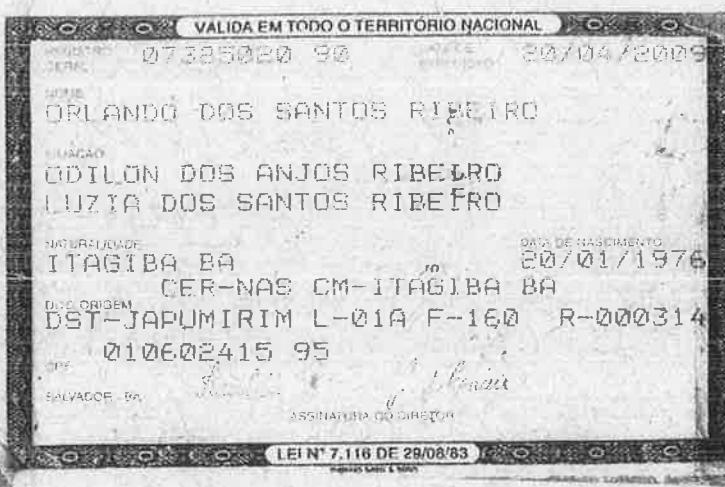
Correio eletrônico (e-mail) elinalva.bastos@gmail.com



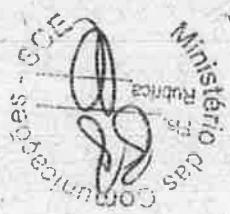
TABELONATO DE NOTAS COM FUNCOES DE PROTESTOS E TITULOS
Rua Tomé de Souza, nº 172 - Tel.(73) 3531-7134
Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do
documento apresentado, pág. 3, 10, Conferente:

Assinatura do autor
EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOBRENTÉ PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNDOES DE PROTESTOS E TITULOS
Rua Tome de Souza, nº 172 - Tel.(73) 3531-7134
Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do
documento apresentado.
Data: 29/11/2013 R\$ 3.10 Conferente:
End.: 0.00 Taxa: 1.10
Edm Ferreira dos Santos - Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO





Associação Cultural Comunitária Rádio Livre

Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88, Alto da Sub-Estação.
CNPJ 0277821/0001-71 - Fone: (73) 3531-3470



RELATORIO DO CONSELHO COMUNITARIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA RÁDIO FM 105, 9

Em observação a legislação de radiodifusão comunitária e o estatuto da Associação Cultural Comunitária Radio Livre, o conselho comunitário da Radio Livre Fm 105,9 reunido no dia primeiro de novembro do ano dois mil e treze, após a analise da dinâmica e do perfil das atividades implementadas pela Diretoria da Associação Cultural Comunitária Radio Livre, e a verificação a adequação das atividades realizadas a legislação de radio comunitária em relação a programação, os membros do conselho comunitário atestaram o cumprimento pela diretoria da associação a legislação de radiodifusão comunitária com base nos seguintes aspectos verificados:

- No seu horário de funcionamento da programação a partir das cinco da manha até as zero constatamos a obediência ao tempo garantido as segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações nos programas jornalísticos Café da Manha Notícias, 105 Notícias e Canal do Povo.
- No horário de funcionamento da programação da emissora foi verificado a existência de espaços de participação da comunidade em programas culturais, sobre temas como direito humanos e cidadania a exemplo do Programa Imprensa Livre .
- Foi verificado também que os programas da Radio Livre só permite o uso de fins político-partidário de participação igualitária dos vários partidos e que obedeçam à legislação política eleitoral e de radiodifusão comunitária.
- A programação musical da emissora foi constado pelo conselho que a associação respeita a valorização da cultura, do folclore, da musica popular brasileira e local e

regional. A associação promove a valorização da cultura local na sua programação.
apoia e realiza eventos culturais com a participação da comunidade.



- As divulgações, veiculações de spots e chamadas na programação da Radio Livre obedece aos critérios da legislação de radio comunitária na forma de apoio cultural para todos os colaboradores da associação.
- Não havendo mas nada a relatar foi encerrada a reunião dos membros do conselho comunitário da Radio Livre Fm 105,9

Ipiaú 1 de novembro de 2013.

AP. Alzir s. da Jesus
Nome: ALZIR S. DA JESUS

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Mônica Souza dos Santos
Nome: MÔNICA SOUZA DOS SANTOS

Associação dos Agentes comunitários de saúde de Ipiaú

Vagner Braga
Nome:

Associação Desportiva Rio das Contas

Dênis Borges da Oliveira
Nome: DÊNIS BORGES DA OLIVEIRA

Liga Desportiva da Baixada

Marcia N. Santos de Oliveira
Nome MARCIA N. SANTOS DE OLIVEIRA
Associação do Bairro Santa Rita



Associação Cultural Comunitária Rádio Livre

Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88, Alto da Sub-Estação

CNPJ 02772821/0001-71 - Fone: (73) 3531-3470



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RADIO LIVRE

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e treze, às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, na sede da Radio Livre FM, iniciou-se a reunião para deliberar sobre o afastamento do presidente da associação Noelson Santos. O presidente tomou a palavra e expos sobre os motivos de seu afastamento. Estará fazendo um curso em outro estado e não poderá estar a frente dos trabalhos da associação. Aproveitou o momento e agradeceu a todos. Passou a palavra a vice-presidente Elinalva Bastos que expôs sobre as dificuldades que terá por causa dos seus trabalhos com outras atividades, outras entidades e solicitou a colaboração de todos os membros da diretoria. Falou sobre as problemáticas de outras entidades, mas se comprometeu a refazer a agenda pessoal para assumir a presidência. Colocou também sobre a reformulação da programação, em uma discussão interna. Orlando Santos tomou a palavra e falou das dificuldades da rádio que passou a trabalhar apenas internamente. Falou também que a rádio é um instrumento de fato. Logo após Noelson apresentou as planilhas de receitas e despesas e disse que nesta semana estará à disposição dos diretores e da próxima presidente, que informou que estará vindo à rádio para se interar sobre os trabalhos da rádio. Noelson falou ainda sobre a possibilidade de convidar Tadeu Santana para fazer tarefas que não tem voluntários com conhecimento para fazer. Foi discutido os problemas e dificuldades da rádio com a saída do atual presidente para que fosse feito planejamentos para ser trabalhados doravante. Elinalva elencou suas propostas e explanou sobre como estará trabalhando na rádio. Depois das conversas seguintes a respeito da rádio, ficou definido a saída de Noelson Santos de Jesus, CPF nº 051.439.965-11, RG nº 14411844-41, presidente eleito no mandato atual, substituído pela vice-presidente Elinalva Maria Bittencourt Bastos, CPF nº 086.352.005-78, RG nº 1432029-01, que passou a ser a nova presidente. Ficou definido também que Alan Marcio Vitorino, CPF nº 943.477.945-68, RG nº 08975007 17, 2º Tesoureiro para assinar os cheques da rádio juntamente com a atual presidente. Estiveram presentes Noelson Santos, Adeilton Vieira, Orlando Santos, Gilberto Santos Souza, Alan Marcio Vitorino, Elinalva Bastos, Valdirene Lisboa. Nada mais havendo foi encerrada a reunião com a atual presidente agradecendo a todos. Assim sendo, Eu Alan Marcio Vitorino, redigi esta Ata que será assinada por mim e os demais presentes.

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

VALOR: R\$ 1,00 Táxa: 1,00

Data: 27/11/2013 S. 3,10 Conferente:

ELINALVA FERREIRA DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADO

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNDAÇÃO DE PROTESTOS E TITULOS

Rua Tome de Souza, nº 172 - Tel.(73) 3531-4404

Reconhecido por SELHANCA 0002 firma(s) ALAN

MARCIO VITORINO (1327) / ELINALVA MARIA

BITTENCOURT BASTOS (1063).....

End. 41 Taxas 2.2 Total: R\$ 3,20

Assinado para a verdade

ELINALVA FERREIRA DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADO

Ipiar-Ba 11/11/2013

Nº FJ 533888

Nº FJ 533890

Valdirene Lisboa
Adeilton Vieira
Alan Vitorino

RECO



Associação Cultural Comunitária Rádio Livre
Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88, Alto da Sub-Estação.
CNPJ 0277821/0001-71 - Fone: (73) 3531-3470



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA
RÁDIO LIVRE PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO
FISCAL PARA O PERÍODO DE 2012 A 2014 REALIZADA EM 21 DE MAIO DE
2012**

Às dezenove horas e quarenta e cinco minutos aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, na sede do Sindicato Trabalhadores da Construção Civil situado a rua Alfredo Brito no município de Ipiaú em segunda convocação deu-se inicio a Assembleia Geral da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre para eleição da nova diretoria da associação com a presença dos associados Deraldo Cerqueira, Dorival Santos, Valdirene Lisboa, Jose Gomes da Silva, Elinalva Bastos, Alan Vitorino, Nesmar Andrade, Noelson Santos, Gilberto Santos, Wagner Brito, Álvaro Luis, Ricardo Souza, Adeilton Vieira, João Batista, Orlando Santos e Feliciano Jose Souza Filho. A palavra inicial foi dirigida pelo presidente da Comissão Eleitoral Deraldo Cerqueira, o qual apresentou a pauta de trabalhos que foram elaborados para serem tratados relativos a eleição da nova diretoria que irá dirigir a associação pelo prazo de dois anos conforme o estatuto. Aproveitando o ensejo o atual presidente da Rádio Livre, Orlando Santos, fez referência às secretarias em vigência e o atual exercício, falando das dificuldades encontradas com relação as responsabilidades nos cargos, então atribuídos a pessoas que vários motivos não assumiram as atribuições das funções dos cargos. O presidente Orlando Santos, chamou a tona a reflexão quanto a chapa única que ele apresentou em virtude que não houve apresentação de outra chapa. Na oportunidade foi passada a palavra a associada Elinalva Bittencourt Bastos que em sua fala pontuou a necessidade de repensar a forma de fazer rádio no plano de programação. Ao término de suas colocações, às vinte horas e dez minutos, assumiu a palavra o associado Noelson Santos que fez referência a falta de presença de alguns diretores em reuniões que trataram de assuntos concernente ao andamento da rádio e a sua programação por um todo. Na seqüência o então associado Alan Marcio Vitorino fez colocações frisando os valores musicais transparecendo em sua fala a sugestão aberta para mudanças em alguns aspectos a serem tratados referente a questão musical para serem tratados de forma democrática. Em seguida o associado Deraldo Cerqueira falou da importância do Ponto de Cultura da Rádio Livre, frisando ainda a possibilidade da associação manter convênios com entidades credenciadas em financiamentos de projetos culturais e com associações do município. Em seguida o associado Nesmar Andrade pediu a palavra e ressaltou a importância da qualidade dos programas na forma como são apresentados, salientando ainda a importância dos estilos musicais diversificado para levar ao público uma maior versatilidade musical. Ainda em sua fala Nesmar falou sobre o Ponto de Cultura abordando temas como oficinas a serem trabalhadas para o desenvolvimento de pessoas, colocando-se a disposição para

BELONATO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROTESTOS E TITULOS
a Tome de Souza, nº 172 - Tel.(73) 3531-7134
rtifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
cumento apresentado.
iau-BA 27/11/2013 nº 3.10 Conferente
ol: 200 Taxa: 1,00

ZÉ DÉRCERREIRA JOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADO
LTDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



Vatinha Machado

100% 100%

[Assinatura]

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROTESTOS E TÍTULOS
 Rua Tome de Souza, no 172 - Tel.(73) 3531-7134
 Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do
 documento apresentado.
 Ipiá-BA 27/11/2013 R\$ 3,10 Conferente:
 Enol R\$ 2,00 Taxa: 1,10
 Cezar Ferreira dos Santos
 Cezar Ferreira dos Santos - ESCREVENTE AUTORIZADO
 VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



dentro de suas possibilidades auxiliar a Radio Livre de forma voluntaria. De volta a palavra o associado Deraldo Cerqueira apresentou a proposta de chapa única encaminhada pelo associado Orlando Santos, para apreciação dos associados presentes na assembleia. Apos a apresentação dos nomes dos associados da chapa, o associado Orlando Santos falou que a chapa poderia sofre alterações a partir de sugestões dos associados, a partir de consenso e de forma democrática. Diante das propostas apresentadas, após apreciação e fala de mais associados foi aprovada a chapa única, com o nome "Por uma rádio cada vez melhor e mais livre" composta pelos associados Noelson Santos de Jesus como presidente, Elinalva Bastos como vice presidente, Romário Silva Santos como secretario, Valdirene Lisboa Silva como primeira tesoureira e Alan Márcio Vitorino como segundo tesoureiro, Adelton Vieira como diretor de programação, Orlando Santos como vice diretor de programação, Nesmar Andrade como diretor de Cultura, Marcondes Domingos como vice diretor de Cultura, Raimundo Santos como diretor de Patrimônio. Para o Conselho Fiscal foram eleitos Gilberto Souza, Álvaro Luis e Naci Soares Conceição, tendo como suplentes os associados Batista, Feliciano e Wagner Brito. Em seguida foi declarada eleita a nova diretoria da Associação Cultural Comunitária Radio Livre e realizada a posse do presidente Noelson Santos de Jesus e toda diretoria. Na oportunidade a Assembléia aprovou o afastamento das funções na Associação por Cinco meses de 30 de maio a 30 de outubro de 2012, dos associados Orlando dos Santos Ribeiro vice diretor de programação, Elinalva Maria Bittencourt Bastos vice presidente da associação e do associado Feliciano José Santana Filho do cargo de suplente do Conselho Fiscal da Associação. Ainda finalizando os trabalhos o presidente da Radio Livre Noelson Santos e a tesoureira Waldirene Lisboa obedecendo ao estatuto da associação foram nomeados os novos responsáveis pela assinatura de cheques e movimentação financeira da Associação Cultural Comunitária Radio Livre. Na oportunidade a associada Elinalva Bastos pediu a palavra e falou que um parente se colocou a disposição para preparar uma planta para construção de um cômodo no terreno doado pela Coelba em regime de comodato para a associação. Na oportunidade também o associado Deraldo Cerqueira falou de processo de renovação da licença da Radio Livre e encerrou a Assembléia Geral da Associação Cultural Comunitária Radio Livre. Não havendo nada mais declarar eu Dorival Santos Silva membro da comissão eleitoral lavrei a presente ata que assino juntamente com demais associados presentes.

* Dorival Santos Silva, Doraldo Cerqueira, Adelton Vieira
 Elinalva Maria Bittencourt Bastos
 Feliciano José Santana Filho Valdirene Lisboa RECO
 * Ismael Firmino do Nascimento Tabelião RECO

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROTESTOS E TÍTULOS

Rua Tome de Souza, no 172 - Bairro Centro - IPIÁ - BA - Tel.(73) 3531-7134

Reconheço por SENHOR(A) 0002 firma(s) WALDIRENE -

LISBOA SILVA (146), NOELSON SANTOS DE JESUS (145)..

Enol :R\$ 3,9 Taxa:R\$ 2,1 Total: R\$ 6,00

- em Testemunha:

ISMAEL FIRMINO DO NASCIMENTO - TABELIÃO

Ipiá-BA 24/05/2012

SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO /
 RECONHECIMENTO
 ESTADO DA BAHIA
 FÓRUM JUDICIÁRIO

Nº EP 204789

AUTENTICAÇÃO /
 RECONHECIMENTO
 ESTADO DA BAHIA
 FÓRUM JUDICIÁRIO

Nº EP 204788

2

Ministério das Comunicações
94
Fis
Rubrica
OCS

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo N° 4203

Registrado no Livro B-43

Sob N° 6553 as Folhas 203

PIAÚ 28 de maio de 2012

Guilherme Ferreira dos Santos
Cardeal H



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROTESTOS E TÍTULOS

Rua Tome de Souza, nº 172 - Tel.(73) 3531-7134

Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do
documento apresentado?

Inteiro 27/11/2013 R\$ 3,10 Conforme.:
Pecuária 2,00 Taxas 1,10

Guilherme Ferreira dos Santos

GAZARI FERREIRA DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADO

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária para Alterações Estatutárias

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, reuniram-se na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipiaú, situado na rua Borges de Barros, 164, no município de Ipiaú, os associados da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, com o fim de efetuar alterações no Estatuto Social da Associação, conforme Edital de Convocação de AGE divulgado em 26 de junho de 2006. Às 20 horas em segunda e última chamada, o Presidente Deraldo de Cerqueira iniciou a Assembléia e em função da ausência da Secretaria, designou o associado Nesmar Andrade da Silva, para redigir a Ata da Assembléia. O presidente leu o Edital de Convocação, e em seguida passou a ler os artigos do Estatuto Social vigente e encaminhava para apreciação e votação da Assembléia as propostas de alterações. A Assembléia efetuou diversas alterações no Estatuto Social, passando a vigorar o seguinte Estatuto Social:

CAPÍTULO PRIMEIRO.DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE.

Art. 1º -A Associação Cultural Comunitária Rádio Livre (FM 105.9), fundada em 28/07/1998, com sede na Segunda Travessa Joaquim Nabuco, n.º 88, em Ipiaú, Bahia, é uma associação civil com objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos.

Art. 2º -A Associação Cultural Comunitária Rádio Livre (FM 105.9), tem por finalidade: a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela instituição do direito de comunicar; b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, a história local e nacional como uma maneira de resgatar a identidade político-cultural da comunidade, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas; c) Obter junto ao Poder Público autorização para execução de serviços de radiodifusão, de caráter local; d) Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste Estatuto e à luz da legislação pertinente quando aplicável; e) Coletar pesquisas, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionadas as comunidades e de seu interesse; f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos; g) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade; h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários e estimular e contribuir com a organização social da comunidade.

CAPÍTULO SEGUNDO . DOS ASSOCIADOS .

Art. 3º - Poderá associar-se às atividades da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto nesse Estatuto.

Art. 4º -São direitos dos associados: a)Ter voz e voto nas assembléias da Entidade; sendo que para votar deve estar em dias com suas mensalidades, e, somente poderá votar nas Assembléias para eleição de nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o associado que tenha no mínimo seis meses de filiação na Associação; b)Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade; c)Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes e simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reuniões de Diretoria; d)Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios; e)Somente poderá concorrer a cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o associado que tenha no mínimo um ano de filiação na Associação

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROJETOS E TÍTULOS
Rua Tome de Souza, no 172 - Tel.(73) 3531-7134
Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado.
Ipiaú BA 27/11/2013 R\$ 3.10 Conferente:
R\$ 0,00 Taxa: 1,10

José Ferreira dos Santos - ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



Ministério das Comunicações
Fazenda Pública
Rubiácea

e esteja em dias com suas obrigações estatutárias; Art. 5º - Será considerado associado a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, todo e qualquer cidadão ou entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta entidade, desde que seja morador ou tenha sede nas áreas atingidas pela transmissão. § 1º - A entidade associada a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, deverá informar através de ofício o nome de seu preposto para representá-la nas reuniões e Assembléias desta Associação; e o voto da entidade associada nas reuniões e assembléias terá o mesmo valor do voto do associado pessoa física; § 2º - A Associação Cultural Comunitária Rádio Livre terá em seu quadro três tipos de associados: I) Associado Fundador - É o associado que participou da fundação da entidade e paga mensalidade a Associação; II) Associado Contribuinte - É o associado convidado, pessoa física e jurídica, e paga mensalidade a Associação; III) Associado Voluntário - É o associado que presta serviço e recebe ajuda de custo da Rádio Livre e é isento da mensalidade; Art. 6º - O associado poderá ser punido pela Diretoria Executiva, nos casos comprovados de desrespeito aos associados, desvirtuação dos objetivos da Associação e atitudes de má-fé, injúria e calúnia; com pena de advertência, suspensão ou expulsão da Associação, de acordo com a gravidade do fato, após instauração e conclusão de Processo de Apuração Sumária; Art. 7º - O Processo de Apuração Sumária para apurar atos de Indisciplina de associados, deverá ser coordenado por três diretores, nomeados pela Diretoria Executiva, devendo apresentar parecer no prazo de sete dias, tendo o associado igual prazo para apresentar defesa, e, no prazo de cinco dias, a Diretoria Executiva apresentará a sua decisão. § Único - Nos casos em que a Diretoria Executiva concluir pela expulsão do Associado, a decisão será submetida à Assembléia Geral, que será convocada de acordo com o Art. 9, § 1º, deste Estatuto; CAPÍTULO TERCEIRO. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE. Art. 8º - São órgãos da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre: a Assembléia Geral (AG), a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário. Art. 9º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez por ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Diretoria Executiva e discussão de assuntos gerais de interesse da entidade e das comunidades envolvidas. § 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva e por no mínimo 10 (dez) associados, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da rádio e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou afixação do edital nas principais casas comerciais e entidades organizadas, onde constará o dia, o local, horário e pauta da reunião; § 2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados, na data, hora e local por ela determinados e, em segunda convocação, 30 minutos após com qualquer número de associados; Art. 10 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente na segunda quarta-feira de cada mês na sede da entidade, às 19 horas, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Conselho Fiscal ou Conselho Comunitário ou por pelos menos 10 (dez) membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado; Art. 11 - A Diretoria será eleita para mandato de 02 (dois) anos, em AGE convocada para esse fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos; § 1º - A AGE com o objetivo de eleger uma nova Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, deverá ser convocada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previsto no Art. 9º, § primeiro, deste Estatuto. A Diretoria Executiva nomeará, dentre o quadro de associados, no mínimo dois e no máximo quatro membros para compor a Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral, cujos membros não poderão concorrer a cargos da Diretoria Executiva; § 2º

R

Síndicato das Comunicações e Telecomunicações de São Paulo - Sinttel SP

O Fis. Rubrica

- A inscrição de chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral; § 3º - Quaisquer pedido de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria AGE; Art. 12 - A Diretoria Executiva será composta de onze membros e o Conselho Fiscal por seis membros, a saber: a) Diretoria Executiva: I Presidente; II Vice-Presidente; III Secretário Geral; IV Segundo Secretário; V Tesoureiro; VI Segundo Tesoureiro; VII Diretor de Operações e Programação; VIII Vice-Diretor de Operações e Programação; IX Diretor Cultural e de Comunicação Social; X Vice-Diretor Cultural e de Comunicação; XI Diretor de Patrimônio; b) Conselho Fiscal - Serão três membros titulares e três suplentes; § 1º - No mínimo três diretores, titulares ou suplentes, serão do quadro de Associados Fundadores, constantes da Ata da Assembléia de Fundação desta entidade, e os demais serão do quadro de Associados Contribuintes e de Associados Voluntários; § 2º - No caso de vacância de cargo do titular, o vice assume. Havendo vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser convocada AGE para eleição de nova diretoria; § 3º - A vacância do cargo será caracterizada pela ausência do Diretor em duas reuniões ordinárias consecutivas ou 03 (três) alternadas sem justificativa; Art. 13 - A Diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada para esse fim específico, na forma do Art. 9º, § primeiro, deste Estatuto, nos casos de Incúria ou nos casos comprovados de atitudes, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Diretoria Provisória, composta por 03 (três) sócios fundadores, que administrará a entidade até a eleição da nova Diretoria; Art. 14 - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas; e seus membros serão escolhidos pela Diretoria Executiva, um mês após tomar posse; e terá mandato de dois anos; Art. 15 - O presente Estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação de AGE, na forma prevista no Art. 9º deste Estatuto.

CAPÍTULO QUARTO. ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO COMUNITÁRIO.

Art. 16 - Caberá a Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantem implantação dos objetivos definidos em AG;
- b) Convocar as AG;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento da Diretoria ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Fiscal e anualmente a AGO, ou quando solicitado pela AG;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade;
- j) Decidir sobre a programação da emissora;

Art. 17 - Caberá a cada Diretor individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 18 - Caberá ao Presidente e em seu impedimento ao Vice-Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e a Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, editais, atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro,

Ministério das Comunicações
Série Física
Rubrica
Assinatura

os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral. Art. 19

Caberá ao Secretário Geral e em seu impedimento ao Segundo-Secretário: a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões da AG, lavrar e assinar, juntamente com os Diretores, as respectivas atas; b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-as juntamente com o Presidente; c) Manter o cadastro dos associados atualizado; d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade. Art. 20 - Caberá ao Tesoureiro e em seu impedimento ao Segundo-Tesoureiro: a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas; b) Manter toda a movimentação financeira da Entidade; c) Supervisionar a escrituração contábil da Entidade; d) Apresentar mensalmente nas reuniões da Diretoria Executiva a Prestação de Contas da Associação, assinada juntamente com o Presidente; e) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade; f) Definir projetos para obtenção de fundos, visando a autonomia da Entidade. Art. 21 - Caberá ao Diretor de Operações e Programação e em seu impedimento ao Vice-Diretor de Operações e Programação: a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas; b) Implementar e supervisionar a programação da rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões; c) Implantar uma grade de programação que atenda aos objetivos da Associação, priorizando a divulgação de informações que visam o crescimento da comunidade local; Art. 22 - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicações e em seu impedimento ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicações: a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas; b)

Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral; c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente, a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade; d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como os documentos de literatura obrigatória, como este Estatuto, Regimentos Internos e outros; e) Elaborar projetos de atividades culturais, visando o crescimento da Associação e da comunidade; f) Buscar parcerias com outras entidades objetivando o avanço dos projetos culturais; Art. 23 - Caberá ao Diretor de Patrimônio: a)

Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas; b) Manter sob controle todo o patrimônio da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral; c) Implementar o arquivo histórico da Entidade; § Único - No impedimento do Diretor de Patrimônio as atribuições serão assumidas pelo Segundo-Secretário; Art. 24 - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de cinco membros; § Único - É facultativa a presença dos suplentes da Diretoria Executiva nas reuniões mensais da Diretoria, mas, em caso de comparecimento, o voto do suplente tem o mesmo peso do titular do cargo; Art. 25 -

O Conselho Fiscal reunir-se-á bimestralmente, na segunda quarta-feira dos meses pares e terá a função de analisar as Prestações de Contas e documentos contábeis da entidade. Em caso de aprovação os membros do Conselho assinam a Prestação de Contas e devolvem a Diretoria Executiva e caso não aprovem requerem uma Assembléia Geral Extraordinária para levar ao conhecimento dos associados; Art. 26 - O Conselho Comunitário reunir-se-á bimestralmente, na última quinta-feira dos meses pares; para: a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas; b) aprovação da programação da emissora. CAPÍTULO QUINTO. RECEITAS E DESPESAS. Art. 27 - A receita da Entidade advirá: a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador; b) Da contribuição mensal dos associados; c) De verbas provenientes de subsídio oficial; d) De patrocínio do comércio local; e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas

S
Fis
Rubrica

para esse fim. § 1.º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal, que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade; § 2.º -

Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no § anterior; § 3.º - Será garantido aos doadores que o desejarem sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 28 - As despesas da Entidade podem ser: a)Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD e outros; b)pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações; c)Comissão para agenciadores de patrocínios no comércio local, com percentual definido pela Diretoria Executiva; d)Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários; e)Pagamento de ajuda de custo a associado voluntário; § 1.º - Poderá receber ajuda de custo o Associado Voluntário ou membro da Diretoria Executiva que se dedique integralmente à emissora; § 2.º - O valor da ajuda de custo ao Associado Voluntário ou membro da Diretoria Executiva será definido em reunião da Diretoria Executiva, com participação de no mínimo sete membros; § 3.º - Os sócios não respondem pela obrigações sociais. CAPÍTULO SEXTO.PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO.Art. 29 -

Minimamente, a programação da rádio deverá constar de: a)Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações dentro dos critérios definidos pelos objetivos da Rádio, observados neste Estatuto;b)Reserva de espaços para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas e culturais definidas pela Associação, servindo como laboratório radiofônico;c)Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos e com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;d)O uso de qualquer horário para fins religiosos deve obedecer a critério de participação igualitária, excetu-se as práticas com conotação dogmática e que expressem fanatismo; e)A programação musical da emissora da Associação será voltada para a valorização da cultura, do folclore e do resgate da música popular brasileira e dos diversos estilos musicais existentes, sem uso comercial e com respeito a identidade político-cultural da comunidade. CAPÍTULO SÉTIMO.DISSOLUÇÃO.Art. 30 - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão da AG convocada conforme previsto no Art. 9.º, § 1.º, deste Estatuto;§ 1.º - Ponto de pauta obrigatória na AG convocada para a discussão da Entidade, deverá ser a Prestação de Contas, verificada pelo Conselho Fiscal até a data da Assembléia;§ 2.º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado para outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;§ 3.º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no § 2.º deste artigo;CAPÍTULO OITAVO.DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.Art. 31 - Caberá a Assembléia de fundação eleger uma Diretoria Executiva, com mandato de 02 (dois) anos, cabendo a esta Diretoria: a)Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;b)Estabelecer um plano de metas para os primeiros 02 (dois) anos de existência da Entidade;c)Organizar o cadastro de associados;d)Montar a emissora de radiodifusão FM;e)Associar-se a entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;f)Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países. O Presidente releu o Estatuto Social com as alterações efetuadas e a Assembléia por unanimidade aprovou o novo Estatuto Social. Às 21 horas, o Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, Nesmar Andrade da Silva, secretário designado, lavrei a presente Ata, que assino

(Assinatura)

Assessor
Cerqueira *Denaldo de Cerqueira*, juntamente com o Presidente Denaldo de
aprovação dos associados presentes. Ipiáu, Bahia, 04 de julho de 2006.

AB
Selo das Comunicações
Fls.
Réplica

Edilson Paneti Secco
Valdirene Lúcio Silva
Leandro Santos de Souza
Wilton dos Santos Ribeiro
Gilberto Tavares Bandeira
Tadeu Santana Gómez

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) da
Nismar Anchadi da Silva
Denaldo de Cerqueira

Ipiáu, 06 de Julho de 2006
Em test. ✓ da verdade



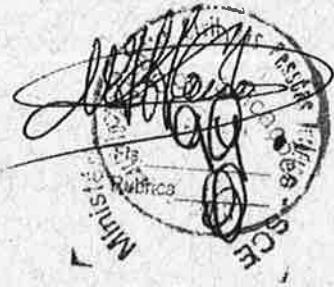
Tabelião designado
Elizeu Vieira Souza
Sub-tabelião designado

BELONATO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROTESTOS E TÍTULOS
a Tome de Souza, no 172 - Tel.(73) 3531-7134
rtifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do
cumento apresentado.
au 27/11/2013 F. 3.10 Conferente:
01/12/00 Taxas 1.10

RODRIGUES SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADO
SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



5266 —
440 48 —
06/07/2006 Julho 96
Luzia Oliveira de Freitas
Bandeira



ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE (FM 105.9)

ESTATUTO SOCIAL

**"É livre a expressão da atividade intelectual,
artística, científica e de comunicação,
independente de censura ou licença.
(Artigo 5.º da Constituição Brasileira)**

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROJETOS E TÍTULOS
Rua Tome de Souza, no 172 - Tel.(73) 3531-7134
Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do
documento apresentado.
Ipiaú-BH 27/11/2013 R\$ 3.10 Conferente.:
Endr. 2.00 Taxas 1.10



José Lázaro Ferreira dos Santos
LÁZARO FERREIRA DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

CAPÍTULO PRIMEIRO

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE

Art. 1.º - A Associação Cultural Comunitária Rádio Livre (FM 105.9), fundada em 28/07/1998, com sede na Segunda Travessa Joaquim Nabuco, n.º 88, em Ipiaú, Bahia, é uma associação civil com objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos.

Art. 2.º - A Associação Cultural Comunitária Rádio Livre (FM 105.9), tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela instituição do direito de comunicar;
- b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, a história local e nacional como uma maneira de resgatar a identidade político-cultural da comunidade, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas.
- c) Obter junto ao Poder Público autorização para execução de serviços de radiodifusão, de caráter local;
- d) Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste Estatuto e à luz da legislação pertinente quando aplicável;
- e) Coletar pesquisas, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionadas as comunidades e de seu interesse;
- f) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários e estimular e contribuir com a organização social da comunidade.

CAPÍTULO SEGUNDO

DOS ASSOCIADOS

Art. 3.º - Poderá associar-se às atividades da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual,

condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto nesse Estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas assembléias da Entidade; sendo que para votar deve estar em dias com suas mensalidades, e, somente poderá votar nas Assembléias para eleição de nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o associado que tenha no mínimo seis meses de filiação na Associação;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes e simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reuniões de Diretoria;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios;
- e) Somente poderá concorrer a cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o associado que tenha no mínimo um ano de filiação na Associação e esteja em dias com suas obrigações estatutárias;

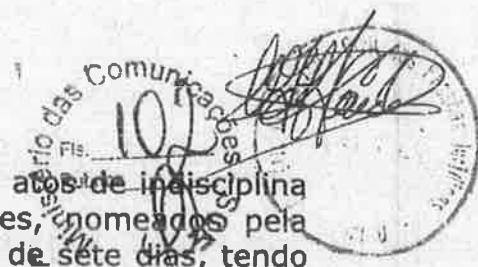
Art. 5º - Será considerado associado a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, todo e qualquer cidadão ou entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta entidade, desde que seja morador ou tenha sede nas áreas atingidas pela transmissão.

§ 1º - A entidade associada a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, deverá informar através de ofício o nome de seu preposto para representá-la nas reuniões e Assembléias desta Associação; e o voto da entidade associada nas reuniões e assembléias terá o mesmo valor do voto do associado pessoa física;

§ 2º - A Associação Cultural Comunitária Rádio Livre terá em seu quadro três tipos de associados:

- I) Associado Fundador - É o associado que participou da fundação da entidade e paga mensalidade a Associação;
- II) Associado Contribuinte - É o associado convidado, pessoa física e jurídica, e paga mensalidade a Associação;
- III) Associado Voluntário - É o associado que presta serviço e recebe ajuda de custo da Rádio Livre e é isento da mensalidade;

Art. 6º - O associado poderá ser punido pela Diretoria Executiva, nos casos comprovados de desrespeito aos associados, desvirtuação dos objetivos da Associação e atitudes de má-fé, injúria e calúnia; com pena de advertência, suspensão ou expulsão da Associação, de acordo com a gravidade do fato, após instauração e conclusão de Processo de Apuração Sumária;



Art. 7º - O Processo de Apuração Sumária para apurar atos de incdisciplina de associados, deverá ser coordenado por três diretores, nomeados pela Diretoria Executiva, devendo apresentar parecer no prazo de sete dias, tendo o associado igual prazo para apresentar defesa, e, no prazo de cinco dias, a Diretoria Executiva apresentará a sua decisão.

§ Único - Nos casos em que a Diretoria Executiva concluir pela expulsão do Associado, a decisão será submetida à Assembléia Geral, que será convocada de acordo com o Art. 9, § 1º, deste Estatuto;

CAPÍTULO TERCEIRO

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 8º - São órgãos da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre: a Assembléia Geral (AG), a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário.

Art. 9º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez por ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Diretoria Executiva e discussão de assuntos gerais de interesse da entidade e das comunidades envolvidas.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva e por no mínimo 10 (dez) associados, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da rádio e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou afixação do edital nas principais casas comerciais e entidades organizadas, onde constará o dia, o local, horário e pauta da reunião;

§ 2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados, na data, hora e local por ela determinados e, em segunda convocação, 30 minutos após com qualquer número de associados;

Art. 10 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente na segunda quarta-feira de cada mês na sede da entidade, às 19 horas, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Conselho Fiscal ou Conselho Comunitário ou por pelos menos 10 (dez) membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado;

Art. 11 - A Diretoria será eleita para mandato de 02 (dois) anos, em AGE, convocada para esse fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos;

§ 1.º - A AGE com o objetivo de eleger uma nova Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, deverá ser convocada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previsto no Art. 9.º, § primeiro, deste Estatuto. A Diretoria Executiva nomeará, dentre o quadro de associados, no mínimo dois e no máximo quatro membros para compor a Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral, cujos membros não poderão concorrer a cargos da Diretoria Executiva;

§ 2.º - A inscrição de chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral;

§ 3.º - Quaisquer pedido de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria AGE;

Art. 12 - A Diretoria Executiva será composta de onze membros e o Conselho Fiscal por seis membros, a saber:

a) Diretoria Executiva:

- I Presidente
- II Vice-Presidente
- III Secretário Geral
- IV Segundo Secretário
- V Tesoureiro
- VI Segundo Tesoureiro
- VII Diretor de Operações e Programação
- VIII Vice-Diretor de Operações e Programação
- IX Diretor Cultural e de Comunicação Social
- X Vice-Diretor Cultural e de Comunicação
- XI Diretor de Patrimônio

b) Conselho Fiscal – Serão três membros titulares e três suplentes;

§ 1.º - No mínimo três diretores, titulares ou suplentes, serão do quadro de Associados Fundadores, constantes da Ata da Assembléia de Fundação desta entidade, e os demais serão do quadro de Associados Contribuintes e de Associados Voluntários;

§ 2.º - No caso de vacância de cargo do titular, o vice assume. Havendo vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser convocada AGE para eleição de nova diretoria;

§ 3.º - A vacância do cargo será caracterizada pela ausência do Diretor em duas reuniões ordinárias consecutivas ou 03 (três) alternadas sem justificativa;

Art. 13 - A Diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada para esse fim específico, na forma do Art. 9.º, § primeiro, deste Estatuto, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitudes, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita

uma Diretoria Provisória, composta por 03 (três) sócios fundadores, que administrará a entidade até a eleição da nova Diretoria;

Art. 14 - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas; e seus membros serão escolhidos pela Diretoria Executiva, um mês após tomar posse; e terá mandato de dois anos;

Art. 15 - O presente Estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação de AGE, na forma prevista no Art. 9º, § 1º, deste Estatuto.

CAPÍTULO QUARTO

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 16 - Caberá a Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantem implantação dos objetivos definidos em AG;
- b) Convocar as AG;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento da Diretoria ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Fiscal e anualmente a AGO, ou quando solicitado pela AG;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade;
- j) Decidir sobre a programação da emissora;

Art. 17 - Caberá a cada Diretor individualmente:

- comunicação*
- 05/09/2011*
- Presidente da República*
- Brasília - DF*
- 2011*
- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 18 - Caberá ao Presidente e em seu impedimento ao Vice-Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e a Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, editais, atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 19 - Caberá ao Secretário Geral e em seu impedimento ao Segundo-Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões da AG, lavrar e assinar, juntamente com os Diretores, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-as juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro dos associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 20 - Caberá ao Tesoureiro e em seu impedimento ao Segundo-Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Manter toda a movimentação financeira da Entidade;
- c) Supervisionar a escrituração contábil da Entidade;

- das Comunicações
100
Fis. Rubrica a
TUNIN
- d) Apresentar mensalmente nas reuniões da Diretoria Executiva a Prestação de Contas da Associação, assinada juntamente com o Presidente;
- e) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade;
- f) Definir projetos para obtenção de fundos, visando a autonomia da Entidade.

Art. 21 - Caberá ao Diretor de Operações e Programação e em seu impedimento ao Vice-Diretor de Operações e Programação:

- g) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- h) Implementar e supervisionar a programação da rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;
- i) Implantar uma grade de programação que atenda aos objetivos da Associação, priorizando a divulgação de informações que visam o crescimento da comunidade local;

Art. 22 - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicações e em seu impedimento ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicações:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente, a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como os documentos de literatura obrigatória, como este Estatuto, Regimentos Internos e outros;
- e) Elaborar projetos de atividades culturais, visando o crescimento da Associação e da comunidade;
- f) Buscar parcerias com outras entidades objetivando o avanço dos projetos culturais;

Art. 23 - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;

- b) Manter sob controle todo o patrimônio da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- c) Implementar o arquivo histórico da Entidade;

§ Único - No impedimento do Diretor de Patrimônio as atribuições serão assumidas pelo Segundo-Secretário;

Art. 24 - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de cinco membros;

§ Único - É facultativa a presença dos suplentes da Diretoria Executiva nas reuniões mensais da Diretoria, mas, em caso de comparecimento, o voto do suplente tem o mesmo peso do titular do cargo;

Art. 25 - O Conselho Fiscal reunir-se-á bimestralmente, na segunda quarta-feira dos meses pares e terá a função de analisar as Prestações de Contas e documentos contábeis da entidade. Em caso de aprovação os membros do Conselho assinam a Prestação de Contas e devolvem a Diretoria Executiva e caso não aprovem requerem uma Assembléia Geral Extraordinária para levar ao conhecimento dos associados;

Art. 26 - O Conselho Comunitário reunir-se-á bimestralmente, na última quinta-feira dos meses pares; para:

- análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- aprovação da programação da emissora.

CAPÍTULO QUINTO

RECEITAS E DESPESAS

Art. 27 - A receita da Entidade advirá:

- Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- Da contribuição mensal dos associados;
- De verbas provenientes de subsídio oficial;
- De patrocínio do comércio local;
- De campanhas e outras atividades desenvolvidas para esse fim.

§ 1.º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal, que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;

§ 2.º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no § anterior;

§ 3.º - Será garantido aos doadores que o desejarem sigilo e identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 28 - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações;
- c) Comissão para agenciadores de patrocínios no comércio local, com percentual definido pela Diretoria Executiva;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários;
- e) Pagamento de ajuda de custo a associado voluntário;

§ 1.º - Poderá receber ajuda de custo o Associado Voluntário ou membro da Diretoria Executiva que se dedique integralmente à emissora;

§ 2.º - O valor da ajuda de custo ao Associado Voluntário ou membro da Diretoria Executiva será definido em reunião da Diretoria Executiva, com participação de no mínimo sete membros;

§ 3.º - Os sócios não respondem pela obrigações sociais.

CAPÍTULO SEXTO

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 29 - Minimamente, a programação da rádio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações dentro dos critérios definidos pelos objetivos da Rádio, observados neste Estatuto;
- b) Reserva de espaços para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas e culturais definidas pela Associação, servindo como laboratório radiofônico;

- Selo das Comunidades Fiscais
IFL-U
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos, com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
 - d) O uso de qualquer horário para fins religiosos deve obedecer a critério de participação igualitária, excetua-se as práticas com conotação dogmática e que expressem fanatismo;
 - e) A programação musical da emissora da Associação será voltada para a valorização da cultura, do folclore e do resgate da música popular brasileira e dos diversos estilos musicais existentes, sem uso comercial e com respeito a identidade político-cultural da comunidade.

CAPÍTULO SÉTIMO

DISSOLUÇÃO

Art. 30 - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão da AG convocada conforme previsto no Art. 9.º, § 1.º, deste Estatuto;

§ 1.º - Ponto de pauta obrigatória na AG convocada para a discussão da Entidade, deverá ser a Prestação de Contas, verificada pelo Conselho Fiscal até a data da Assembléia;

§ 2.º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado para outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

§ 3.º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no § 2.º deste artigo;

CAPÍTULO OITAVO

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31 - Caberá a Assembléia de fundação eleger uma Diretoria Executiva, com mandato de 02 (dois) anos, cabendo a esta Diretoria:

- a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;

- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros 02 (dois) meses de existência da Entidade;
- c) Organizar o cadastro de associados;
- d) Montar a emissora de radiodifusão FM;
- e) Associar-se a entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
- f) Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.



XXXXXXXXXXXXXX

Ipiaú, Bahia, 04 de julho de 2006

*Deraldo de Cerqueira
Assunto*

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) da
Deraldo de Cerqueira
Nelson Andrade da Silva

Ipiaú, 06 de julho de 2006

Em test. J. L. M. da verdade



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

das PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo N° 5267

Recebido no dia 18

Sob nº 441 as folhas

Intit. 06 de julho de 2006

Mário Soárez de Cerqueira

Comissão de Fazenda

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROTESTOS E TÍTULOS
Rua Tomé de Souza, nº 172 - Tel.(73) 3531-7134

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Ipiaú, 06/11/2013 R\$ 3,10 Conferente

E-mail: [redacted] Taxa: 1,00

Lázaro Ferreira dos Santos - ESCREVENTE AUTORIZADO
VALDO SONENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTOR





LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA - RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA	██████████
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)	
RÁDIO	CGC 02772821000171
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA	
RÁDIO LIVRE FM	██████████

Portaria de Autorização nº 429 de 2000 Publicada no D.O.U de 10 de AGOSTO de 2000

Decreto Legislativo nº 79 de 2002 Publicado no D.O.U de 10 de MAIO de 2002

I. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

SEGUNDA TRAVESSA JOAOUIIM NABUCO 88	CIDADE
BAIRRO	
ALTO DA SUBESTAÇÃO	COORDENADAS GEGRÁFICAS
CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF BA LAP 14 S 07 09.0 SIL 039 W 44 09.9 W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

SEGUNDA TRAVESSA JOAOUIIM NABUCO 88	CIDADE
BAIRRO	
ALTO DA SUBESTAÇÃO	COORDENADAS GEGRÁFICAS
CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF BA LAP 14 S 07 09.0 SIL 039 W 44 09.9 W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

SEGUNDA TRAVESSA JOAOUIIM NABUCO 88	CIDADE
BAIRRO	
ALTO DA SUBESTAÇÃO	██████████

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. _____
Rubrica _____

CIDADE (CONTINUAÇÃO) _____

UF _____

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

B A ° 14' S 07° 09.0' W 44° 09.9' W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO		
MODELO	POTÊNCIA DE FÁBRIKA	Nº HOMOLOGAÇÃO
M T F M 1 0 0 / 2 5	2 5 . 0 watts	5 3 5 0 0 0 0 0 5 3 8
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA	
2 5 . 00 watts	2 5 . 00 watts	
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO	FREQUÊNCIA MEDIDA	
1 0 5 . 9 MHz	1 0 5 . 9 MHz	

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO	POTÊNCIA DE FÁBRIKA	Nº HOMOLOGAÇÃO
	watts	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA	
	watts	
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO	FREQUÊNCIA MEDIDA	
	MHz	

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MONTEL SISTEMAS COMUNIC	MODELO	
GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE
0 0 , 0 dB	3 0 , 00 m	3 0 , 00 m

MODELO
M T D I P 1 0 0 1
ALTITUDE DO LOCAL
1 7 1 , 0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
. m	. dB	. dB	. %

MODELO

Perdas na linha (PL)=LAL

Eficiência da linha (η) = 10

-PL

10

100

132
Ministério das Relações Exteriores - MRE
Rúbrica

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

VALTIMETRO, AMPERIMETRO, GPS, FREQUENCIMETRO

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

VILAZITO PASCOAL JUNIOR

ENDEREÇO

RUA MANOEL MENDES DE ANDRADE

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

UF

IPIAÚ-BA

REG.CREA

FORMAÇÃO

61950230 ENGENHEIRO ELETRICISTA

CEP

TELEFONE

FAX

45570-000 073-35313807

E-MAIL

vilazito@bol.com.br

LOCAL

IPIAÚ

DATA

06/08/2012

ASSINATURA

Vilazito Pascoal Junior

Vilazito Pascoal Junior
ENGº ELETRICISTA
CREA:61950230-VISTO/BA:25241



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Com.
Resolução nº 1.025/2009
ART de Vistoria ou Serviço
Número CREA-BA : SP61950230-000026
BA2012.099571
Data de Registro Inicial
Data de Participação Individual

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Braga - Salvador-BA

1. Responsável Técnico

VILAZITO PASCOAL JUNIOR

Titulo(s) do Profissional:
Engenheiro Eletricista

Empresa Contratada:

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA RADIO LIVRE

Endereço: 2ª Travessa JOAQUIM NABUCO

RNP : 2606498593

Registro : SP61950230

Cidade: IPIAÚ

Contrato:

Valor: R\$ 622,00

Ação Institucional:

Celebrado em:

ART Inicial do Contrato/Empréstimo:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Nº

Bairro: ALTO DA SUBSTAÇÃO

UF: BA

CEP: 45.570-000

CNPJ: 02.772.821/0001-71

Nº

Bairro: ALTO DA SUBSTAÇÃO

UF: BA

CEP: 45.570-000

Coordenadas: 14°07'09"S 39°44'09"O

Código MPOG:

CNPJ: 02.772.821/0001-71

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço: 2ª Travessa JOAQUIM NABUCO

Cidade: IPIAÚ

Previsão de Término:

Nº: 88

Bairro: ALTO DA SUBSTAÇÃO

UF: BA

CEP: 45.570-000

Proprietário: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA RADIO LIVRE

Coordenadas: 14°07'09"S 39°44'09"O

Código MPOG:

CNPJ: 02.772.821/0001-71

4. Atividade Técnica

1	Nível: Supervisão	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
	VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSÃO		25	watts

2	Nível:	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade

3	Nível:	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade

5. Observações

LAUJO DE ENSAIO EM FM PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA PERANTE AO ORGÃO RESPONSÁVEL OPERNADO NA FREQUÊNCIA DE 103.9 MHZ EM 35 W DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO.

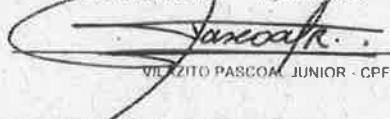
6. Declarações

Assento constar que o responsável pelo ato declarado prev. está ciente das normas da AEN, em seu específico e no Decreto nº 5.256, de 10 de dezembro de 2004, não se aplicam à presente licença, nem sua renovação.

7. Entidade de Classe
NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima


VILAZITO PASCOAL JUNIOR - CPF: 942.822-3221

Vilazito Pascoal Junior
ENG° ELETRICISTA
CREA-BA 61950230-VISTORIA-23241

9. Informações

Aqui consta a assinatura do responsável pelo projeto ou do contratante com o objetivo de documentar o seu envolvimento.

Uso do CREA

LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR DA FM COMUNITÁRIA



1-INTERESSADO:

- 1.1 Nome: Associação Cultural Comunitária Rádio Livre
- 1.2 Endereço: Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88 Ipiaú-Ba
- 1.3 Nome de Fantasia: Rádio Livre Fm 105,9

2- ENSAIO:

- 2.1- Motivo: Renovação de outorga
- 2.2- Endereço onde foi realizado: Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88 na Rádio Livre
- 2.3- Data da realização: 27 de Novembro de 2013.

3-FABRICANTE:

- 3.1- Nome: Montel Sistemas de Comunicação
- 3.2- São Paulo-SP

4- TRANSMISSOR

- 4.1 - MODELO: MTFM 100/25
- 4.2 - NUMERO DE SERIE: 2180
- 4.3 - FUNÇÃO: PRINCIPAL
- 4.4- CERTIFICAÇÃO: 0224/00

5 - MEDICOES

5.1. FREQUENCIA:

5.1.1 - Nominal 105,9

5.1.2- Medida 105,9

5.1.3 – Manutenção automática da freqüência de operação conforme estabelecido na Norma 1/2011 do Ministério das Comunicações

5.2 – Resposta de Áudio Freqüência



5.2.1 - Distorção harmônica abaixo do valor eficaz de 3% conforme estabelecido na Norma 1/2011 do Ministério das Comunicações

5.2.2 - Medição de ruído 50 db abaixo do nível - conforme estabelecido na Norma 01/2011 do Ministério das Comunicações

5.3 – POTÊNCIA

5.3.1 – Potência Nominal: 25 W

5.3.2- Potência Saída Medida 25 W

5.3.3 - Equipamento pré-sintonizado na freqüência de operação consignada à emissora

6. OBSERVAÇÕES VISUAIS DO TRANSMISSOR:

6.1 – Placa de Identificação:

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação

Modelo: MTFM 100/25

Potencia: 25 w

Número de Homologação: 53590000538

Número de série: 2180

Freqüência de Operação: 105,9

Alimentação: 110/220

Sem dispositivo externo de alteração da freqüência e da potência, completamente encerrados em gabinete metálico obedecendo às determinações da Norma 1/2011 do Ministério das Comunicações

INSTRUMENTOS UTILIZADOS PELO VISTORIADOR

Frequencímetro, Medidor de Intensidade de Campo

7- DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio realizado no transmissor da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre. Para fins previstos na Norma 1/2011 Serviço de Radiodifusão Comunitária, o transmissor atende as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Ipiaú-Ba, 06 de agosto de 2012

ENG. Vilazito Pascoal Júnior

CREA 61950230

Vilazito Pascoal Júnior
ENG° ELETRICISTA
CREA 61950230-VISTORIA 25241

CREA-BAConselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia**ART BA2012.099571**Número CREA-BA : 00000100000-00000
Anotação de Responsabilidade Técnica

Representante Numérada:

10492.34768 71000.200247 01208.987158 2642700000000000

BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO

Sacado / Agente / Código Cedente	Data de Emissão	Nº do Número	Registro CREA Nº SP01000230-1	Data de Vencimento	Valor do Documento
VILAZITO PASCOAL JUNIOR	08/08/2012	240000002012099671-7		16/08/2012	R\$ 40,00

ATENÇÃOO INÍCIO DA ATIVIDADE TÉCNICA SEM A QUITAÇÃO DO VALOR DA ART.
ENSEJARÁ AS SANÇÕES LEGAIS CABIVEIS

- * A QUITAÇÃO DESSE DOCUMENTO DE COBRANÇA SERÁ DADA, AUTOMATICAMENTE, NO DIA SUCENTE AO PAGAMENTO.
- * GUARDE ESTE RECIBO. ELÉ É A ÚNICA FORMA DE COMPROVAR O PAGAMENTO DA SUA ART.



Ministério das Comunicações
Fis.
Rubrica
SCC

Comunicações - Sociedade
de Radiodifusão
S.A.

Sociedade de Radiodifusão S.A.

Lista de associados da Rádio Livre FM

Nome do Associado	RG/CPF/CNPJ	Data de Nasc.	Endereço
Adriano Botelho Cardim	0.229.8642-57	21/09/63	2º Trav. Alto da Bela Vista
Aliton dos Santos Lima	286.637.785-87	02/05/63	Av. Getulio Vargas, nº 927
Luzia dos Santos Ribeiro	5.284.795	15/07/1954	Rua Alto da Bela Vista
Ayan Hohlenwerger Mates	08.205.447-95	01/05/77	Rua Borges de Barros, nº 305
Antonio Carlos O. da E. Santo	2.294.660	19/01/81	Av. Lauro de Freitas
Antonio Carlos Oliveira E. Santo	35.338.913-4	07/02/78	Av. São Salvador
André Marcos Vitorino	325.576.475-00	18/09/84	Rua Anizio Melhor, nº 123 Centro
Aurelio de Oliveira Santos			
Adilson Rodrigues de Oliveira	428.884.145-49	06/11/81	Rua Galdino Galvão, nº 104
Aurelise Ross dos Santos	094.993.025-04		Praça Virgílio Damasio, Centro
Antonio Carlos Queiroz de Oliveira			Rua Borges de Barros, nº 19
Antonio Guimaraes Andrade	867.880.115-20	25/05/74	Rua José Muniz Ferreira, nº 189
Adelison Barreto de Souza	337.518.825-87	05/11/85	Rua Alfredo Brito, nº 133 Centro
Adilson Barreto Duarte	0827.3587	18/07/77	Rua Alto da Bela Vista, nº 30
Adailton Vieira			1º Trav. Richard Medrado, nº 20
Bruno Gonçalves Santos	091.021.245-72	03/07/58	Rua da Força, nº 30
Carlindo da Silva Novais	988.034-82	29/05/53	Rua Carlos Changas, nº 31
Celso Dorotea Santos	002.281.945-20	04/10/80	Residencial ACM, caminho 16, casa 11
Claudemir José dos Santos	10.136.508-08	16/02/81	R. Consuelo Pinheiro, 162, B. Popular
Cintia Jesus dos Santos	353.384.555-04	12/04/83	Rua Tomé de Souza, nº 104
Charme primo Barreto			Bairro Aparecida
Cristiano Rocha Lima			Rua do Cruzeiro, Bairro Constança
Carlos A. Souza Jesus	11.544.215-46	25/07/85	Av. São Salvador, nº 646
Cellvaldo Cruz da Silva	602.751.895-20	06/02/71	Rua L, nº 12, B. Constança
Carmila Batista Dias	033.494.675-12	29/04/85	Praca João Carlos Hohlenwerger, nº 62
Carlos Jordan Hohlenwerger	864.744	08/11/53	Rua David de Souza, nº 25
Daniela Xavier Almeira	11.531.363-09	12/02/85	Rua José Motta Fernandes
Dahexon Souza de Almeida	980.204.395-87	11/11/78	Rua do Honório, nº 15
Denis Borges Oliveira	01.697.208-29	10/12/57	Rua Noel Bonfim, B. Aloisio Conrado
Deivid de Hora Matos			Rua Alfredo Brito, nº 27
Dalva Teles de Sá Almeida	01.779.547-16	14/02/54	

Nome do Associado	RG/CPF/CNPJ	Data de Nasc.	Endereço
Zéaim A.T.S. Almeida	09.756.395-10	10/07/04	Rua Tomé de Souza, nº 236, Centro
Zéusto Feltose filho	1.106.566	06/03/50	Av. Contorno, nº 464
João Fergino Oliveira Bonnezan	13.449.707-45	23/07/86	Rua Alfredo Brito, nº 06
Edward Basto de Oliveira	080.988.135-00		Rua Tomé de Souza
Edvaldo Almeida	06.552.929-42	22/08/71	2º Trav. Itapagipe
Etenilda Aparecida J. O. Bandezah	14587331	29/12/63	Rua Alfredo Brito, nº 21 - Centro
Ethnaldo Bispo dos Santos	08.638.070-88	25/07/84	Rua E, nº 12, Bairro São José
Ermílio Barreto Neto	857.986.435-49	14/07/72	Av. São Salvador, nº 367
Ettian Alves de Oliveira	04.104.981-82	07/01/70	ACM Caminho 4, casa 25
Enock Oliveira de Souza	435.775.204-34	07/04/62	Rua B, Bairro Aloísio Conrado
Ednaldo Nogueira da Silva	914318	14/08/56	Rua Marechal Floriano Peixoto
Fernando Carlos Torres dos Santos	188.348-81	16/12/55	Rua do Campinho
Francisco Domingos de Oliveira		28/07/81	Rua Carlos Borges de Souza, nº 297
Fabianna Santos de Oliveira	12.167.010	27/01/78	Rua Aderbal M. de Almeida
Fabricia Bezerra dos Santos	394.497.185-04	15/08/63	Rua Padre Filinto da Silva
Geraldo Pereira da Silva	418.308.301-20	30/12/68	Rua Itapagipe, nº 221
Gilberto Callisto Marques	578.537.825-34	13/06/73	Rua Jardim Alvorada, nº 75
Giviam dos Santos Santana	4.132.288-60	10/04/73	
Gentil Pimental de Almeida Neto		1º/12/82	Rua Alfredo Brito
Grupo Ecolog. Humanista Papam	27.903.746-6	14/07/04	Rua O, nº 20, Bairro Constança
Gilberto Brito dos Santos	284.848.528-06	15/04/79	Rua Ricardo Santos Lino, nº 52
Jalme do Amparo Alves	16.362-11	25/02/61	Rua Mira Rio, nº 69, Ibiratá-Ba
Helderaldo Expedito B. Lima		16/07/80	Rua Carlos Borges de Souza
Izaias Ribeiro Silva Neto		02/05/	Rua 2 de Julho, nº 207
Idelcarlos Pereira Bezerra	2782098	17/01/78	Trav. Joana Henrique, nº 34
Ivanilton Souza dos Santos	08.886.091-40	12/05/92	Rua Bela Vista, nº 07
Isamim Carvalho		08/08/77	Av. São Salvador, nº 188
Juliana dos Santos Lima	5777376	02/07/73	Av. Contorno, nº 315
Julio Cesar de Araujo Coelho	06.475.799-44	05/05/78	Rua B, nº 63, Bairro São José
Juanan Simões dos Santos	09.032.131-57	20/07/84	Rua Senhor do Bonfim
João de Jesus Lena Filho	3.840.293-98		Praça Salvador da Matta
José Americo da Matta Castro		16/01/82	Rua Alto da Bela Vista, nº 22
Julio Cesar dos Santos Ribeiro			Trav. Anísio Melhor, nº 51
Jaldo José da Silva	471.290.935-87	10/08/68	

Comunicação
Sociedade
Cidadã
Oeste

Nome do Associado	RG/CPF/CNPJ	Data de Nasc.	Endereço
José Praxedes Souza	2.002.328	13/02/59	Rua do Campinho, nº 75
Josivam Putumju Santos	04.037.370-36	02/11/88	Residencial ACM, caminho 7
Jorge Luis da Silva Cardim	062.655.615-53	16/03/55	Praca Virgilio Damasio, nº 28
Jussiara J. Oliveira	12.595.886-29	03/05/83	Rua David de Souza
Joséineide Pereira Reis	05.061.881-34	08/08/71	Av. João Durval Carneiro
Josenaldo Souza Rodrigues	19581112	24/05/58	Rua Carlos Borges de Souza
José Luis Ferreira da Silva	2.500.564	02/04/62	Rua G. Balmo Aloisio Contardo
Jose Paulo Limeira Ferreira	03.344.456/0001	31/07/58	Praca Rui Barbosa, nº 182
Jeferson José da Silva	3.170.807-25	19/10/63	Trav. Antônio Melhor, nº 51
Jairo da Silva Novaes	978.989.035-00	01/11/1978	Av. Nossa Senhora Aparecida
Josenildo Batista da Silva	113.223.767-90	24/03/77	4º Trav. 2 de Dezembro
Juracy Galosi	3.466.359	04/08/52	ACM Caminho 6, casa 9
José Renaldo Xavier dos Santos			Rua Altredo Brito
Jurandir Souza dos Santos	108.091.185-20	19/08/58	Rua A, nº 36, Joaquim Nabuco
Jutival Nascentes dos Santos	22.926.498-0	08/09/64	Vila Irmã Dulce
Jorge Luiz Barreto Pinto	086.339.855-91	23/08/79	Av. Contorno, nº 195
Jordâncio Nóberto da Silva	013.089.486-34	22/03/72	Av. São Salvador, nº 742
Lílian Nery dos Santos	1.013.623-00	08/10/80	Av. Pensilvânia, nº 703
Luzia Francisca dos Santos	05.484.526-8	12/08/53	Rua São Bartolomeu, nº 101
Leandro Santos de Souza	10.020.763-40	04/04/85	Rua Amâncio Felix, nº 256
Lanekle Sampaio Rodrigues	524.417.735-20	21/08/71	Rua Borges de Barros, Praça do Rotary
Luzia dos Santos Ribeiro	5.264.795	16/07/54	Alto da Bela Vista
Lea Simões dos Santos	1.973.750	22/08/49	Rua B, nº 63, Bairro São José
Liz Maria Teles de Sá Almeida	09.756.402-83	16/03/84	Rua Alfredo Britto, nº 27
Licia Andrade dos Santos	091.630.745-87	12/02/55	
Luiz Paulo Santos Cerqueira	447.402.806-82	11/02/69	Rua Anchilete, nº 184 centro
Miguel Tanure Cerqueira	111.113.305-06	22/11/55	Rua Tomé de Souza, nº 101
Max da Silva Bandeira		07/08/80	Rua D, nº 104, B. Constança
Marcelo Santos Silveira	08.273.376-71	25/12/81	Rua Adenor Soares, nº 40
Manoelito Silva Andrade	207.326.785-87		Rua Moisés Santos, nº 03 Alo. Condeudo
Mariélia do Amparo	45.558.008	09/10/84	Rua Olávio Gil, Embu-Guaçu
Marivaldo Jusutano dos Santos	02.286.951-47	29/03/84	Trav. M. Alexandrina, nº 18
Marcelo Martins Barbosa	554.913.675-91	17/10/68	Rua Tomé de Souza
Maria de Lurdes da S. Santos	07.100.572-29	12/02/77	Rua Carlos Gomes, nº 38
Marcos dos Santos Argolo	09.694.766-71	21/03/79	Rua C, nº 34

Nome do Associado	RG/CPF/CNPJ	Data de Nasc.	Endereço
Maria Ivonete Souza dos Santos	5.288.390	29/05/	Rua Jeová Henrique Santos, nº 39
Maria da Conceição Amparo Alves	34.509.638-1	07/02/50	Rua da Granaia, nº 49
Miguel Rafael de Almeida Filho	2.288.972	22/01/82	Rua Jaldo Reis, nº 218
Naciel Ramos dos Santos	10.088.525-07	25/01/78	Rua Jaldo Reis, nº 404
Otacílio dos Santos	04.388.997-25	20/12/85	Rua Walter Hohlenweger, nº 04
Otacílio Pereira Britto	03.278.725/0001-68	07/07/49	Rua Dois de Julho
Pitácia Santos Moreira		17/03/87	Rua D, nº 37, Bairro Constança
Paulo Willian Gouveia Andrade	925.039.267-20	09/11/82	Rua B, nº 27, Aloísio Corrêdo
Paulo Vieira da Silva	06.043.578-75	08/10/70	P. A. Coroa Verde
Paulo Bento Rocha Barreto	03.587.928-29	21/03/85	Rua do Cruzeiro, nº 179
Pablo dos Reis Alnitos	002326825-05	16/02/80	Rua F, nº 15, B. Constança
Paulo de Moura	072440005-85	23/11/45	Rua Vicente Julio Aragão
Paulo Rocha dos Santos	4.314.80	17/12/1969	Rua do Honório, nº 10
Paulo Barreto Coelho		14/02/54	Jardim Alvorada, nº 60
Rone Oliveira Couto	02197160567	21/11/86	Trav. Bahia, Bairro Emburrado
Rosevaldo Santana Souza	841391956-72	23/08/80	Bairro ACM Caminho 18
Roque Santos Fonseca	014048005-85	14/02/84	Rua Alto da Bela Vista
Raimundo Oliveira Silva		28/02/58	Rua Walter hohlenweger, nº 15
Roseval Santana Costa	320023435-00	16/11/83	Rua Manoel Mendes de Andrade
Raimundo Meneses	02972010-83		Bairro Constança
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	14.500.532/0001-00	28/01/85	Rua Borges de Barros, nº 164
Ivalnei Silva Mazzarethos		15/05/86	Cinzuentenário
Thainara Souza Moreira		12/11/87	Rua Joaquim Nabuco
Tadeu Santana Cruz	11411872-80	20/05/81	2 de Dezembro
Thiago Moreno dos Santos	08712773-82	17/09/84	Rua Moisés Santos
Vital pureza Teixeira	084304895-68	10/11/58	Rua Celso Barreto
Waldir Santos da Silva	261054705-88	26/07/82	Rua Amâncio Felix, nº 290
Walter Souza Santos			Rua Carlos Borges de Souza

UNI-CIA'S - Sociedade
 Unidiversidade
 Rua das Laranjeiras, 100 - Centro
 Rio de Janeiro - RJ - CEP 22241-002
 Fone/Fax: (21) 509-1000

Nome do Associado	RG/CPF/CNPJ	Data de Nasc.	Endereço
Agnaldo Vieira dos Santos	168.706.395-20	15/05/60	Rua Joaquim Nabuco
Alenoz Bonina Nascimento	032661695-68		Rua 2 de Julho, nº 174
Alfísio Teixeira Mendes	495.1117-32	12/07/70	Rua Dr. Jaime Tanajura, nº 30
Antonio Lisboa do Amaral	01062856-33	13/06/51	Rua Valter Hollenweger
Apolinario Santos da Silva	635386365-91		Rua A, nº 21, B. Aloisio Conrado
Antonio Adon Santos de Moreira		18/04/65	Rua José Muniz Ferreira
Alessandro Muniz dos Anjos	11382023-31	11/05/78	Rua Amazonas nº 32 Sítio do Pica-Pau
Alvaro Luiz Santos	142095106-15	31/01/69	Praca Rui Barbosa
David dos Santos Lima	01693721/0001-97	29/12/80	Av. Getúlio Vargas, nº 927
Dorivaldo de Cerqueira	3383249	01/11/66	Av. Getúlio Vargas
Elnaiva M ^a Bettencourt Bastos	086353005-78	19/12/55	Florianó Peixoto, nº 91
Feliciano José Santana Filho	325818386-34	18/06/84	Rua Valter Hollenweger, nº 94
Gideon Torres Bandeira	3773497-04	08/04/83	Rua D, nº 104 Constança
Jansen Santos Batista		26/02/76	Av. Getúlio Vargas, 123
José Batista Santos Silva	128284835-68	21/03/56	Antônio Andrade, nº 86
José Gilberto dos Santos Filho	05451862-85	25/10/75	Rua Silvério José Barbosa
José Luiz O. Fernandes	108021605-00		Rua Juraci Magalhães
José Renato Santana Souza	1421992-14	02/01/55	Rua Juracy Magalhães, nº 32
Lázaro Dias Dops Santos	5651865-07	25/04/76	Av. Contorno, nº 548
Lourival Almeida dos Santos	130387770	14/08/55	Rua Tomé de Souza, nº 236
Maria Angelica Guimaraes Silva	01758221-07	07/09/58	Rua Borges de Barros, nº 29
Marisa Silva de Matos		18/04/90	Rua Jardim Alvorada, B. Constança
Mario Santos Sales	03835062-98	06/01/68	Rua Alfredo Brito, nº 267
Marco de Domingos de Oliveira	736980165-91	09/07/75	Rua Jequié, nº 01
Nelson Andrade da Silva	108249075-53	27/05/57	Rua Borges de Barros
Nascelei Soares Concelção	603818	15/11/49	Av. Lauro de Freitas
Pedro de Fátima Bomfim	6621104-9	07/08/52	Rua José Muniz Ferreira
Raimundo Santos	054274365-53	31/01/43	Rua Luiz Gonzaga, nº 07
Sebastião de Souza Ribeiro		28/09/	Rua Ancheta s/n
Silvana de Souza Britto	412893405-44	28/09/87	Rua C, nº 34, B. Constança
Valdirene Lisboa Silva	012312806-65	30/04/81	Alto da bela vista
Waldeimar José dos Santos		18/09/58	Av. Nossa Sr ^a Aparecida nº 956
Vicente Ferreira C. Netto	004457695-13	19/02/82	Rua Misés Santos, nº 95

Assinatura
C. M. Ferreira
F. S. Ferreira
T. S. Ferreira
L. S. Ferreira

Nome do Associado	RG/CPF/CNPJ	Data de Nasc.	Endereço
Valmir Vieira Santos	14/05/48	Rua 2 de Julho, nº 196	
Rubens Gomes Danio Martinelle		Av. Luízo de feitas 896	
Reinan Souza Santos	0714856517	07/08/75	Rue F, nº 16 B. Constança
Jussiene Oliveira Cruz		19/01/83	Rua Alto da bela Vista, nº 58
Jucinéima de Oliveira Cruz			Rua Alto da Bela Vista, nº 58
Yaldinene Battista Oliveira			Faz. Rensecer
Waldelmo Pinheiro do nascimento Jr.	004848505-55	25/10/81	Rua Joaquim Nabuco, nº 52
Gilberto Santos Souza	09623069-08	08/12/78	Av. Hidete Andrade, nº 106
Orlando dos Santos Ribeiro	07385020-90	20/01/78	Alto da bela Vista
Noelson Santos de Jesus	051439886-11	11/09/89	2º Trav. 2 de Dezembro
Ricardo Souza Santos	009107226-52	07/07/82	Rua Senhor do Bonfim
Joatan Antunes R. Silva	12936884-32	26/05/84	Rua Antonio Andrade, nº 86
Alan Marcio Vitorino	943477945-68	22/04/1979	Rua H, nº 82, B Constança

CONDUÇÕES -
RELAÇÃO
SISTEMA
GORDINHA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.772.821/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/08/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO RÁDIO LIVRE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 00.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 300-0 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO SEGUNDA TV. JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 88	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 45.670-000	BAIRRO/DISTrito ALTO DA SUBSTACAO	MUNICÍPIO IPIAU	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/11/2013 às 10:40:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

SCF
Ministério das
Comunicações - MCT
2013



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - 3 ANDAR
ANEXO B SALA 300 (ALA OESTE)
CEP 70044-900 BRASÍLIA-DF

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



PESO / WEIGHT (kg)

160

MP

R.A. 786335095BR

Assunto - Renovação da outorga
Rádio Comunitária





COMUNICAÇÕES
M
S
C
GRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 146 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 10 de julho de 2014.

Ao(à) Senhor(a)

NOELSON SANTOS DE JESUS

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE
Segunda Travessa Joaquim Nabuco, nº. 88, Alto da Subestação
45.570-000 Ipirá/BA

Assunto: Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.031930/2012-13

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.031930/2012-13, na localidade de Ipirá/BA, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 113, que solicita apresentação de documentos e/ou esclarecimentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente tudo o quanto solicitado. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente

ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 113/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.031930/2012-13

Processo de Outorga nº 53640.000009/99

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ipiaú/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontados em cada um dos itens listados abaixo:

- I. Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (subitem 20.3, "e");
- II. Cópia dos Registros Gerais – RG e dos Cadastros de Pessoas Físicas – CPF de todos os Diretores, à exceção de NOELSON SANTOS DE JESUS e ADEILTON VIEIRA DOS SANTOS (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612/1998 e subitem 8.1, "e" da Norma 1/2011);
- III. Último relatório do Conselho Comunitário, elaborado em estrita obediência ao disposto no subitem 21.4.1 da Norma 1/2011, isto é, a grade de programação acompanhada de relatório resumido em que se avalia a mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária (subitem 20.3, "h") e;
- IV. Alterar o Estatuto para o fim de:
 - a. indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão **Comunitária**, conforme a legislação vigente (subitens 20.3, "d" combinado com 8.2, "g");
 - b. modificar o art. 11, limitar o número de reeleições da Diretoria Executiva ao máximo de 1 (uma) única (subitens 20.3, "d" combinado com 8.2, "h");

- c. assegurar, expressamente, o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço (subitens 20.3, "d" combinado com 8.3, "b");
- d. enunciar os deveres dos associados (subitens 20.3, "d" combinado com 8.3, "e");
- e. determinar, expressamente, que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados (subitens 20.3, "d" combinado com 8.3, "g");
- f. garantir que 1/5 (um quinto) dos associados possam convocar a Assembleia Geral (art. 60 da Lei nº. 10.406 – Código Civil) e;
- g. revogar a alínea "e" do art. 31, visto que a Lei nº. 9.612/1998 permite que cada entidade tenha apenas uma autorização para exploração do Serviço (art. 10).

3. Com o fim de orientar a Entidade, cabe dizer que o Estatuto Social prevê uma Diretoria composta por 11 (onze) membros. O entanto, a ata de eleição e posse elege apenas 7 (sete) membros. Em vista desse fato é necessário que a Entidade apresente esclarecimentos e regularize a situação, seja realizando nova eleição para compor uma Diretoria com todos os membros previstos seja alterando o Estatuto.

4. Adiante, destaca-se que o Relatório do Conselho Comunitário que existe nos autos (fls. 33-34) encontra-se desacompanhado da grade de programação da Rádio. Em vista disso, solicitou-se ("item II" supra) o encaminhamento de novo Relatório do Conselho Comunitário, agora acompanhado da grade de programação.

5. Finalmente, cabe relatar que em consulta à rede mundial de computadores, chegou-se a indícios da existência de vínculos político partidários com poder de orientar a Entidade. Os indicativos são:

- I. A Vice Presidente da Entidade (ELINALVA MARIA BITTENCOURT BASTOS) tem longo histórico junto a Partido Político, já tendo ocupado alguns cargos, inclusive a Presidência, do órgão de direção municipal;
- II. O Vice Diretor de Programação (ORLANDO DOS SANTOS RIBEIRO) é Presidente de órgão partidário municipal;
- III. O Sr. ORLANDO RIBEIRO disputou as eleições municipais de 2012, ocupado atualmente o cargo eletivo de Vereador;
- IV. A 1^a Tesoureira (VALDIRENA LISBOA SILVA) é secretária parlamentar de Deputado Estadual.

6. Assim, face aos fatos supra enumerados, todos eles com potencialidade para atrair a aplicação do art. 11 da Lei nº. 9.612/1998, em deferência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, é imprescindível que a Associação requerente se manifeste apresentando os esclarecimentos entendidos como cabíveis.

7. Finalmente, cabe dizer que dos 7 (sete) Diretores apresentados, 4 (quatro)¹ apresentam o mesmo sobrenome "Santos". É necessário então que a Entidade responda se existem laços de parentesco entre os seus Diretores.

¹ São eles: Noelson Santos de Jesus, Romário Silva Santos, Adeilton Vieira Santos, Orlando Santos.
TNFS/53000 031930/2012-13/CGRC

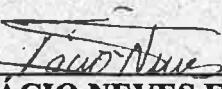
*Comunicação
Ses
bem como os
Rúbrica*

8. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, bem como os esclarecimentos solicitados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento), que acompanha o ofício de encaminhamento.

9. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente accordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

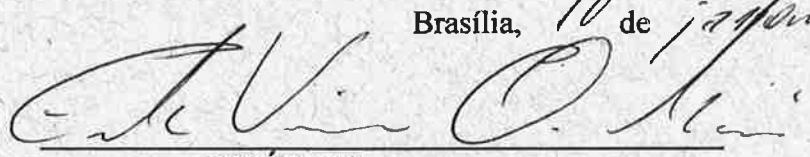
Brasília, 10 de janeiro de 2014.


TÁCIO NEVES FROTA SOUZA

Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 113/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 10 de janeiro de 2014.


ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS
*Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto*



Blogger

Elinalva Bastos

[Ver tamanho ampliado](#)

Entre em contato
comigo

E-mail

No Blogger desde
março de 2009

Visualizações do
perfil - 1055



Meus blogs

Elinalva vê, lê e recomenda

Blogs que eu sigo

Blog da Dilma
Blog do Ricky - Sem mais Delongas
Blog Limpinho e Cheiroso
Blog Notícias do PT
Blog Água Preta - O Portal de Uruçuca
Casulo Temporário
Contexto Livre
CORRENTE DE AMOR
Desabafo Brasil
Joelma
Os Amigos do Presidente Lula

Sobre mim

Sexo	Feminino
Atividade	Agricultura
Profissão	Aposentada
Local	Ipiaú, Bahia, Brasil
Introdução	Nasci em Ipiaú (BA) em 19/12/1955, mais precisamente na rua do ABC; morei durante a minha infância em algumas cidades da Bahia como, Ubatã, Barra do Rocha, Jacaraci e Mortugaba. Aos 11 anos returnei para Ipiaú, onde estudei no GAMI-Ginásio Agrícola Municipal de Ipiaú (1967/68), Ginásio e Escola Normal de Rio Novo (1969/1973), Colégio Comercial de Rio Novo (1976/77) e Faculdade Santo Agostinho- Curso de História(2002/2005); trabalhei na CEPLAC por 09 anos e depois no Banco do Brasil, onde me aposentei. Em 1999 filiei-me ao Partido dos

Trabalhadores de Ipiaú, tendo sido Presidente e depois Secretária de Organização; atualmente estou à frente da Secretaria de Formação Política. Política faz parte da minha vida, por isso, devido a minha formação socialista, sempre gostei de ler e de me manter informada. Agora meu desejo é partilhar essas informações, hoje tão mais fácil através da internet.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o órgão abaixo indicado, encontra-se com prazo de validade expirado.

Nome	Título Eleitoral	Cargo	Exercício
ALMEIRITA DA SILVA LOPES	016072190574	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
ALOISIO TEIXEIRA MENDES	057438280558	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
ANTONIO LISBOA DO AMARAL	001658120531	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
GIDEON TÓRRRES BANDEIRA	001667910523	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
HELIO GALVÃO DOS SANTOS	030557710523	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
JORDENES SANTOS SILVA	060301450574	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
JOSÉ RENILDO XAVIER DO SANTOS	016006050540	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	001655830531	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
PAULO ROCHA DOS SANTOS	054552250574	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
RENILDES DOS SANTOS MIRANDA	073843250531	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
RITA DE CASTRO ARAGÃO	061171660523	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
ROGER OLIVEIRA VIEIRA	016139290515	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
SEBASTIÃO DE SOUZA RIBEIRO	006312660574	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
VALDEMAR JOSÉ DOS SANTOS	055442650507	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
ORLANDO DOS SANTOS RIBEIRO	073844350574	PRESIDENTE	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
PEDRO FATIMA BONFIM	023813290566	VICE-PRESIDENTE	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
FELICIANO JOSÉ DE SANTANA FILHO	001671580582	SECRETÁRIO GERAL	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
NAIARA SILVA	084012460531	SECRETÁRIO DA JUVENTUDE	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
JACILDA FRANCISCA DOS SANTOS	008293240540	SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
ELINALVA MARIA BITTENCOURT BASTO	001672350558	SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO

POLÍTICA

NACIEL SOARES CONCEIÇÃO	001666660558	TESOUREIRO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
-------------------------	--------------	------------	-----------------------------------

Faz(em) parte do seguinte orgão partidário:

CNPJ: **03.944.807/0001-70**

Partido Político: **PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - IPIAÚ/BA**

Protocolo: **145112010**

Data **02/06/2010**

Protocolo: **14:23:50**

Vigência: **Início: 13/03/2010 Final: 02/12/2013**

Logradouro: **RU ALTO DA BELA VISTA , 22**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **45.570-000**

Telefone: **(73)3531-1247**

Fax:

E-mail:

Código: **CXHS.GEZY.47BA.57P\$.**

Certidão emitida às: **10/01/2014 10:04:58**

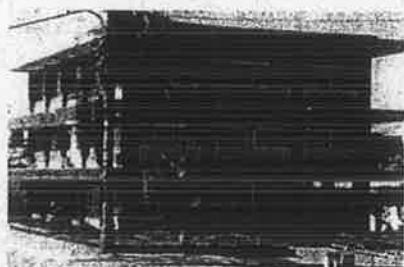
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



IPIAUONLINE



DISTRIBUIDORA PARA IPIAU E REGIÃO
Costa Mello
Av. Lúcio de Freitas
Fone: 73.3531-3126



1 2 3 4 5

Barra do Rocha está adimplente e apta a receber convênios do Governo Federal
Barra do Rocha, no sul da Bahia, está entre os 15% dos municípios brasileiros que

VÍDEO EM DESTAQUE



[INICIO](#) [PERFIL](#) [ENTREVISTA](#) [RECLAME](#) [ENQUETES](#) [VÍDEOS](#) [FOTOS](#) [CONTATOS](#)

Faça sua busca

Blog

Elinalva Bastos, vereador Orlando Santos e o presidente Nacional do PT participaram de reunião em Salvador

26/07/2013 13:14



Os petistas de Ipiaú, vereador Orlando Santos e a secretária de Formação Política Elinalva Bastos, estiveram presentes em Salvador, na Reunião do Movimento PT, tendência interna do Partido dos Trabalhadores, onde foram discutidos assuntos como eleição interna do partido e a conjuntura para as eleições de 2014.

Participaram também dessa reunião, o Presidente Nacional do PT, Ruy Falcão, (foto) candidato apoiado pelo Movimento PT para continuar no cargo, o Deputado Estadual Marcelino Galo, os Prefeitos Guilherme Menezes de Vitória da Conquista, Edson de Jitaúna e diversos vereadores do Estado da Bahia.

Após a reunião, todos saíram em comitiva para o encontro com Lula e Dilma para comemoração dos 10 anos de Governo do PT, evento que vem sendo comemorado nas capitais do país, sendo em Salvador sua última edição.

(Ascom vereador Orlando Santos)

CATEGORIAS

Política



Precisou, tá na mão
3531 4044
0800 284 5995



MINSTEL
Tudo em
materiais
elétrico

[Compartilhar](#)

mais

[Próximo blog»](#)

[Criar um blog](#)

[Login](#)

Elinalva vê, lê e recomenda

informativo político

QUEM SOU EU



Elinalva Bastos
Ipiaú, Bahia, Brazil

Nasci em Ipiá (BA) em 19/12/1955, mais precisamente na rua do ABC; morei durante a minha infância em algumas cidades da Bahia como, Ubatã, Barra do Rocha, Jacareci e Mortugaba. Aos 11 anos retornei para Ipiá, onde estudei no GAMI-Ginásio Agrícola Municipal de Ipiá (1967/68), Ginásio e Escola Normal de Rio Novo (1969/1973), Colégio Comercial de Rio Novo (1976/77) e Faculdade Santo Agostinho- Curso de História(2002/2005); trabalhei na CEPLAC por 09 anos e depois no Banco do Brasil, onde me aposentei. Em 1999 filiei-me ao Partido dos Trabalhadores de Ipiá, tendo sido Presidente e depois Secretária de Organização; atualmente estou à frente da Secretaria de Formação Política. Política faz parte da minha vida, por isso, devido a minha formação socialista, sempre gostei de ler e de me manter informada. Agora meu desejo é compartilhar essas informações, hoje tão mais fácil através da internet.

[Visualizar meu perfil completo](#)

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Elinalva Bastos e o Vereador Orlando Santos fizeram presentes no programa Jornal da manhã da Rádio Educadora



A secretária de Formação Política (PT/IPIAU), Elinalva Bastos e o Vereador Orlando Santos fizeram presentes no programa "O Jornal da manhã" da Rádio Educadora, e falaram sobre a eleição interna do PT que aconteceu nesse domingo (10/11). Na oportunidade, destacaram que a eleição é importante para consolidar o partido nacionalmente e nos municípios. Apontaram também os desafios dos próximos dirigentes de reorganizar e renovar o Partido. Não esquecendo que, os petistas precisam voltar a fazer um discurso mais para a juventude e que todo o processo do PED é importante para ajudar a consolidar o processo eleitoral do próximo ano, onde haverá eleições nacionais e estaduais andando lado a lado com Dilma Rousseff e confirmado o projeto petista que mudou a Bahia e o Brasil.

[Fonte: Amigos de Orlando Santos](#)

Postado por Elinalva Bastos às 11:03

[+1 Recomende isto no Google](#)

Nenhum comentário:

[Postar um comentário](#)

[Postagem mais recente](#)

[Início](#)

[Postagem mais antiga](#)

[Assinar: Postar comentários \(Atom\)](#)



[MINHA LISTA DE BLOGS](#)



[Altamiro Borges](#)
"Por Theófilo Codeço Machado Rodrigues, na Revista Mosaico:" O presente artigo tem o objetivo de apresentar o processo histórico de debate sobre a regulam...
[Há 16 horas](#)



[Bahia de Fato](#)
"Não foram as manifestações de ruas, não foram as fantasias midiáticas, nem mesmo os ataques sistemáticos de setores privilegiados aos programas sociais...
[Há 6 dias](#)

[Blog da Cidadania](#)
Os grupos de torcedores pró-Copa que começam a se formar não podem apelar para a violência.
[Há 20 horas](#)

[Blog da Djíma](#)
[Há 2 dias](#)

[BLOG DO SARAIVA](#)
[BLOG DO SARAIVA: JOAQUIM BARBOSA ENTRA](#)

Os quantitativos de votos nominais, de legenda, brancos, nulos e anulados estão sujeitos a alterações em virtude do processamento de retotalização.

Última Atualização 09/01/2014 - 20:17

Parâmetros de pesquisa

UF: BA	Município: IPIAÚ
Eleição: ELEIÇÃO ORDINÁRIA	Turno: 1º Turno - 07/10/2012 - Eleição Municipal 2012
Situação: Todas	Cargo: Todos
<input type="button" value="Pesquisar"/>	

Resultado da eleição

Exportar dados

Última totalização: 07/10/2012 - 21:53:40

UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
BA	IPIAÚ	Prefeito	15	DERALDINO ALVES DE ARAUJO	PMDB	Eleito	13.126	55,832
BA	IPIAÚ	Prefeito	12	ANTONIO CEZARIO NETO	PDT	Não eleito	9.876	42,008
BA	IPIAÚ	Prefeito	16	ALBIONE SOUZA SILVA	PSTU	Não eleito	508	2,161

Última totalização: 07/10/2012 - 21:54:53

UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
BA	IPIAÚ	Vereador	12.345	SIMONE COUTINHO BRITO	PDT	Eleito por QP	471	1,969
BA	IPIAÚ	Vereador	13.140	ORLANDO DOS SANTOS RIBEIRO	PT	Eleito por QP	416	1,739
BA	IPIAÚ	Vereador	13.123	ALOISIO TEIXEIRA MENDES	PT	Suplente	392	1,639
BA	IPIAÚ	Vereador	12.222	LUCICLÉ SOUZA MATOS	PDT	Suplente	277	1,158
BA	IPIAÚ	Vereador	13.013	FELICIANO JOSÉ DE SANTANA FILHO	PT	Suplente	239	0,999
BA	IPIAÚ	Vereador	13.333	ANTONIO BALBINO SANTOS CERQUEIRA	PT	Suplente	214	0,895
BA	IPIAÚ	Vereador	12.234	GILBERTO FRANCISCO COSTA JUNIOR	PDT	Suplente	194	0,811
BA	IPIAÚ	Vereador	13.400	SANDRO AUGUSTO OLIVEIRA DE SÁ	PT	Suplente	152	0,636
BA	IPIAÚ	Vereador	12.444	ADENILTON CARVALHO DAS NEVES	PDT	Suplente	131	0,548
BA	IPIAÚ	Vereador	12.111	JOSÉ ORLANDO XAVIER	PDT	Suplente	128	0,535
BA	IPIAÚ	Vereador	13.105	PEDRO FÁTIMA BONFIM	PT	Suplente	116	0,485
BA	IPIAÚ	Vereador	13.222	SILVANA DE SOUZA BRITO	PT	Suplente	115	0,481
BA	IPIAÚ	Vereador	12.333	INDIRA RODRIGUES DO CARMO BARROS	PDT	Suplente	113	0,472
BA	IPIAÚ	Vereador	13.611	ROSENILDO SANTOS DE OLIVEIRA	PT	Suplente	95	0,397
BA	IPIAÚ	Vereador	65.222	JOÃO DE JESUS CENA FILHO	PC do B	Suplente	76	0,318
BA	IPIAÚ	Vereador	13.111	ALOIZO SANTANA DE JESUS	PT	Suplente	71	0,297
BA	IPIAÚ	Vereador	13.456	VALDEMAR JOSÉ DOS SANTOS	PT	Suplente	62	0,259
BA	IPIAÚ	Vereador	13.112	ALBENOR FERREIRA SANTOS	PT	Suplente	51	0,213
BA	IPIAÚ	Vereador	13.000	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	PT	Suplente	50	0,209
BA	IPIAÚ	Vereador	13.113	NOÉLIA PEREIRA SOARES	PT	Suplente	47	0,197
BA	IPIAÚ	Vereador	65.333	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	PC do B	Suplente	24	0,100
BA	IPIAÚ	Vereador	40.123	EMANUEL MESSIAS SOUZA MARQUES	PSB	Suplente	22	0,092
BA	IPIAÚ	Vereador	12.236	IONÁ MARQUES DE MIRANDA	PDT	Suplente	21	0,088
BA	IPIAÚ	Vereador	13.777	LILIANE DOS SANTOS FERREIRA	PT	Suplente	17	0,071
BA	IPIAÚ	Vereador	13.888	JACY SOUZA DOS SANTOS	PT	Suplente	15	0,063
BA	IPIAÚ	Vereador	65.345	EDILSON ALVES NASCIMENTO	PC do B	Suplente	12	0,050
BA	IPIAÚ	Vereador	13.555	LEANDRO SANTOS DA CUNHA	PT	Não eleito	0	0,000

Exportar dados

1 - 30 próxima página >



[g+ Compartilhar](#) 0 mais [Próximo blog»](#)

das Comunicações
Crie um blog [Login](#)

vereador Orlando Santos

Mandato Popular

quinta-feira, 2 de janeiro de 2014

Vereador Orlando Santos critica situação do Bairro Santa Rita



Nesta quinta-feira (02), em reunião com moradores do Bairro Santa Rita, o vereador Orlando Santos ouviu muitas reclamações a respeito da caótica situação que o bairro vem passando. Esses queixas sobre o Santa Rita são recorrentes, e demonstrando não ser conivente com o poder público, o vereador Orlando Santos afirmou que está havendo falta de comprometimento do prefeito com o referido bairro. "Sempre que falamos sobre o bairro Santa Rita, mencionamos os já velhos conhecidos problemas. É uma falta de respeito com o povo a falta de compromisso do prefeito Deraldino Araújo, que em março de 2013, em reunião comigo, com o Secretário de Infraestrutura Jairo e alguns moradores do bairro Santa Rita, se comprometeu a investir e fazer melhorias, no entanto, passado quase um ano, o acordo não foi cumprido, o povo continua abandonado, rejeitado, reclamando com razão e o poder público finge que nada está acontecendo. Isso é uma vergonha! Temos a lagoa, as ruas cheias de buracos, o grave problema do esgoto correndo a céu aberto. portanto, esses absurdos não podem continuar como estão", disse, de forma categórica.



Arquivo do blog

▼ 2014 (4)

▼ Janeiro (4)

Sem Teto^s do fundo da
horta comunitária
cobram pr...

Orlando Santos presente
DO POVO PARA O
POVO

Vereador Orlando Santos
critica situação do
Bairro ...

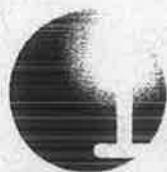
► 2013 (75)

Quem sou eu



Orlando
Santos

[g+ Seguir](#)
[Visualizar meu
perfil completo](#)



IPIAUONLINE



DISTRIBUIDORA PARA IPIAU E REGIÃO
Costa Neto
Av. Euro de Freitas
Fone: 73.3531-3126



1 2 3 4 5

Salvador: Funcionários do Shopping Barra tentam impedir que travesti use banheiro feminino

Um grupo de 21 funcionários de lojas do Shopping Barra está tentando impedir que uma

VÍDEO EM DESTAQUE



[INICIO](#) [PERFIL](#) [ENTREVISTA](#) [RECLAME](#) [ENQUETES](#) [VÍDEOS](#) [FOTOS](#) [CONTATOS](#)

Faça sua busca

Blog

Representantes do PT de Ipiaú e Ibirataia estiveram reunidos

23/01/2013 15:33



Membros do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores de Ipiaú e Ibirataia estiveram reunidos na terça feira (22) à noite em Ibirataia, para discutir assuntos referentes o fortalecimento do partido no Território Médio Rio das Contas.

A reunião aconteceu na Câmara Municipal daquela cidade, contando com as presenças dos vereadores petistas Marcos Pina; Poliandro; Orlando Santos (vereador de Ipiaú); Hideraldo Lima, presidente do PT de Ibirataia; Marvaldo do PT; professora Sueli; Valdirene Lisboa, secretaria parlamentar do deputado Marcelino Galo; Salvador, diretor da limpeza pública em Ibirataia e Elinalva Bastos secretaria de formação política do PT de Ipiaú.

Na oportunidade foram debatidos vários assuntos de interesse público foram discutidos, a exemplo do PED de 2013, eleições 2014 e a realização de um seminário político regional.

LIQUIGÁS
BM PETROBRAS

Precisou, tá na mão
3531 4044
0800 284 5995

GRÁFICA
DIGITAL
A melhor impressão da região
Foto Vídeo Som Web Gráfica Música = 3531-3879

CATEGORIAS

[Política](#)

Nenhum comentário enviado

Name

Email



MINSTEL
Tudo em
materiais
elétrico



44

Ministério das Comunicações
136

Associação Cultural Comunitária Rádio Livre
Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88, Alto da Sub-Estação.
CNPJ 02772821/0001-71 - Fone: (73) 3531-3470

Ipiaú (BA), 19 de fevereiro de 2014

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP: 70044-900 – Brasília (DF)

Setor C
ABO

Sr. Erick Vinícius Oliveira Morais
Coordenador-geral de Radiodifusão Comunitária – Substituto

Em atenção ao Ofício 146/2014/CGRC/SCE-MC, datado de 10 de janeiro do ano em curso, e recebido em 23/01/2014, que versa sobre **Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.031930/2012-13** relativa à renovação de outorga da Rádio Livre Comunitária FM 105,9, informamos que recebemos a cópia da **NOTA TÉCNICA nº 113**, a qual seguimos na íntegra as solicitações e ou esclarecimentos solicitados, conforme abaixo enumerados:

Item 2-I. Anexamos as Atas de eleição da Diretoria em Exercício, devidamente registradas no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

Item 2-II. Anexamos cópias dos Registros Gerais (RG) e dos Cadastros de Pessoas Físicas (CPF) de todos os atuais diretores;

Item 2-III. Anexamos o último Relatório do Conselho Comunitário juntamente com a Grade de Programação, de acordo com a Norma 1/2011, subitem 21.4.1;

Item 2-IV. Anexamos a Ata e o Estatuto devidamente alterado pela Assembleia Geral, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, para atendimento aos itens **a, b, c, d, e, f e g**, da Nota Técnica nº 113.

Item 3. O Estatuto Social mantém a diretoria com 11 membros. Foi realizada nova eleição da Diretoria Executiva conforme ata indicada no item 2-I e Estatuto no item 2-IV, anexados.

Item 4. Realizamos nova reunião do Conselho Comunitário e anexamos o referido relatório e a grade de programação solicitados, conforme item 2-III supra;

Ministério das Comunicações
13/05/2010
Fis
Rubrica

Item 5 e 6. Apesar dos vínculos políticos partidários dos três membros a Associação Rádio Livre Comunitária nunca permitiu a sua utilização para fins pessoais, ~~privados~~, para não irmos de encontro às leis e normas estabelecidas, a ex-presidente Elinalva Bastos convocou imediatamente uma assembleia para promover as alterações do Estatuto e outra assembleia para a realização de nova eleição da Diretoria Executiva. Logo após as providências tomadas para legalização da situação da Associação perante ao Ministério da Comunicação, a Srª Elinalva apresentou sua renúncia da presidência, a qual anexamos a esse processo. Dessa forma a Associação Rádio Livre promoveu a realização de nova eleição para a Direção desta Associação, conforme com a Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício (vide Item 2-I), onde também não mais constam como membros da Diretoria, o Sr. Orlando dos Santos Ribeiro e Srª Valdirene Lisboa Silva. Informamos também que não há nenhum vínculo como Links entre os blogs dos ex-diretores com o site da Rádio Livre (<http://www.radiolivrefmdeipiau.com.br/>); como também todas as ações políticas divulgadas pelos ex-diretores sempre foram feitas em outras emissoras e outros blogs da cidade, nunca utilizando dos microfones ou o site da Rádio Livre para uso pessoal ou políticos.

Item 7. Informamos que os sete Diretores que têm “Santos” como sobrenome não são parentes em nenhum grau, nem de ascendência e nem de descendência, como pode ser visto nas cópias dos Registro Geral da cada um, anexados conforme item 2-II supra. Vale salientar que no Brasil, “Santos” é um sobrenome brasileiro mais comum que o “Souza” e “Silva” de origem portuguesa.

Por fim, acreditando ter atendido todas as demandas solicitadas, rogamos a Vossa Senhoria a liberação da outorga ora solicitada, uma vez que, trabalhando dentro das normas que balizam o sistema de Radiodifusão Comunitária, esta Rádio Livre Comunitária FM 105,9 vem prestando um valoroso trabalho à comunidade ipiauense.

Saudações,

Gideon Torres Bandeira
GIDEON TORRES BANDEIRA
PRESIDENTE

A. Lisboa
ANTONIO LISBOA DO AMARAL
VICE PRESIDENTE



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA EXECUTIVA PARA O BIÊNIO 2014/2016**

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, reuniram-se na sede da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, situada na segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88 no município de Ipiaú, com o fim de promover a eleição e posse da nova Diretoria Executiva da Associação Rádio Livre, conforme Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, datado de primeiro de fevereiro de dois mil e quatorze. Em segunda convocação, com a presença dos associados Elinalva Bastos, Valdirene Lisboa, Adeilton Vieira, Raimundo Santos, Tadeu Santana, Julio Cézar, Orlando Santos, Deraldo Cerqueira, Gideon Bandeira, Antonio Lisboa, José Renildo Xavier, Naciel Soares Conceição, Alan Márcio Vitorino, Gilberto Santos, José Américo, Marcondes Domingos, Feliciano Santana filho, João Batista, Álvaro Luiz, Valdemar Santos, Alessandro Muniz, foi dado início a abertura dos trabalhos da Assembleia pela presidente da associação, Elinalva Bastos que esclareceu aos presentes os motivos da antecipação da eleição da nova diretoria, que seria para maio de dois mil e quatorze, que foi devido à necessidade de cumprir as determinações do Ministério das Comunicações referente ao processo de Renovação de outorga da Rádio Livre; Dessa forma houve a necessidade de substituir a atual presidente Elinalva Bastos, que assumiu a presidência devido a renúncia do ex-presidente Noelson Santos de Jesus em dois mil e treze, e dos cargos ocupados por Orlando dos Santos Ribeiro e Valdirene Lisboa da Silva e também que, com sua mudança para presidência, o cargo de vice presidente ficou vago. Com a vacância desses cargos e em obediência ao Estatuto da Rádio, houve a necessidade de convocação da assembleia para uma nova eleição. Para dar início à eleição, a presidente apresentou a única chapa inscrita, composta por: PRESIDENTE: Gideon Torres Bandeira; VICE-PRESIDENTE: Antonio Lisboa do Amaral; SECRETÁRIO GERAL: Júlio César dos Santos Ribeiro; SEGUNDO SECRETÁRIO: José Renildo Xavier dos Santos; TESOUREIRO: Alan Márcio Vitorino; SEGUNDO TESOUREIRO: Tadeu Santana Cruz; DIRETOR DE OPERAÇÕES E PROGRAMAÇÃO: Adeilton Vieira dos Santos; VICE-DIRETOR DE OPERAÇÕES E PROGRAMAÇÃO: Gilberto Santos Souza; DIRETOR DE CULTURA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: José Américo da Matta Castro; VICE-DIRETOR DE CULTURA E DE COMUNICAÇÃO: Feliciano José de Santana Filho; DIRETOR DE PATRIMONIO: Raimundo Santos. CONSELHO FISCAL: Titulares – João Batista, Álvaro Luiz Santos e Valdemar José dos Santos; Suplentes – Naiane Pedral Ramos, Romário Silva Santos e Ricardo Souza dos Santos. Após lida a formação da chapa, foi sugerido pelo associado Naciel Conceição que a chapa fosse eleita por aclamação, uma vez que todos os presentes concordaram com a sua formação; então a Presidente Elinalva Bastos perguntou aos presentes se concordavam com a sugestão do associado Naciel, o que foi unanimemente aceito. Dessa forma, a Presidente deu como eleita por aclamação a nova diretoria da Associação para o biênio dois mil e quatorze a dois mil e dezesseis (2014/2016). A presidente Elinalva parabenizou o novo presidente eleito Sr. Gideon Torres Bandeira dizendo que acredita nessa nova gestão, pois a Rádio Livre não pode parar pois é o diferencial entre as rádios existentes na cidade. Gideon agradeceu e disse que fará tudo para dar continuidade aos trabalhos realizados pela Rádio Livre. Elinalva franqueou a palavra e Deraldo falou da necessidade de observar as normas da legislação de radiodifusão comunitária para o bom andamento dos trabalhos internos da Rádio. O Associado Adeilton destacou os trabalhos da Rádio nos eventos da comunidade o que deverá continuar acontecendo nessa nova gestão. Após as falas, a Presidente Elinalva Bastos deu posse à nova Diretoria e pediu para que eu, Deraldo de Cerqueira, Secretário Ad hoc, lavrasse a presente ata, que vai assinada por mim Deraldo de Cerqueira pela Presidente Elinalva Bastos e pelo Presidente Eleito, Gideon Torres Bandeira Gideon Torres.



Reconheço Como Verdadeira as Firmas
de Oziel Santos Pinto e Bittencourt
e Desembargador

Em Test^o (1), da verdade

Japumirim BA, 17 de 01 de 2019

Oziel Santos Pinto

Oziel Santos Pinto
Oficial Designado

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE IPIAU / BA
Rua Juracy Magalhaes N 278 - CENTRO

139
RECIBO N 7655
Data N 17/02/2014
Lote N 008542883
Seq N FK 302323

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o n.º 7655 em 17/02/2014
e registrado nesta data sob o n.º 735 - na qual consta o seguinte segue:

Apresentante ELINALVA MARIA BITTENCOURT BASTOS
Valor Base R\$
Natureza do Título ATA

Emolumentos

Taxas

TOTAL GERAL R\$ 254,68

IPIAU 18 de Fevereiro de 2014

MARIA HELOYSA DE ANDRADE CARDOSO
Oficiala

Nº FK 302323

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNCOES DE PROTESTOS E TITULOS
Rua Tome de Souza, n.º 172 - Tel.(73) 3531-7134
Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do
documento apresentado.
Ipiau-BA 20/02/2014 R\$ 3,70 Conferente.: Darlan Gouveia
Emol: 2,13 Taxa: 1,17

CAZARO FERREIRA DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO





Associação Cultural Comunitária Rádio Livre

CNPJ 02772821/0001-71 - Fone: (73) 3531-3470

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e treze, às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, na sede da Rádio Livre FM, iniciou-se a reunião para deliberar sobre o afastamento do presidente da associação Noelson Santana. O presidente tomou a palavra e expôs sobre os motivos de seu afastamento. Estará fazendo um curso em outro estado e não poderá estar a frente dos trabalhos da associação. Aproveitou o momento e agradeceu a todos. Passou a palavra a vice-presidente Elinalva Bastos que expôs sobre as dificuldades que terá por causa dos seus trabalhos com outras atividades, outras entidades e solicitou a colaboração de todos os membros da diretoria. Falou sobre as problemáticas de outras entidades, mas se comprometeu a refazer a agenda pessoal para assumir a presidência. Colocou também sobre a reformulação da programação, em uma discussão interna. Orlando Santos tomou a palavra e falou das dificuldades da rádio que passou a trabalhar apenas internamente. Falou também que a rádio é um instrumento de luta. Logo após Noelson apresentou as planilhas de receitas e despesas e disse que nesta semana estará à disposição dos diretores e da próxima presidente, que informou que estará vindo à rádio para se interar sobre os trabalhos da rádio. Noelson falou ainda sobre a possibilidade de convidar Tadeu Santana para fazer tarefas que não tem voluntários com conhecimento para fazer. Foi discutido os problemas e dificuldades da rádio com a saída do atual presidente para que fosse feito planejamentos para ser trabalhados doravante. Elinalva elencou suas propostas e explanou sobre como estará trabalhando na rádio. Depois das conversas seguintes a respeito da rádio, ficou definido a saída de Noelson Santos de Jesus, CPF nº 051.439.965-11, RG nº 14411844-41, presidente eleito no mandato atual, substituída pela vice-presidente Elinalva Maria Bittencourt Bastos, CPF nº 088.352.005-78, RG nº 1432029-01, que passou a ser a nova presidente. Ficou definido também que Alan Marcio Vitorino, CPF nº 943.477.945-68, RG nº 08975007 17, 2º Tesoureiro para assinar os cheques da rádio juntamente com a atual presidente. Estiveram presentes Noelson Santos, Adelton Vieira, Orlando Santos, Gilberto Santos Souza, Alan Marcio Vitorino, Elinalva Bastos, Valdirene Lisboa. Nada mais havendo foi encerrada a reunião com a atual presidente agradecendo a todos. Assim sendo, Eu Alan Marcio Vitorino, redigi esta Ata que será assinada por mim e os demais presentes.

Alvaro Vain **RECO**

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROTESTOS E TÍTULOS
Rua Tome de Souza, no 172 - Tel. (75) 3331-4554
Recomendo por SEMELHANÇA 0002 firma(s) ALAN
MARCIO VITORINO (132977), ELIANILVA MARIA —
BATTISTONI BASTOS (1063)
Envolvendo 4 Taxas de 2,2 Total: R\$ 8,80
Assento em 10/07/2013 de verdade
VALERIO FERREIRA DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Início: 01/01/2013

Valdine de Oliveira
Adelton Viera
Alan Vitorino **PE**

AUTENTICADO NO VERSO

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNCOES DE PROTESTOS E TITULOS

Rua Tome de Souza, n° 172 - Tel.(73) 3531-7134

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do

documento apresentado.

Ipiava-Ba 20/02/2014 R\$ 3,30 Conferente.: _____

Emol: 2,13 Taxa: 1,17



CAZARO FERREIRA DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADO - Escrevente AD03 VAD0000578-9
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

7710 DM 6670

Assinatura

ADEILTON VIEIRA DOS SANTOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/09/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Name: ADEILTON VIEIRA DOS SANTOS RG: 67031-000-0

Sexo: M Rubro: S

Data do Nascimento: 18/07/77

Nº de Inscrição: 002767975-66

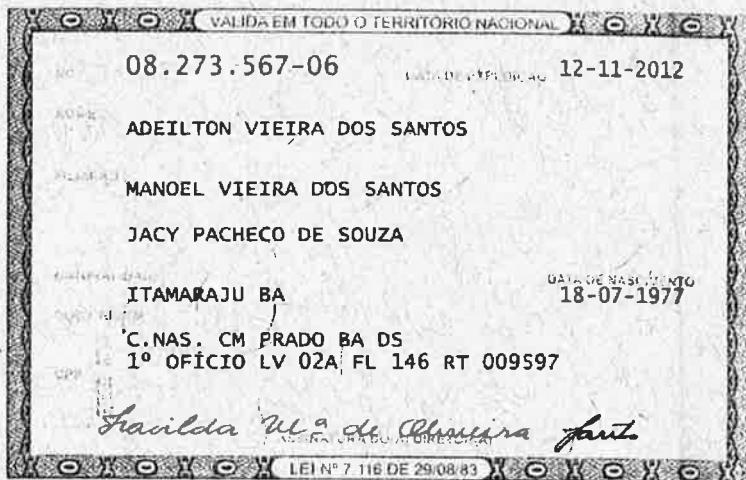


S
E
R
P
R
U



Adeilton Vieira dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE



08.273.567-06

12-11-2012

ADEILTON VIEIRA DOS SANTOS

MANOEL VIEIRA DOS SANTOS

JACY PACHECO DE SOUZA

ITAMARAJU BA

18-07-1977

C.NAS. CM PRADO BA DS
1º OFÍCIO LV 02A FL 146 RT 009597

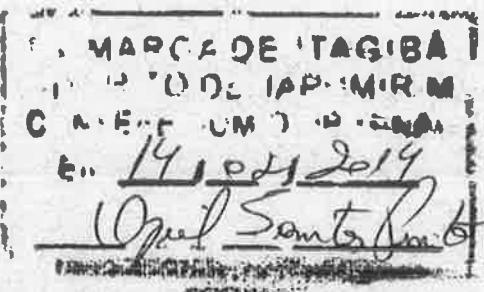
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MARCA DE TAGIBÁ
1º RÔ DE IAP-MIRIM
CAMP. UM D. N. P.
En 14/02/2014
Quil. Sants Pmto.





A circular stamp with the text "Ministère des Communications" around the top edge and "Québec" at the bottom right. The center contains the date "14 AVRIL 1943".



Nº DO DOCUMENTO 01052836 33 DATA 17/06/96

NAME ANTONIO LISBOA DO AMARAL

PLACAO

VALDECINO SANTANA DO AMARAL
MARIA ROSA DOS SANTOS AMARAL

NATURALIDADE IPIAU BA 10 Fis. DATA DE NASCIMENTO 13/06/951

DOC ORIGEM CER-CAS CM-PAM BRASIL RUBRICA BAHIA

DST-SEDE L-125 002 0000516

CPF 057036895 29

SALVADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIA N° 116 DE 29/06/93

Antônio Lisboa do Amaral



MARCA DE ITAGIBÁ
Nº 100 DE 1994
C.A.E.P. U.M. 1994

EN 14/02/2014

Oziel Santa Km 6

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 01943150 37 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/98

NAME
FELICIANO JOSE DE SANTANA FILHO

FILIAÇÃO
FELICIANO JOSE DE SANTANA

MARIA ANTONIA DOS SANTOS SANTANA

NATURALIDADE
IPIAU BA DATA DE NASCIMENTO 16/05/1964

DOC ORIGEM CER-NAS CM-IPIAU BA

DST-SEDE L-030 F-137 R-024011

CPF 325616365 34 SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROTESTOS E TÍTULOS
Rua Tome de Souza, n° 172 - Tel.(73) 3531-7134
Certifico e dou fe que a copia é a reprodução fiel do
documento apresentado.
Ipiau-BA 13/02/2014 R\$ 3,30
Emol: 2,13 Taxas: 1,17

LAZARO FERREIRA DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03.773.497-04

DATA DE EMISSÃO 24-12-2011

GIDEON TORRES BANDEIRA

ANTONIO TORRES BANDEIRA

MARIA FRANCA BANDEIRA

BARRA BA

C.CAS. CM IPIAÚ BA DS
SEDE LV BA04 FL 035 RT 562
368.040.535-91

Av. Presidente Vargas, 1000 - Centro - Ipiáu - BA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO 08-04-1963



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROTESTOS E TÍTULOS
Rua Tome de Souza, n° 172 - Tel.(73) 3531-7134
Certifico e dou fe que a copia é a reprodução fiel do
documento apresentado.
Ipiáu-BA 13/02/2014 R\$ 3,30 Conferente:
Email: 2,13 Taxa: 1,17

LAZARO FERREIRA DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

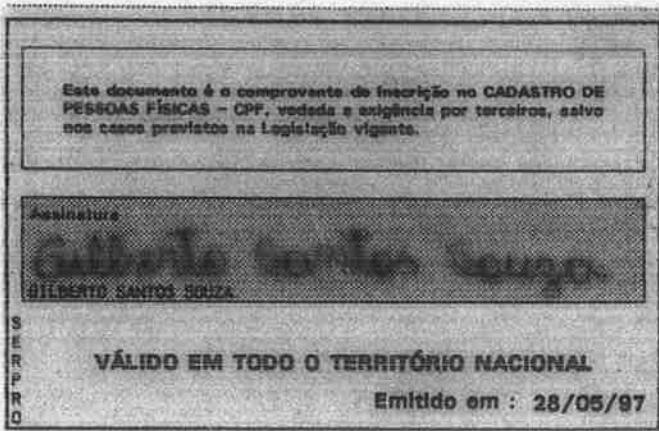


ATT: Associação Cultural Comunitária Rádio Livre

Ministério das Comunicações
Rádio Físico
Rubrica
RJ b
SC



AUTENTICADO NO VERSO



AUTENTICADO NO VERSO

envio de b64 e inclui o Instituto de Procuras - TTA

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNCOES DE PROTESTOS E TITULOS
Rua Tome de Souza, n° 172 - Tel.(73) 3531-7134
Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do
documento apresentado.
Ipiau-BA 13/02/2014 R\$ 3,30 Conferente: _____
Emol: 2,13 Taxa: 1,17

LAZARO FERREIRA DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNCOES DE PROTESTOS E TITULOS
Rua Tome de Souza, n° 172 - Tel.(73) 3531-7134
Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do
documento apresentado.
Ipiau-BA 13/02/2014 R\$ 3,30 Conferente: _____
Emol: 2,13 Taxa: 1,17

LAZARO FERREIRA DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO





AUTENTICADO NO VERSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 00631069 90 03/05/2002
NOME JOSE AMERICO DA MATTIA CASTRO
FILIAÇÃO AMERICO DE ALMEIDA CASTRO
EMERENTINA GONCALVES DA MATTIA
CASTRO
NATURALIDADE IPIAU BA
DOC ORIGEN CER-NAS CM-IPIAU BA
DST-SEDE L-024 F-43V R-006120
CPF 163547295 49
SALVADOR BA *Ministério da Fazenda*
ASSINATURA DO TITULAR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
27/11/1953



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

JM Castro

JUSTIÇA ELEITORAL 1º TURNO
JOSE AMERICO DA MATTIA CASTRO
Inscrição: 0161 1179 0566
NASC: 27/11/1953 ZONA:024 SEÇÃO:0078

CONFERE COM O ORIGINAL
Em test. *1/11/00* da verdade
Ipiáu, *04/00* A Cosmida de 20/05
Elzéu Vieira Souza
Tabelião



CONFERE COM O ORIGINAL
Em test. *1/11/00* da verdade
Ipiáu, *04/00* A Cosmida de 20/05
Elzéu Vieira Souza
Tabelião

SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE IPIAU-BAHIA
Autenticado por *Elzéu Vieira Souza*
Nº 01252 Tabelião designada
Elzéu Vieira Souza
Sub-tabelião designado

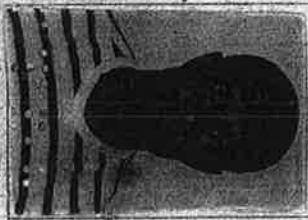
MARCA DE ITAGIBA
12/04/2014
C. A. E. F. - U.M. 1.000.000
En. *14/04/2014*
Quel Santo Pinto

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.644.4020 04

29/05/2002

JOSE RENILDO XAVIER DOS SANTOS

GREGORIO XAVIER DOS SANTOS

GILDA MARIA DE JESUS

SANTO ANDRADE

IPATAMA BA

CABEDELEN

DST-SEDE

181960475 68

das Comuni

DATA DE NASCIMENTO

10/06/1960

LEI Nº 116 DE 29/03/87

L-BB-SubP-0005694

025

MARCA DE TAGIBÁ

1001 IPM-MIRNP

CAR-EX-UM-00000000

En 11/01/2014(Juel Santo Pin-H)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

JULIO CESAR DOS SANTOS RIBEIRO

de Inscrição

991774805-97

Data do Nascimento

16/01/82



02631954 00

JULIO CESAR DOS SANTOS RIBEIRO

MUDILON DOS ANJOS RIBEIRO

LUZIA DOS SANTOS RIBEIRO

ITAGIBA BA

DATA DE NASCIMENTO

16/01/982

COL ORIGEN CER-NAS CM-ITAJIBA BA

DST-JAPUMIRIM L-A06 F-037 R-005821

MARCA DE ITAGIBA
11-1001 JAPUMIRIM
CARRETA UM 02-01-01
em 14/01/2017
Quil. Santa Rita

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS - IDHAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos efeitos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Julio Cesar dos Santos Ribeiro
JULIO CESAR DOS SANTOS RIBEIRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 29/04/98



MARCA DE ITAGIBÁ
MUNICÍPIO DE IAPIMIRIM
CARNEIRO
EM 14/02/2016
Oper. Santa Rita



Ministério das Comunicações
Ses - Sce
150
Rubro





TABELIONATO DE NOTAS COM FUNCOES DE PROTESTOS E TITULOS
Rua Tome de Souza, n° 172 - Tel.(73) 3531-7134
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do
documento apresentado.
Ipiá-BA 13/02/2014 R\$ 3,30 Conferente.: _____
End: 2,13 Taxa: 1,17

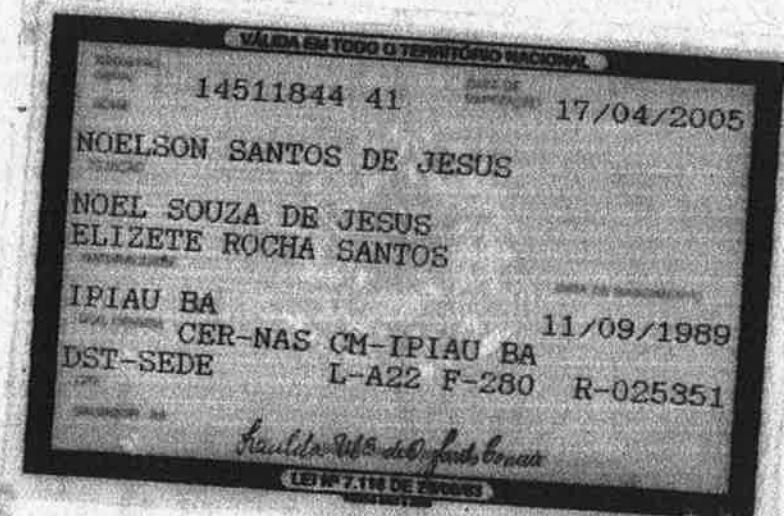


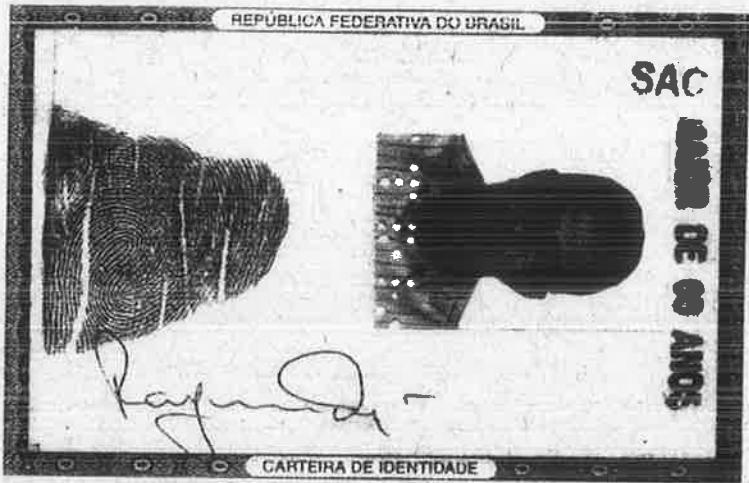
CAZARO FERREIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO É COM O SELO DE AUTENTICACAO



814501858







TABELIONATO DE NOTAS COM FUNCOES DE PROTESTOS E TITULOS
Rua Tome de Souza, n° 172 - Tel.(73) 3531-7134
Certifico e dou fe que a copia é a reprodução fiel do
documento apresentado.

Ipiau-BA 13/02/2014 R\$ 3,30 Conferente.: _____
Email: 2,13 Taxa: 1,17

CAZARO FERREIRA DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

11981495 15

DATA DE
EXPEDIÇÃO 21/12/1999

NOME
ROMARIO SILVA SANTOS

FILIAÇÃO

JONILSON NASCIMENTO SANTOS
GILMARA SILVA SANTOS

NATURALIDADE

ITABUNA BA

DOC. ORIGEM CER-NAS CM-IBIRAPITANGA BA

DST-SEDE L-A25 F-114 R-028288

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

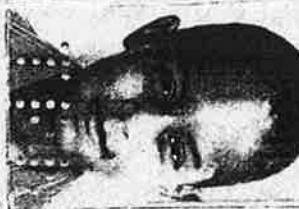
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO

30/05/1992

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

153
Fls.
Rubrica

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REALSERICAO

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAI/2008

CORREIOS
www.correios.com.br



MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

052.349.325-83

Nome

ROMARIO SILVA SANTOS

Nascimento

30/05/1992

MARCA DE ITAGIBA
1º PTO DE IAP-MIRIM
CNPJ 00.000.000/0001-00
Em 17/01/2014
Assinatura de Romario Silva Santos



MARCA DE ITAGIBA
P. T. O. D. I. P. M. I. R. M.
C. A. E. C. U. S. I. P. I. N. A. I.
En. 14/04/2014
Oziel Sante Pinto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COLETAÇÃO NACIONAL DE DOCUMENTOS

NOTA DE AUTENTICAÇÃO
Nº 690669531

DATA DE EMISSÃO: 09/03/2016
VALIDADE: 27/10/2016

REGISTRO NÚMERO: 1141197280
CPF: 011.747.155-85
DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/05/2016

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COLETAÇÃO NACIONAL DE DOCUMENTOS

NOTA DE AUTENTICAÇÃO
Nº 390669531

DATA DE EMISSÃO: 26/03/2016
VALIDADE: 26/10/2016

REGISTRO NÚMERO: 15600069531
CPF: 000.000.000-00
DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/03/2016

TOLOS SANTANA BRAS

CAS. COMUNIC
154
SOLICITADO - SEGURO



Associação Cultural Comunitária Rádio Livre

Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88, Alto da Sub-Estação.
CNPJ 0277821/0001-71 - Fone: (73) 3531-3470

150
Município de Ipiaú
SCE

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO FM 105, 9

Em observação a legislação de Radiodifusão Comunitária, o Estatuto da Associação Cultural Comunitária Radio Livre e em atendimento a Nota Técnica de Exigência do Ministério das Comunicações referente ao Processo nº 53000.031930/2012-13 o conselho comunitário da Radio Livre Fm 105,9 reunido no dia trinta e um de janeiro do ano dois mil e quatorze, após a analise da dinâmica e do perfil das atividades implementadas pela Diretoria da Associação Cultural Comunitária Radio Livre, e a verificação a adequação das atividades realizadas a legislação de Radiodifusão Comunitária, em relação a grade de programação , os membros do conselho comunitário atestaram o cumprimento da legislação de radiodifusão comunitária com base nos seguintes aspectos verificados na grade de programação da emissora: No seu horário de funcionamento da programação de Segunda a Sexta Feira a partir das cinco da manha até as sete horas da manha acontece a apresentação do Programa Cio da Terra apresentado pelo associado voluntario Adeilton Vieira, o programa valoriza a musica caipira, apresenta dicas para agricultura familiar, informações sobre plantas medicinais e prevenção de doenças e conta com a participação da comunidade pedido musicas e avisos de utilidade publica como perda de documentos, notas de falecimento. No horário das Sete da Manha as Oito e Trinta, acontece a apresentação do Programa Café da Manha Notícias apresentado pelo associado voluntario Deraldo Cerqueira, o programa apresenta preços de produtos agrícolas, entrevistas com pessoas da comunidade, de entidades e órgão público, alem de apresentar noticias do que acontecem na cidade e na região, com espaço para reivindicações da comunidade e avisos de utilidade pública, alem também de valorização da cultura, dos direitos humanos e da defesa do Meio Ambiente. No horário das Oito e trinta as Onze horas acontece a apresentação do Programa Bom dia Cidade apresentado pelo associado voluntario Tadeu Santana. O Programa apresenta musicas de artistas da terra e MPB, dicas de saúde, de educação e comportamento, contando com a participação da comunidade com reivindicações e campanhas solidarias. No horário das Onze às Doze horas acontece a apresentação do Programa Imprensa Livre apresentado pelo musico e associado Jorge Luis e pelo jornalista e associado voluntario Jose Américo Castro, O programa valoriza a musica pop e MPB, apresenta entrevistas com personalidades de Ipiaú e região, noticias locais, regionais

e nacionais, dicas de saúde e educação, alem também de contar com a participação da comunidade com reivindicações e valorização da cultura popular. No horário das doze horas às quatorze horas acontece a apresentação do programa MPB Brasil com musicas programadas, sem a necessidade de um apresentador. No horário das Quatorze horas as dezesseis horas acontece a apresentação do Programa Conexão 105 apresentado pelo associado voluntario Adeilton Vieira, com musicas MPB, pop e musica de artistas da terra, alem de espaço para a participação da comunidade e dicas de saúde, educação e cidadania. No horário das Dezesseis horas às Dezessete horas acontece à apresentação do Programa Canal do Povo apresentado pelo associado voluntario Jose Gomes, o programa apresenta entrevistas com pessoas da comunidade, noticias locais e regionais, reivindicações da comunidade e dicas de cidadania. No horário das dezessete às dezenove horas acontece a apresentação do Programa Caminhos da Fé com dicas e mensagens religiosas de solidariedade e conforto espiritual, sendo que cada dia é dedicado ao segmento e crença religiosa da comunidade atendida pela Radio Livre. No horário das dezenove às vinte horas ocorre a transmissão da Voz do Brasil a partir da captação do sinal de uma outra emissora. No horário das Vinte horas as Vinte Duas Horas acontecem à apresentação do Programa com musicas MPB, pop nacional e internacional com dicas de cultura e cidadania, o programa é apresentado pelo associado voluntario Ricardo Souza. No horário das Vinte e Duas Horas as Zero hora acontecem à apresentação do Programa Expresso Brasileiro de valorização da musica popular brasileira, o programa é apresentado pelo associado voluntario Ricardo Souza. Nos finais de semana no sábado e no domingo acontecem a programação livre da Radio Livre Fm 105,9. Os horários são preenchidos com programas musicais, de entrevistas e mensagens de solidariedade, religiosas e espirituais. No horário das Cinco da Manha as sete da manha o Programa Cio da Terra, das Sete as Oito horas o Programa Café da Manha Noticias, das oito as onze horas da manha o Programa Sábadão 105 apresentado pelo associado voluntario Adeilton Vieira. No horário das onze horas às treze horas acontece a apresentação do Programa da Cidadania, com entrevistas, dicas cidadania, direitos humanos, meio ambiente, participação da comunidade e reivindicações, o programa é apresentado pelos associados voluntários Raimundo Santos e Pedro Bonfim. No horário das treze às dezesseis horas acontece a apresentação do Programa de musica variada com a participação de associados voluntários. No horário das dezesseis horas às dezoito horas acontece a apresentação do Programa Blues 105 apresentado pelo associado voluntario João Lamoso, No horário das dezoito horas as vinte horas acontece a apresentação do programa de valorização do Reggae, apresentado pelo associado Julio Santos. No horário das vinte horas ate as zero hora acontece a programação musical livre da Radio Livre Fm. No domingo a programação da Radio Livre acontece com programas musicais de estilos variados e com flashes por telefone de acontecimentos esportivos e culturais da cidade. Nos

das Comunidades
O Fis.
Rústica 167

representantes do Conselho Comunitário da Radio Livre Fm 105,9 constatamos a obediência ao tempo garantido às segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações nos programas, alem da obediência a legislação vigente de radiodifusão comunitária. No horário de funcionamento da programação da emissora foi verificada a existência de espaços de participação da comunidade em programas culturais, sobre temas como direito humanos e cidadania. Foi verificado também que os programas da Radio Livre só permite o uso de fins político-partidário de participação igualitária dos vários partidos e que obedeçam à legislação política eleitoral e de radiodifusão comunitária. A programação musical da emissora foi constada pelo conselho que a associação respeita a valorização da cultura, do folclore, da musica popular brasileira e local e regional. A associação promove a valorização da cultura local na sua programação, apoia e realiza eventos culturais com a participação da comunidade. As divulgações, veiculações de spots e chamadas na programação da Radio Livre obedece aos critérios da legislação de radio comunitária na forma de apoio cultural para todos os colaboradores da associação. Não havendo, mas nada a relatar foi encerrada a reunião dos membros do conselho comunitário da Radio Livre Fm 105,9.

Ipiaú (BA), 31 de janeiro de 2014

Cícero Ribeiro dos Santos
Nome: CÍCERO RIBEIRO DOS SANTOS
Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Marciano Santos de Oliveira
Nome: MARCIANO SANTOS DE OLIVEIRA
Associação do Bairro Santa Rita

Mônica Souza dos Santos
Nome: MÔNICA SOUZA DOS SANTOS
Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Ipiaú

Valmir Bernardino J. Oliveira
Nome: VALMIR BERNARDINO DE OLIVEIRA
Associação Desportiva Rio das Contas

Denis Borges de Oliveira
Nome: DENIS BORGES DE OLIVEIRA
Liga Desportiva da Baixada

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO LIVRE FM 105,9 EM VIGOR

DE SEGUNDA A SEXTA

- Das 5:00 AS 7:00 - Programa Cio da Terra – Apresentação Adeilton Vieira

Programa de musica caipira, dicas agrícola, dicas de saúde e educação e a participação da comunidade

- Das 7:00 as 8:30 – Programa Café da Manha Notícias – Apresentação Deraldo Cerqueira

Programa de noticias local, regional e nacional. Alem de reivindicações da comunidáde e entrevistas.

- Das 8:30 as 11:00 – Programa Bom dia Cidade -Apresentação Tadeu Santana

Programa de musical, dicas de saúdê, educação, cidadania com a participação da comunidade.

- Das 11:00 as 12:00 – Programa Imprensa Livre – Apresentação ÁlvaroLuis e Jose Américo Castro

Programa musical, noticias, cidadania e reivindicações da comunidade

- Das 12:00 AS 14:00 –Programa musical de valorização da MPB – Programa MPB Brasil - músicas programadas

- Das 14:00 as 16:00 – Programa Conexao – Apresentação Adeilton Vieira

Programa musica MPB, POP e estilos variados, com a participação da comunidade.

- Das 16:00 as 17:00 – Programa Cahal do Povo - Apresentação Jose Gomes

Programa de noticias locais, regionais e nacionais. Com entrevistas e reivindicações da comunidade.

- Das 17:00 as 19:00 - ProgramaCaminhos da Fé - Apresentado por diversos segmentos religiosos e crenças da cidade.

Programa com mensagens religiosas e espirituais, com musicas e a participação da comunidade

- Das 19:00 as 20:00 - Transmissão da VOZ DO BRASIL

- Das 20:00 as 22:00 – Programa Musical – Apresentação Ricardo Souza

Programa de musicas pop, artistas da terra, musica nacional e internacional.

- Das 22:00 as 00:00 – Programa Expresso Brasileiro – Apresentação Ricardo Souza

Programa de valorização da MPB, da cultura popular e do Folclore. Com dicas Culturais.



SÁBADO

- Das 5:00 as 7:00 – Programa Cio da Terra - Apresentação Adeilton Vieira
- Das 7:00 as 8:00 - Programa Café da Manha Notícias – Apresentação Deraldo Cerqueira
- Das 8:00 as 11:00 – Programa Sabadão 105 – Apresentação Adeilton Vieira
- Das 11:00 as 13:00 – Programa da Cidadania – Apresentação Raimundo Santos e Pedro Bonfim

Programa de notícias, entrevistas e participação da comunidade com temos locais.

- Das 13:00 as 16:00 – Programa musical - Apresentação Associados Voluntários da Radio
- Das 16:00 as 18:00 – Programa Momento do Blues – Apresentação João Lamoso
- Das 18:00 as 20:00 – Programa EspaçoRuts Reggae 105 - Apresentação JúlioRasta
- Das 20:00 as 00:00 – Programação musical livre da Radio Livre

DOMINGO

- Das 5:00 as 9:00 – Programação variada com musicas, mensagens religiosas e espirituais.
- Das 9:00 as 13:00 – Programação musical com a participação do ouvinte e flash de eventos esportivos e culturais promovido pela comunidade.
- Das 13:00 as 18:00 – Programação musical variada apresentada por voluntários da Radio Livre
- Das 18:00 as 20:00 – Programação de valorização do estilo musical o HEPP
- Das 20:00as 00:00 – Programação musical variada.

Ipiaú (BA), 19 de fevereiro de 2014

Adeilton Vieira dos Santos.

Adeilton Vieira

Diretor de Operação e Programação

Ipiaú-BA, 10 de Janeiro de 2014



À

Assembléia Geral Extraordinária da Associação Cultural
Comunitária Rádio Livre

Eu, **Elinalva Maria Bittencourt Bastos**, comunico a Associação que depois de ter tomado todas as providencias necessárias para atender as orientações do Ministério das Comunicações, apresento minha renuncia do cargo de Presidente, motivo pelo qual foi convocada uma nova eleição vez que ficarão vagos os cargos de Presidente e Vice Presidente, pois assumi a presidência em substituição a Noelson Santos de Jesus em novembro de 2013.

Informo que a minha renuncia foi motivada para atender as orientações do Ministério das Comunicações e principalmente para não prejudicar a Rádio Livre que deve cumprir as leis e normas que pautam o sistema de Radiodifusão Comunitária, que não permitem que dirigentes de partidos políticos façam parte da Diretoria Executiva.

Atenciosamente

Elinalva Maria Bittencourt Bastos
Elinalva Maria Bittencourt Bastos



Associação Cultural Comunitária Rádio Livre
Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88, Alto da Sub-Estação
CNPJ 02772821/0001-71 - Fone: (73) 3531-3470



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL COMUNITARIA RÁDIO LIVRE DE ALTERAÇÃO DO
ESTATUTO EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 197, DE 1º DE JULHO DE
2013**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, reuniram-se na sede da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, situada na segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88 no município de Ipiaú, com o fim de promover alterações estatutárias em atendimento Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013 do Serviço de Radiodifusão Comunitária e Em atendimento as observações apresentadas na Nota Técnica de Exigência do Ministério das Comunicações referente ao Processo número 53000.031930/2012-13 referente a renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, conforme Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, datado de sete de fevereiro de dois mil e quatorze. Em segunda convocação, com a presença dos associados Elinalva Bastos, Valdirene Lisboa, Adeilton Vieira, Naiane Pedral, Jose Gomes, Jorge Camafeu, Ricardo Souza, Nesmar Andrade, Joao Lamoso, Raimundo Santos, Tadeu Santana, Julio Cézar, Orlando Santos, Deraldo Cerqueira, Gideon Bandeira, Antonio Lisboa, José Renildo Xavier, Naciel Soares Conceição, Alan Márcio Vitorino, Gilberto Santos, José Américo, Marcondes Domingos, Feliciano Santana filho, João Batista, Álvaro Luiz, Valdemar Santos, Alessandro Muniz. Abrindo a Assembleia após verificação de quórum estatutário, a associada Elinalva Bastos, presidente da Rádio Livre falou a respeito do processo de renovação da outorga da Rádio Livre Fm e das solicitações e pendências verificadas pelo Ministério das Comunicações. A presidente falou da necessidade de promover as reformas estatutárias em razão de dívida andamento ao processo de renovação da outorga. Ainda em razão dos questionamentos apresentados pelo Ministério das Comunicações em relação aos associados que compõem a Diretoria Executiva da Associação a presidente chamou a atenção dos associados para a necessidade de convocação de uma nova Assembleia Extraordinária logo após a aprovação da reforma nos estatutos da associação. Conforme esclareceu a presidente a nova Assembleia terá como o objetivo de promover e antecipar a eleição da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal. Em seguida fazendo uso da palavra o associado Feliciano Santana pediu aos associados presentes a colaboração de todos para aprovação das mudanças estatutárias apresentadas pela diretoria executiva. Em seguida o associado José Gomes solicitou que fosse lidas as alterações e mudanças estatutárias propostas. A pedido da presidente Elinalva Bastos, o associado Deraldo Cerqueira realizou a leitura das propostas de alteração do estatuto da Associação Rádio Livre. Logo após algumas discussões sobre as propostas, foi solicitada pela presidente Elinalva Bastos a votação e aprovação das propostas de alteração estatutária. Em seguida a associado Tadeu Santana solicitou aos presentes que as propostas fossem aprovados por aclamação. O pedido foi aceito por todos os associados presentes, sendo aprovado por todos as seguintes alterações do

16/02/2024

estatuto da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre: o artigo ~~dois~~ do estatuto fica com a seguinte redação: A Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, não por objetivo Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme a Legislação Vigente estabelecida pelo Governo Federal; o artigo terceiro do estatuto ficará em seu parágrafo primeiro com a seguinte redação: Poderá associar-se às atividades da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto nesse Estatuto. § 1.º - O ingresso como associado será gratuito para todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária da Associação Cultural Comunitária Radio Livre. O artigo quinto terá a seguinte redação: São deveres dos associados: Estar em dia com suas mensalidades; Somente poderá votar nas Assembleias para eleição de nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o associado que tenha no mínimo seis meses de filiação na Associação; Contribuir para o cumprimento do Estatuto da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre e da Legislação de Radiodifusão Comunitária. O artigo décimo terá a seguinte redação em seu parágrafo primeiro: A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por no mínimo um quinto dos associados, através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da rádio, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou afixação do edital nas principais casas comerciais e entidades organizadas, onde constará o dia, o local, horário e pauta da reunião. Foi aprovado a retirada do seguinte parágrafo primeiro do artigo décimo segundo: No mínimo três diretores, titulares ou suplentes, serão do quadro de Associados Fundadores, constantes da Ata da Assembleia de Fundação desta entidade, e os demais serão do quadro de Associados Contribuintes e de Associados Voluntários; Sendo aprovado a introdução do seguinte parágrafo quarto no artigo décimo segundo: A Diretoria Executiva poderá ser reeleita uma única vez. Sendo aprovado as seguintes alterações nos parágrafos primeiro e segundo do artigo décimo segundo: No caso de vacância de cargo titular, o vice assume. Havendo vacância dos cargos de Presidente e Vice Presidente, deverá ser convocada no prazo de no mínimo 08 (oito) dias uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE) para eleição de nova diretoria; A vacância será caracterizada pela ausência do diretor aduas reuniões ordinárias consecutivas ou 3 (três) alternadas sem justificativa, ou em caso de renúncia do titular; Aprovada a seguinte alteração no artigo décimo quarto: A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada com este fim específico, nas formas do Art.10.º - § 1º deste Estatuto, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitudes, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por 3 (três) sócios mais antigos do quadro de associados, que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria; Sendo ainda aprovado a seguinte redação no artigo décimo sexto: O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), na forma prevista no artigo 10.º, §1º deste Estatuto. Aprovado também a inclusão deum parágrafo único no artigo vigésimo sexto: § Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva. Foi aprovada a nova redação para o artigo vigésimo nono: Fica expressamente proibido a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados da Associação Cultural Comunitária Radio Livre. Sendo também aprovado

Comissão
Fis. 163

por todos a exclusão do capítulo oitavo do estatuto CAPÍTULO OITAVODISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS. Após a aprovação das mudanças no estatuto da associação, a presidente Elinalva Bastos apresentou a proposta de convocação da uma nova assembleia para o dia dezesseis de fevereiro para eleição de uma nova diretoria executiva da associação, sendo aprovado por todos os associados presentes. Em seguida a presidente apresentou o edital para convocação da nova assembleia e logo depois o seu pedido de renúncia do cargo de presidente da associação que assumiu em substituição a saída de Noelson Santos por motivo de trabalho. Logo após as manifestações de apoio as mudanças realizadas no estatuto, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Radio Livre, sendo que eu,

Deraldode Cerqueira, Secretário a pedido da presidente lavrei a presente ata, que vai assinada por mim Deraldode Cerqueira, pela Presidente Elinalva Bastos Elinalva Maria.



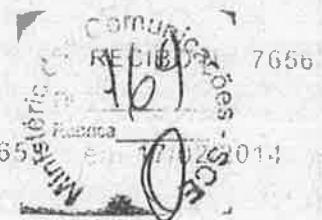
Reconheço Como Verdadeiro as Firmas
de Elinalva Maria

Billinsout e Deraldode Cerqueira

Em Testemunha Elinalva Maria da verdade

Japum: 17 de 02 de 2014
Noelson Santos Pinto
Oficial Designado

CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE IPIAU / BA
Rua Juraci Magalhães N. 285 - CENTRO



CERTIFICA que o presente ato foi feito em data 18/02/2014
e registrado nessa data sob o n.º 733. Onde consta o seguinte:

Nº Reg. 008542755

Nº FK 30221

Apresentante:

ELIANA MARIA BITTENCOURT BASTOS

Nome e sobrenome:

ATA

Emolumentos

Taxas

TOTAL GERAL.....

R\$

254,68

IPIAU - 18 de Fevereiro de 2014

MARIA HELOYSA DE ANDRADE CARDOSO
Oficiala

Nº FK 30221

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNCOES DE PROTESTOS E TITULOS
Rua Tome de Souza, n. 172 - Tel.(73) 3531-7134
Certifico e dou fe que a copia é a reprodução fiel do
documento apresentado.
Ipiá-BA 20/02/2014 R\$ 3,70 Conferente.:
Emol: 2,13 Taxa: 1,17

CAZARO FERREIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICACAO





com
163
rubric
032
MUNIS



ESTATUTO

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL
COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE**

FM 105,9

Ipiaú - Bahia

1º de Fevereiro de 2014

[Handwritten signatures]

CAPÍTULO PRIMEIRO

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE



Art. 1.º - A Associação Cultural Comunitária Rádio Livre (FM 105,9), fundada em 28/07/1998, como sede na Segunda Travessa Joaquim Nabuco, nº 88, em Ipiaú, Bahia, é uma associação civil com objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos.

Art. 2.º - A Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** conforme a Legislação Vigente estabelecida pelo Governo Federal, bem como:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela instituição do direito de comunicar;
- b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, a história local e nacional como uma maneira de resgatar a identidade político-cultural da comunidade, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas.
- c) Obter junto ao Poder Público autorização para execução de serviços de radiodifusão comunitária, de caráter local;
- d) Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme a Legislação com o disposto neste Estatuto e conforme a legislação vigente estabelecida pelo Governo Federal;
- e) Coletar pesquisas, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais e regionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionadas as comunidades e de seu interesse;
- f) Promover cursos de capacitação profissional na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários e estimular e contribuir com a organização social da comunidade.

CAPÍTULO SEGUNDO **DOS ASSOCIADOS**



Art. 3.º - Poderá associar-se às atividades da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto nesse Estatuto.

§ 1.º - O ingresso como associado será gratuito para todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária da Associação Cultural Comunitária Radio Livre.

Art. 4.º - São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas Assembleias da Entidade; sendo que para votar deve estar em dia com suas mensalidades, e, somente poderá votar nas Assembleias para eleição de nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o associado que tenha no mínimo seis meses de filiação na Associação;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes e simpatizantes como o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reuniões de Diretoria;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios;
- e) Somente poderá concorrer a cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o associado que tenha no mínimo um ano de filiação na Associação e esteja em dia com suas obrigações estatutárias;

Art. 5.º - São deveres dos associados:

- a) Estar em dia com suas mensalidades;

(Assinatura)

- 168
- b) Somente poderá votar nas Assembleias para eleição de nova Diretoria, Executiva e do Conselho Fiscal, o associado que tenha no mínimo seis meses de filiação na Associação;
- c) Contribuir para o cumprimento do Estatuto da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre e da Legislação de Radiodifusão Comunitária.

Art. 6.º - Será considerado associado à Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, todo e qualquer cidadão ou entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta entidade, desde que seja morador ou tenha sede nas áreas atingidas pela transmissão.

§ 1.º - A entidade associada à Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, deverá informar através de ofício o nome do seu preposto para representá-la nas reuniões e Assembleias desta Associação; e o voto da entidade associada nas reuniões e Assembleias terá o mesmo valor do voto do associado pessoa física;

§ 2.º - A Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, terá o seu quadro três tipos de associados:

- I) **Associado Fundador** – É o associado que participou da fundação da entidade e paga mensalidade da Associação;
- II) **Associado Contribuinte** – É o associado convidado, pessoa física e jurídica, e paga mensalidade a Associação;
- III) **Associado Voluntário** - É o associado que presta serviço e recebe ajuda de custo da Rádio Livre e é isento da mensalidade;

Art. 7.º - O associado poderá ser punido pela Diretoria Executiva, nos casos comprovados de desrespeito aos associados, desvirtuação dos objetivos da Associação e atitudes de má-fé, injúria e calúnia; com pena de advertência, suspensão ou expulsão da Associação, de acordo com a gravidade do fato, após instauração e conclusão de Processo de Apuração Sumária;

Art. 8.º - O Processo de Apuração Sumária para apurar atos de indisciplina de associados, deverá ser coordenado por três diretores, nomeados pela Diretoria Executiva, devendo apresentar parecer no prazo de sete dias, tendo o associado igual prazo para apresentar defesa, e, no prazo de cinco dias, a Diretoria Executiva apresentará a sua decisão.

§ Único – Nos casos em que a Diretoria Executiva concluir pela expulsão do Associado, a decisão será submetida à Assembleia Geral, que será convocada de acordo com o Art. 10º, § 1º, deste Estatuto;

CAPÍTULO TERCEIRO

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

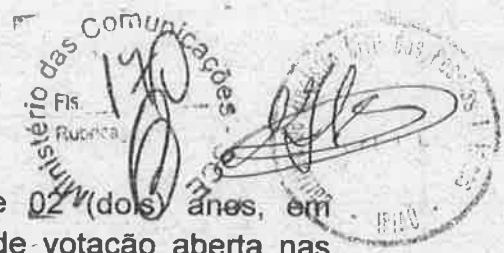
Art. 9º - São órgãos da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre : Assembleia Geral (AG), Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 10º - A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Diretoria Executiva e discussão de assuntos gerais de interesse da Entidade e das comunidades envolvidas.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por no mínimo um quinto dos associados, através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da rádio, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou afixação do edital nas principais casas comerciais e entidades organizadas, onde constará o dia, o local, horário e pauta da reunião;

§ 2º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados, na data, hora e local por ela determinados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados;

Art. 11º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente na segunda quarta feira de cada mês, na sede da entidade, às 19 horas, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Conselho Fiscal ou Conselho Comunitário ou por pelo menos 10 (dez) membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado;



Art. 12º - A Diretoria será eleita para mandato de 02(dois) anos, em Assembleia Geral, convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos;

§ 1º - A Assembleia Geral com o objetivo de eleger uma nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverá ser convocada com pelo menos 30(trinta) dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 10º, § 1º; deste Estatuto. A Diretoria Executiva nomeará, dentre o quadro de associados, no mínimo dois e no Maximo quatro membros para compor a Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral, cujos membros não poderão concorrer a cargos da Diretoria Executiva;

§ 2º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral;

§ 3º - Quaisquer pedido de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria Assembleia Geral;

§ 4º - A Diretoria Executiva poderá ser reeleita uma única vez.

Art. 13º - A Diretoria Executiva será composta de onze membros e o Conselho Fiscal por seis membros, a saber:

a) DIRETORIA EXECUTIVA

I - Presidente

II - Vice-Presidente

III - Secretário Geral

IV - Segundo Secretário

V - Tesoureiro

VI - Segundo Tesoureiro

VII - Diretor de Operações

VIII - Vice - Diretor de Operações

IX - Diretor Cultural e de Comunicação Social

BD
JW

X - Vice - Diretor Cultural e de Comunicação social

XI - Diretor de Patrimônio

b) CONSELHO FISCAL

I – Três membros titulares

II – Três membros suplentes

§ 1º - No caso de vacância de cargo titular, o vice assume. Havendo vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser convocada no prazo de no mínimo 08 (oito) dias uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE) para eleição de nova diretoria;

§ 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou 3 (três) alternadas sem justificativa, ou em caso de renúncia do titular;

Art. 14º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada com este fim específico, nas formas do Art.10º- § 1º deste Estatuto, nos casos de incúria ou noscasoscomprovadosdeatitudes, ato ou omissão que comprometa os objetivosdaentidade,oudesvirtue suas finalidades estatutárias.Nocaso de substituiçãototalda Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, compostapor 3 (três) sócios mais antigos do quadro de associados, que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria;

Art. 15º - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas; e seus membros serão escolhidos pela Diretoria Executiva, um mês após tomar posse; e terá mandato de dois anos;

Art. 16º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembleia Geral Extraordinária (AGE),na forma previstanoartigo 10.º,§1º deste Estatuto.



RA
JO



CAPÍTULO QUARTO

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO COMUNITÁRIO



Art. 17º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembleia Geral Ordinária- AGO;
- b) Convocar as Assembleias Gerais;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento da Diretoria ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à Assembleia Geral, ou quando solicitado pela Assembleia;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade;
- j) Decidir sobre a programação da emissora;

Art. 18º -Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidade do cargo que exerce;



- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art.19º- Caberá ao Presidente e em seu impedimento ao Vice-Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 20º- Caberá ao Secretário Geral e em seu impedimento ao Segundo Secretario:

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 21º - Caberá ao Tesoureiro e em seu impedimento ao Segundo-Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Manter toda a movimentação financeira da Entidade;
- c) Supervisionar a escrituração contábil da Entidade;

- das Comunicações
Rubro
- d) Apresentar mensalmente nas reuniões de Diretoria Executiva à Prestação de Contas da Associação, assinada juntamente com o Presidente;
- e) Assinar, juntamente com o presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade;
- f) Definir projetos para obtenção de fundos, visando a autonomia da Entidade.

Art. 22º - Caberá ao Diretor de Operações e em seu impedimento ao Vice-Diretor de Operações e Programação:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;
- c) Implantar uma grade de programação que atenda aos objetivos da Associação, priorizando a divulgação de informações que visam o crescimento da comunidade local;

Art. 23º - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicações e em seu impedimento ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicações:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 24º - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Manter sob seu controle todo os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;

c) Implementar o arquivo histórico da Entidade;

§ Único – No impedimento do Diretor de Patrimônio as atribuições serão assumidas pelo Segundo - Secretário;

Art. 25º - O quórum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de 5 (cinco) membros:

§ Único – É facultada a presença dos suplentes da Diretoria Executiva nas reuniões mensais da Diretoria, mas, em caso de comparecimento, o voto do suplente tem o mesmo peso do titular do cargo;

Art. 26º- O Conselho Fiscal reunir-se-á bimestralmente, na segunda quarta-feira dos meses pares e terá a função de analisar as Prestações de Contas e documentos contábeis da entidade. Em caso de aprovação os membros do Conselho assinam a Prestação de Contas e devolvem a Diretoria Executiva e caso não aprovem requerem uma Assembleia Geral Extraordinária para levar ao conhecimento dos associados;

§ Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 27º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;

b)aprovação da programação da Emissora,

CAPÍTULO QUINTO

RECEITA E DESPESAS

Art. 28º – A receita da associação advirá:

- Ministério das Comunicações
RJ/CEP
- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
 - b) Da contribuição mensal dos associados;
 - c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
 - d) De patrocínios do comércio local;
 - e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§ 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

§ 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

§ 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 29º - Fica expressamente proibido a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados da Associação Cultural Comunitária Radio Livre.

Art. 30º - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações;
- c) "Comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários;
- e) Pagamento de ajuda de custo a associado voluntário;

§ 1º - Poderá receber ajuda de custo o Associado Voluntário ou membro da Diretoria Executiva que se dedique integralmente à emissora;

R
C

§ 2º - O valor da ajuda de custo ao Associado Voluntário ou membro da Diretoria Executiva será definido em reunião da Diretoria Executiva, com participação de no mínimo sete membros;

§ 3º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO SEXTO

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 31º - Minimamente, a programação deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações dentro dos critérios definidos pelos objetivos da Rádio, observados neste Estatuto;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pela Associação, servindo como laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) O uso de qualquer horário para fins religiosos deve obedecer a critério de participação igualitária, excetuando-se as práticas com conotação dogmática e que expressem fanatismo;
- e) A programação musical da emissora da Associação será voltada para a valorização da cultura, do folclore e do resgate da música popular brasileira e dos diversos estilos musicais existentes, sem uso comercial e com respeito à identidade político-cultural da comunidade.

CAPÍTULO SÉTIMO

DISSOLUÇÃO

178
Selo Civil das Pessoas
Fls.
Pct.
OAB

Art. 32º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas per-deciso de Assembleia Geral convocada conforme o previsto no Art. 10º, § 1º deste Estatuto;

§ 1º - Ponto de pauta obrigatório na Assembleia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

§ 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

§ 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no § 2º deste artigo;

Ipiaú-Bahia, 1º de Fevereiro de 2014



Edinávia Maria Bettencourt Bastos



Romário Silva Santos

Reconheço Como Verdadeiro as Firmas
de Edinávia Maria. B.
Bettencourt Bastos e Romário S. Santos
Em Test^o Oziel Santos Pinto da verdade
Japumirim-BA, 1º de 02 de 2014
Oziel Santos Pinto
Oziel Santos Pinto
Oficial Designado



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IPIAÚ / BA
Rua Juracy Magalhaes N° 278 - CENTRO

Maria Heloysa de Andrade Cardoso
Oficiala



CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n.º 7658 em 17/02/2014
e registrado nesta data sob o n.º 734, no livro A, conforme segue:

DAJE N.º 008542844

Selo N.º FK 302322

Apresentante..... ELINALVA MARIA BITTENCOURT BASTOS

Valor Base..... R\$ 0,00

Natureza do Título..... ESTATUTO SOCIAL

Emolumentos..... R\$ 165,38

Taxas..... R\$ 89,30

TOTAL GERAL..... R\$ 254,68



IPIAÚ, 18 de Fevereiro de 2014

Maria Heloysa de Andrade Cardoso
MARIA HELOYSA DE ANDRADE CARDOSO
Oficiala



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROTESTOS E TÍTULOS
Rua Tomé de Souza, n.º 172 - tel. (73) 3531-7134
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do
documento apresentado.

Ipiáu-BA 20/02/2014 R\$ 1,30 Conferente.: _____
E-mail: 2,13 Taxa: 1,17

Bonfim Darlan Brandão Gonçalves
LAZARO FERREIRA DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



Ministério das Comunicações

**Secretaria de Serviços da Comunicação
Eletrônica**

**Departamento de Outorga de Serviços de
Comunicação Eletrônica**

**Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B
Sala 300 – O**

CEP- 70044-900 – Brasília DF

11/01/2011





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 04 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Dall Igna de Oliveira, Agente Administrativo**, em 04/08/2014, às 12:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0068083** e o código CRC **1A46EEAD**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional no Estado de Santa Catarina - DRMC-SC

NOTA TÉCNICA N° 16224/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.031930/2012-13**

Processo de Outorga nº: 53640.000009-1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Comunitária Rádio Livre (Associação Rádio Livre)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipiaú/BA.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação do Estatuto Social ao disposto nos itens 8.2, alínea k e 8.3, alíneas d e i, da Norma nº 1/2011 e artigos pertinentes da Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. (grifo nosso)

8.3. *Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; (grifo nosso)

f) especifiquem as fontes de recursos para manutenção da entidade. Alterar o artigo 28, alínea d e artigo 30, alínea c, de seu Estatuto Social, no que tange a palavra ‘patrocínio’, observando-se o artigo

18 da Lei 9612, de 20 de fevereiro de 1998 e o subitem 3.1 da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011,.

II. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Prova de que seu **Segundo Tesoureiro, sr. Tadeu Santana Cruz**, é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado, apresentando cópia do RG ou Certidão de Casamento, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011; pois não são aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. A **Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Eleição e Posse da Diretoria Executiva para o Biênio 2014/2016**, datada de 10 de fevereiro de 2014, apresentada para instrução deste processo de renovação de outorga em 19/02/2014, fere os princípios do Estatuto Social da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, em seu artigo 12, §1º, motivo pela qual a entidade deverá se manifestar.

II. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que o **Diretor Cultural e de Comunicação Social, sr. José Américo da Matta Castro**, é Membro de Comissão Provisória de Partido Político, em seu município, conforme certidão emitida do sítio do TSE, em consulta à rede mundial de computadores. Neste caso, pede-se que a requerente manifeste-se da forma que achar pertinente, sob pena de indeferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Tec Administrativo**, em 07/11/2014, às 12:28, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 10/11/2014, às 13:14, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0226505** e o código CRC **514E3069**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar – Centro.

CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC

(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 18498/2014/SEI-MC

Florianópolis, 07 de novembro de 2014.

Ao Senhor

GIDEON TORRES BANDEIRA

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre (Associação Rádio Livre)

Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88. Alto da Subestação.

CEP 45570-000 / Ipiaú – BA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.031930/2012-13.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **16224/2014/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos:

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, no original ou em cópia autenticada, sob pena da **extinção da outorga**.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Delegacia poderá, à seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciaria dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,
Argélia Diniz Schramm
Delegada Regional Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argélia Diniz Schramm, Delegado Substituto**,
em 10/11/2014, às 13:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0226691** e o código CRC **DFABAC1B**.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	40 - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - IPIAÚ/BA		
Vigência:	Início:06/06/2011 Final: 30/11/2014		
Protocolo:	391002011		
Endereço:	RUA EDNA VIEIRA RESENDE	Bairro:	DEMOCRACIA
CEP:	45.570-000		
Complemento:			
Telefone:	75 35316914	Fax:	
Celular:			
E-mail:			

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	SERGIO SOUZA SILVA	06/06/2011 a 30/11/2014 - ATIVO
MEMBRO	JOSÉ ADEODATO PINHEIRO DA SILVA	06/06/2011 a 30/11/2014 - ATIVO
MEMBRO	JOSE AMERICO DA MATTIA CASTRO	06/06/2011 a 30/11/2014 - ATIVO
MEMBRO	NACIEL RAMOS DOS SANTOS	06/06/2011 a 30/11/2014 - ATIVO
MEMBRO	VIVIANE SENNA DOS REIS	06/06/2011 a 30/11/2014 - ATIVO

Código de Validação: **YTHX.FCUU.XE+N.YQ/8.**

Certidão emitida em: **27/10/2014 14:45:39**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

[Voltar para início](#)

MUNICIPAL - IPIAÚ / BA
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - 40
Comissão Provisória

Dados da Composição

Início da vigência: 06/06/2011 Fim da vigência: 30/11/2014 CNPJ: Vigente
Data da Constituição: Anotado
Nº do Protocolo: 391002011 Data do Protocolo: 15/06/2011 Data da decisão/despacho: 30/04/2014

Histórico Orgão Partidário

Tipo de ocorrência	Protocolo	Data do protocolo
Prorrogação de Vigencia	370482012	22/05/2012 15:37:28
Prorrogação de Vigencia	2510572012	29/10/2012 14:15:52
Prorrogação de Vigencia	293642013	29/04/2013 14:08:16
Prorrogação de Vigencia	759982013	09/10/2013 15:46:46
Prorrogação de Vigencia	222972014	30/04/2014 16:54:25

Endereço:

Logradouro: RUA EDNA VIEIRA RESENDE Complemento:
Bairro: DEMOCRACIA
CEP: 45.570-000
Telefones: 75 35316914 Celular:
Fax:
E-mail:
Site: Município: IPIAÚ

Informações**Certidão da Composição** Emitir Certidão da Composição - Completa Membros ativos**Membros**

	Nome	Cargo	Ínicio	Fim	Situação
Emitir Certidão	SERGIO SOUZA SILVA	PRESIDENTE	06/06/2011	30/11/2014	ATIVO
Emitir Certidão	JOSÉ ADEODATO PINHEIRO DA SILVA	MEMBRO	06/06/2011	30/11/2014	ATIVO
Emitir Certidão	JOSE AMERICo DA MATTa CASTRo	MEMBRO	06/06/2011	30/11/2014	ATIVO
Emitir Certidão	NACIEL RAMOS DOS SANTOS	MEMBRO	06/06/2011	30/11/2014	ATIVO
Emitir Certidão	VIVIANE SENA DOS REIS	MEMBRO	06/06/2011	30/11/2014	ATIVO

Quantidade de Membros: 5

[Voltar](#)

[Voltar para início](#)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**
Praça XV de Novembro, 242, 1º andar, salas 107 a 110.
CEP 88.010-970 Florianópolis - SC
Tel.: (48) 3229-4373 / 3225-4730 - Fax: (48) 3225-6724
e-mail: argelia.schramm@comunicacoes.gov.br

Memo. nº 1737/2014/SEI-MC

Florianópolis, 07 de novembro de 2014.

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

1. Foram encontrados indícios de que **Associação Cultural Comunitária Rádio Livre (Associação Rádio Livre)**, entidade que requer renovação de outorga IPIAÚ/BA, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculos político-partidários, conforme instrução do processo, resumido no exposto abaixo:

- **José Américo da Matta Castro**, Diretor Cultural e de Comunicação Social, eleito na Assembleia de 10/02/2014, é Membro de Órgão Partidário;
- **Orlando dos Santos Ribeiro**, foi Presidente da entidade requerente até 21/05/2012, eleito para o cargo de vereador do Município de Penalva, nas Eleições de 2012;
- **Elinalva Maria Bittencourt Bastos**, vice-presidente da entidade requerente, eleita na Assembleia de 21/05/2012, que assumiu a Presidência da mesma pela saída do Presidente em 08/11/2013 até a nova Eleição de diretoria devido ao seu vínculo, pela Assembleia de 10/02/2014, exercendo as funções previstas em Estatuto até sua substituição. É membro de Órgão Partidário como Secretária de Formação.

2. Diante do exposto, solicitamos abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,
Argélia Diniz Schramm
Delegada Regional Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argélia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 10/11/2014, às 13:18, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0226703** e o código CRC **A35D13A7**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNITÁRIA, RÁDIO, LIVRE,
ENDEREÇO / ADRESSE

ALTO DA

SEGUNDA TRAVESSA JOAQUIM MABUCO, 88- SUBESTAÇÃO
CEP / CODE POSTAL CIDADE / LOCALITÉ UF PAÍS / PAYS
45.570-000 IPÍAÚ BA BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OFÍCIO 18.498/2014 - NT 16.224/2014

PROCESSO 53000.031930/2012-13

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Adelton Vieira

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

14/11/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

83373 7-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

CORREIOS
BRASIL

AVIS CN07

OS - SORTEADO
17/11/07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

1 CENTRAL

JH 12922166 9 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE REGIONAL EN SANTA CATARINA - DRMC-04
Av. XV de Novembro, 242 - 1º Andar
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53000.031930/2012-13**Interessado(a): **ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO LIVRE
(ASSOCIACAO RADIO LIVRE)**

Em atenção ao Memorando nº 1737/2014/SEI-MC (0226703), informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.008414/2015-94 em desfavor da ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO LIVRE (ASSOCIACAO RADIO LIVRE), entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ipiaú, Estado da Bahia.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 16/04/2015, às 16:35, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0379608** e o código CRC **F4BAC5B7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ipiaú, Bahia, 09 de dezembro de 2.014

A

Argélia Diniz Schramm
Delegada Regional Substituta
Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em Santa Catarina

Assunto: Resposta ao Ofício nº 18498/2014/SEI-MC - proc. nº 53000.031930/2012-13.

Senhora Delegada

Em atenção ao Ofício nº 18498/2014/SEI-MC datado de 07.11.2014, informamos que regularizamos as pendências apontadas na Nota Técnica nº 16224/2014/SEI-MC conforme considerações abaixo e anexamos a documentação comprobatória.

Em resposta ao item 1 sobre a necessidade de adequação do Estatuto Social da Associação Cultural Comunitária Radio Livre ao disposto nos itens 8.2, alínea k e 8.3, alínea d e f da Norma nº 1/2011 e artigos pertinentes da Lei nº 9.612/1998, esclarecemos que a associação já tem um Conselho Comunitário em pleno funcionamento conforme estabelecido no art. 2º, alínea J, do Estatuto da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre. Quanto ao ingresso gratuito como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos nos quadros da Associação, é previsto no § 1º do art. 3º do referido estatuto. Acrescentamos que, conforme determinação alteramos a alínea d do art. 28 e a alínea c do art. 30, no que se refere ao apoio cultural da emissora.

Com relação ao Item II da Nota Técnica, informamos que todos os documentos seguem em conformidade com a Norma nº 01/2011, sendo que as alterações estatutárias foram devidamente averbadas junto ao registro inicial do estatuto social da associação, conforme certidão cartorial em anexa.

Quanto ao Item III, segue em anexo documentos comprobatórios da naturalidade do Segundo Tesoureiro da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, Tadeu Santana Cruz.

No que tange a Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Eleição e Posse da Diretoria Executiva para o Biênio 2014/2016, datada de 10 de fevereiro de 2014, esclarecemos que todos os procedimentos realizados para realização da

assembleia obedeceram as normas estatutárias, respeitando, em especial, o §1º do artigo 13 sobre o caso de vacância do cargo de presidente e vice-presidente.

No que se refere a irregularidade apontada no Item 3, II, da Nota Técnica, esclarecemos que o associado José Américo da Matta Castro, foi substituído pelo Vice Diretor Sr. Feliciano José de Santana Filho conforme ata da assembléia extraordinária e carta de renúncia em anexo.

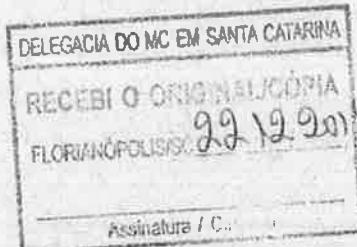
Atenciosamente,

Gideon Torres Bandeira
Gideon Torres Bandeira

Presidente

Feliciano
Antônio Lisboa do Amaral

Vice Presidente



Márcia Silvâ M. Ferreira
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0455279

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IPIAÚ / BA
Rua Juracy Magalhaes N: 278 - CENTRO

Maria Heloysa de Andrade Cardoso

Oficiala

RECIBO N.: 7726

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **7718** em **10/12/2014**
e registrado nesta data sob o n. **733**, no livro A, conforme segue:

Averbação N°: **1**

DAJE N°: **011483953**

Selo N°: **AB 1593-3**

Apresentante..... **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA RADIO LIVRE**

Valor Base..... R\$ **0,00**

Natureza do Título..... **ATA**

Emolumentos R\$ **165,38**

Taxas..... R\$ **89,30**

TOTAL GERAL..... R\$ **254,68**



IPIAÚ, 10 de Dezembro de 2014.

Maria Heloysa de Andrade Cardoso
MARIA HELOYSA DE ANDRADE CARDOSO

Oficiala





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA RÁDIO LIVRE DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO EM ATENDIMENTO A NOTA TÉCNICA Nº 16224/2014/SEI-MC DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aos vinte três dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, reuniram-se na sede da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, situada na segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88 no município de Ipiaú, com o fim de promover alterações estatutárias em atendimento Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013 do Serviço de Radiodifusão Comunitária e em atendimento as observações apresentadas na Nota Técnica de Exigência do Ministério das Comunicações referente ao Processo número cinco, três, zero, zero, zero, ponto, zero, três, um, nove, três, zero, barra, dois, zero, um, dois, traço, um, treze (53000.031930/2012-113) referente a renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária da Associação Cultural Comunitária Radio Livre, conforme Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, datado de quinze de novembro de dois mil e quatorze. Em segunda convocação, com a presença dos associados Gideon Bandeira, Deraldo de Cerqueira, Adeilton Vieira, Tadeu Santana, Elinalva Bastos, Valdirene Lisboa, Adeilton Vieira, Naiane Pedral, Jose Gomes, Jorge Camafeu, Ricardo Souza, Nesmar Andrade, Joao Lamoso, Raimundo Santos, Júlio Cézar, Orlando Santos, Jorge Camafeu, Antônio Lisboa, José Renildo Xavier, Naci Soares Conceição, Alan Márcio Vitorino, Gilberto Santos, José Américo, Marcondes Domingos, Feliciano Santana filho, João Batista, Álvaro Luiz, Valdemar Santos, Alessandro Muniz. Abrindo a Assembleia após verificação de coro estatutário, o associado e presidente Gideon Bandeira, falou a respeito do processo de renovação da outorga da Radio Livre FM e do ofício recebido com as solicitações e pendências verificadas pelo Ministério das Comunicações. O presidente pediu a colaboração de todos para promover as reformas estatutárias em razão de dívida pendente ao processo de renovação da outorga. Em seguida o presidente realizou a leitura das propostas de alterações estatutárias para atender as solicitações do Ministério das Comunicações. Após a leitura, o associado Deraldo Cerqueira solicitou a palavra e pediu que todos os associados se manifestassem se ainda tivessem dúvidas; como não houve manifestação, o presidente Gideon Bandeira colocou em votação e a proposta de alteração estatutárias, que foi aprovada por unanimidade pelos os associados presentes. Dessa forma ficou aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre as seguintes alterações no Estatuto Social da associação: modificado o ART.2º, j) Constituir um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária; foi incluído no ART 3º o § 1º - Poderá associar-se às atividades da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre,

(Assinatura)



Associação Cultural Comunitária Rádio Livre

Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88, Alto da Subestação.
CNPJ 02772821/0001-71 - Fone: (73) 3531-3470

ão.
do serviço,
o direito de

pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; foi modificado o ART. 28º d) De apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida; e por fim a alteração do ART. 30º c) Comissão para agenciadores de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida, em percentagem definida pela Diretoria; Após a aprovação das mudanças no estatuto da Associação, o presidente Gideon Bandeira apresentou a carta de pedido de renúncia do cargo de Diretor Cultural e Comunicação Social do associado José Américo da Matta Castro em virtude dos indícios de infringência a Lei 9612/98, indicado no processo de renovação de Outorga. O pedido de renúncia foi submetido a aprovação dos associados e aprovado por aclamação. Em seguida o associado Adeilton Vieira solicitou que fosse imediatamente indicado o novo associado para compor a Diretoria de Cultura e Comunicação Social. Após realização de uma consulta aos associados pelo presidente Gideon Bandeira foi discutido e aprovado a ocupação do cargo de Diretor de Cultura e Comunicação Social o seu Vice Diretor, o Sr. Feliciano José de Santana filho. Assim sendo sai o Diretor José Américo da Matta Castro e Assume como Diretor o Sr. Feliciano Jose de Santana Filho. Logo após as manifestações de apoio às mudanças realizadas no estatuto, o Sr. Gideon Bandeira, encerrou a Assembleia Geral Extraordinária da Rádio Livre, sendo que eu, Deraldo de Cerqueira, Secretário AD HOC, a pedido do presidente, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim

Denkde Leyen, pel
vbaudewij.

TABELA DE NOTAS COM FUNDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Torá da Souza, n° 172 - Tel. (73) 3351-7124
Reconhecido por SEMELHANÇA 0002 firmas) DELEGADO P.D.
DENDROGRA (10024), GIDEON TURRES BANDERAS (1152)
Entregue na Fazenda - Total: R\$ 60,00
Assinatura de Delegado P.D.
Assunto: () da verdade,
LAIRO FERREIRA DOS SANTOS - ESCRIVÃO AUTORIZADO
Cotia-SP 10/12/2014

Selv. de Autenticidade
Tribunal de Justica do Estado de São Paulo
Ato Notarial da 1º Ofício de Registro
0913 / 2B04 / 08-1
Consta o que segue:
Ato Notarial que registra
0923 - B041109-0
Consta o seu em 1º. Rio das Pedras São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IPIAÚ / BA
Rua Juracy Magalhaes N: 278 - CENTRO

Maria Heloysa de Andrade Cardoso

Oficiala

RECEBIDO N.: 7727

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 7719 em 10/12/2014
e registrado nesta data sob o n. 795, no livro A, conforme segue:

DAJE Nº: 011484118

Selo Nº: AB 1594-1

Apresentante.....: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA RÁDIO LIVRE

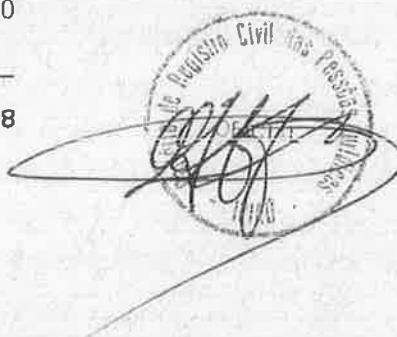
Valor Base.....: R\$ 0,00

Natureza do Título.....: ESTATUTO SOCIAL

Emolumentos: R\$ 165,38

Taxas.....: R\$ 89,30

TOTAL GERAL.....: R\$ 254,68



IPIAÚ, 10 de Dezembro de 2014.

Maria Heloysa de Andrade Cardoso
MARIA HELOYSY DE ANDRADE CARDOSO
Oficiala





ESTATUTO

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL
COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE**

FM 105,9

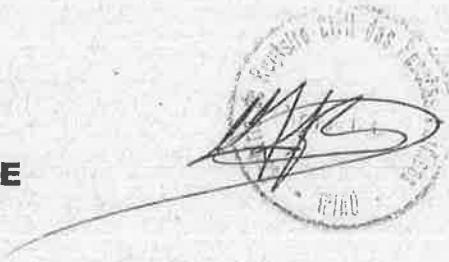
Ipiaú - Bahia

23 de novembro de 2014

*V. Oliveira
H.*

CAPÍTULO PRIMEIRO

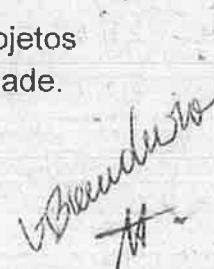
DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE



Art. 1º -A Associação Cultural Comunitária Rádio Livre (FM 105,9), fundada em 28/07/1998, como sede na Segunda Travessa Joaquim Nabuco, nº 88, em Ipiaú, Bahia, é uma associação civil com objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos.

Art. 2º- A Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA conforme a Legislação Vigente estabelecida pelo Governo Federal, bem como:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela instituição do direito de comunicar;
- b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, a história local e nacional como uma maneira de resgatar a identidade político-cultural da comunidade, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas.
- c) Obter junto ao Poder Público autorização para execução de serviços de radiodifusão comunitária, de caráter local;
- d) Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme a Legislação com o disposto neste Estatuto e conforme a legislação vigente estabelecida pelo Governo Federal;
- e) Coletar pesquisas, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais e regionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionadas as comunidades e de seu interesse;
- f) Promover cursos de capacitação profissional na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários e estimular e contribuir com a organização social da comunidade.



j) Constituir um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO SEGUNDO

DOS ASSOCIADOS



Art. 3.º - Poderá associar-se às atividades da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto nesse Estatuto.

§ 1º - Poderá associar-se às atividades da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

§ 2.º - O ingresso como associado será gratuito para todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária da Associação Cultural Comunitária Radio Livre.

Art. 4.º - São direitos dos associados:

- Ter voz e voto nas Assembleias da Entidade; sendo que para votar deve estar em dia com suas mensalidades, e, somente poderá votar nas Assembleias para eleição de nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o associado que tenha no mínimo seis meses de filiação na Associação;
- Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no tange ao interesse de toda a comunidade;
- Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes e simpatizantes como o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as

A handwritten signature in black ink, appearing to read "V. Barreto" followed by a stylized "H".

informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reuniões de Diretoria;

- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios;
- Somente poderá concorrer a cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o associado que tenha no mínimo um ano de filiação na Associação e esteja em dia com suas obrigações estatutárias;



Art. 5.º - São deveres dos associados:

- Estar em dia com suas mensalidades;
- Somente poderá votar nas Assembleias para eleição de nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o associado que tenha no mínimo seis meses de filiação na Associação;
- Contribuir para o cumprimento do Estatuto da Associação Cultural Comunitária Radio Livre e da Legislação de Radiodifusão Comunitária.

Art. 6.º - Será considerado associado à Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, todo e qualquer cidadão ou entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta entidade, desde que seja morador ou tenha sede nas áreas atingidas pela transmissão.

§ 1.º - A entidade associada à Associação Comunitária Rádio Livre, deverá informar através de ofício o nome do seu preposto para representá-la nas reuniões e Assembleias desta Associação; e o voto da entidade associada nas reuniões e Assembleias terá o mesmo valor do voto do associado pessoa física;

§ 2.º - A Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, terá o seu quadro três tipos de associados:

- **Associado Fundador** – É o associado que participou da fundação da entidade e paga mensalidade da Associação;
- **Associado Contribuinte** – É o associado convidado, pessoa física e jurídica, e paga mensalidade a Associação;
- **Associado Voluntário** - É o associado que presta serviço e recebe ajuda de custo da Rádio Livre e é isento da mensalidade;

*Vice-presidente
H*

Art. 7º - O associado poderá ser punido pela Diretoria Executiva, nos casos comprovados de desrespeito aos associados, desvirtuação dos objetivos da Associação e atitudes de má-fé, injúria e calúnia; com pena de advertência, suspensão ou expulsão da Associação, de acordo com a gravidade do fato, após instauração e conclusão de Processo de Apuração Sumária;

Art. 8º - O Processo de Apuração Sumária para apurar atos de indisciplina de associados, deverá ser coordenado por três diretores, nomeados pela Diretoria Executiva, devendo apresentar parecer no prazo de sete dias, tendo o associado igual prazo para apresentar defesa, e, no prazo de cinco dias, a Diretoria Executiva apresentará a sua decisão.

§ Único – Nos casos em que a Diretoria Executiva concluir pela expulsão do Associado, a decisão será submetida à Assembleia Geral, que será convocada de acordo com o Art. 10º, § 1º, deste Estatuto;

CAPÍTULO TERCEIRO

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 9º - São órgãos da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre : Assembleia Geral (AG), Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 10º - A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Diretoria Executiva e discussão de assuntos gerais de interesse da Entidade e das comunidades envolvidas.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por no mínimo um quinto dos associados, através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com pelo menos 08 (oito) dias de antecédência, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da rádio, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou afixação do edital nas principais casas comerciais e entidades organizadas, onde constará o dia, o local, horário e pauta da reunião;

*Romualdo
H.*

§ 2º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados, na data, hora e local por ela determinados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados;

Art. 11º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente na segunda quarta feira de cada mês, na sede da entidade, às 19 horas, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Conselho Fiscal ou Conselho Comunitário ou por pelo menos 10 (dez) membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado;

Art. 12º - A Diretoria será eleita para mandato de 02 (dois) anos, em Assembleia Geral, convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos;

§ 1º - A Assembleia Geral com o objetivo de eleger uma nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverá ser convocada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 10º, § 1º; deste Estatuto. A Diretoria Executiva nomeará, dentre o quadro de associados, no mínimo dois e no Máximo quatro membros para compor a Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral, cujos membros não poderão concorrer a cargos da Diretoria Executiva;

§ 2º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral;

§ 3º - Quaisquer pedido de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria Assembleia Geral;

§ 4º - A Diretoria Executiva poderá ser reeleita uma única vez.

Art. 13º - A Diretoria Executiva será composta de onze membros e o Conselho Fiscal por seis membros, a saber:

- DIRETORIA EXECUTIVA

I - Presidente /

II - Vice-Presidente

III - Secretário Geral

Vice-presidente
M

IV - Segundo Secretário

V - Tesoureiro

VI - Segundo Tesoureiro

VII - Diretor de Operações

VIII - Vice - Diretor de Operações

IX - Diretor Cultural e de Comunicação Social

X - Vice - Diretor Cultural e de Comunicação social

XI - Diretor de Patrimônio

• CONSELHO FISCAL

I – Três membros titulares

II – Três membros suplentes

§ 1º - No caso de vacância de cargo titular, o vice assume. Havendo vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser convocada no prazo de no mínimo 08 (oito) dias uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE) para eleição de nova diretoria;

§ 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou 3 (três) alternadas sem justificativa, ou em caso de renúncia do titular;

Art. 14º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada com este fim específico, nas formas do Art.10º- § 1º deste Estatuto, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitudes, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por 3 (três) sócios mais antigos do quadro de associados, que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria;

Art. 15º - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas; e seus membros serão escolhidos pela Diretoria Executiva, um mês após tomar posse; e terá mandato de dois anos;



*V. Bauducino
H*

Art. 16º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), na forma prevista no artigo 10º, §1º deste Estatuto.

CAPÍTULO QUARTO

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO COMUNITÁRIO

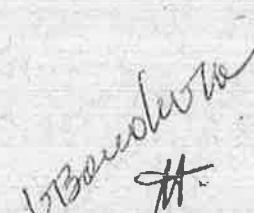
Art. 17º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembleia Geral Ordinária - AGO;
- b) Convocar as Assembleias Gerais;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento da Diretoria ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à Assembleia Geral, ou quando solicitado pela Assembleia;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade;
- j) Decidir sobre a programação da emissora;

Art. 18º - Caberá a cada diretor, individualmente:



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Presidente da Diretoria Executiva". It is enclosed in a circular stamp that also contains the text "Presidente da Diretoria Executiva".



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vice-Presidente". It is written over a large, stylized "M".

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidade do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art.19º- Caberá ao Presidente e em seu impedimento ao Vice-Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 20º- Caberá ao Secretário Geral e em seu impedimento ao Segundo Secretario:

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 21º - Caberá ao Tesoureiro e em seu impedimento ao Segundo-Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Manter toda a movimentação financeira da Entidade;
- c) Supervisionar a escrituração contábil da Entidade;
- d) Apresentar mensalmente nas reuniões de Diretoria Executiva a Prestação de Contas da Associação, assinada juntamente com o Presidente;
- e) Assinar, juntamente com o presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade;
- f) Definir projetos para obtenção de fundos, visando a autonomia da Entidade.


Art. 22º - Caberá ao Diretor de Operações e em seu impedimento ao Vice-Diretor de Operações e Programação:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;
- c) Implantar uma grade de programação que atenda aos objetivos da Associação, priorizando a divulgação de informações que visam o crescimento da comunidade local;

Art. 23º - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicações e em seu impedimento ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicações:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 24º - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

*Vice-diretor
H*

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Manter sob seu controle todo os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- c) Implementar o arquivo histórico da Entidade;

§ Único – No impedimento do Diretor de Patrimônio as atribuições serão assumidas pelo Segundo - Secretário;



Art. 25º - O quórum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de 5 (cinco) membros:

§ Único – É facultada a presença dos suplentes da Diretoria Executiva nas reuniões mensais da Diretoria, mas, em caso de comparecimento, o voto do suplente tem o mesmo peso do titular do cargo;

Art. 26º - O Conselho Fiscal reunir-se-á bimestralmente, na segunda quarta-feira dos meses pares e terá a função de analisar as Prestações de Contas e documentos contábeis da entidade. Em caso de aprovação os membros do Conselho assinam a Prestação de Contas e devolvem a Diretoria Executiva e caso não aprovem requerem uma Assembleia Geral Extraordinária para levar ao conhecimento dos associados;

§ Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 27º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

- a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b) aprovação da programação da Emissora,

CAPÍTULO QUINTO

RECEITA E DESPESAS

Art. 28º – A receita da associação advirá:

v Bandeirante
AA

- Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.



§ 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

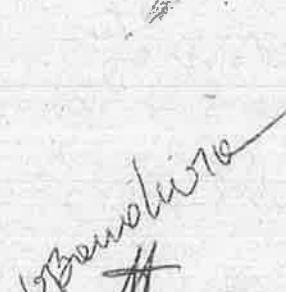
§ 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

§ 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 29.º - Fica expressamente proibido a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados da Associação Cultural Comunitária Radio Livre.

Art. 30.º - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações;
- c) Comissão para agenciadores de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida, em percentagem definida pela Diretoria;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários;
- e) Pagamento de ajuda de custo a associado voluntário;



§ 1.º - Poderá receber ajuda de custo o Associado Voluntário ou membro da Diretoria Executiva que se dedique integralmente à emissora;

§ 2.º - O valor da ajuda de custo ao Associado Voluntário ou membro da Diretoria Executiva será definido em reunião da Diretoria Executiva, com participação de no mínimo sete membros;

§ 3º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO SEXTO

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA



Art. 31.º - Minimamente, a programação deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações dentro dos critérios definidos pelos objetivos da Rádio, observados neste Estatuto;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pela Associação, servindo como laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) O uso de qualquer horário para fins religiosos deve obedecer a critério de participação igualitária, excetuando-se as práticas com conotação dogmática e que expressem fanatismo;
- e) A programação musical da emissora da Associação será voltada para a valorização da cultura, do folclore e do resgate da música popular brasileira e dos diversos estilos musicais existentes, sem uso comercial e com respeito à identidade político-cultural da comunidade.

CAPÍTULO SÉTIMO

DISSOLUÇÃO

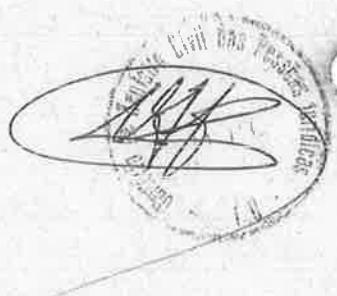
*Wanderley
H*

Art. 32º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembleia Geral convocada conforme o previsto no Art. 10.º, § 1º deste Estatuto;

§ 1º - Ponto de pauta obrigatório na Assembleia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

§ 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

§ 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no § 2.º deste artigo;



Ipiaú- Bahia, 1º de Fevereiro de 2014

Gideon Torres Bandeira
Gideon Torres Bandeira

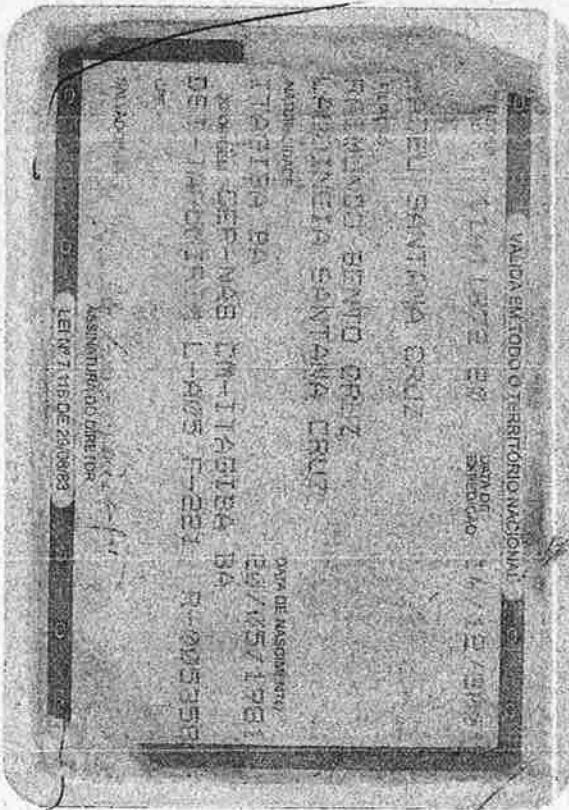
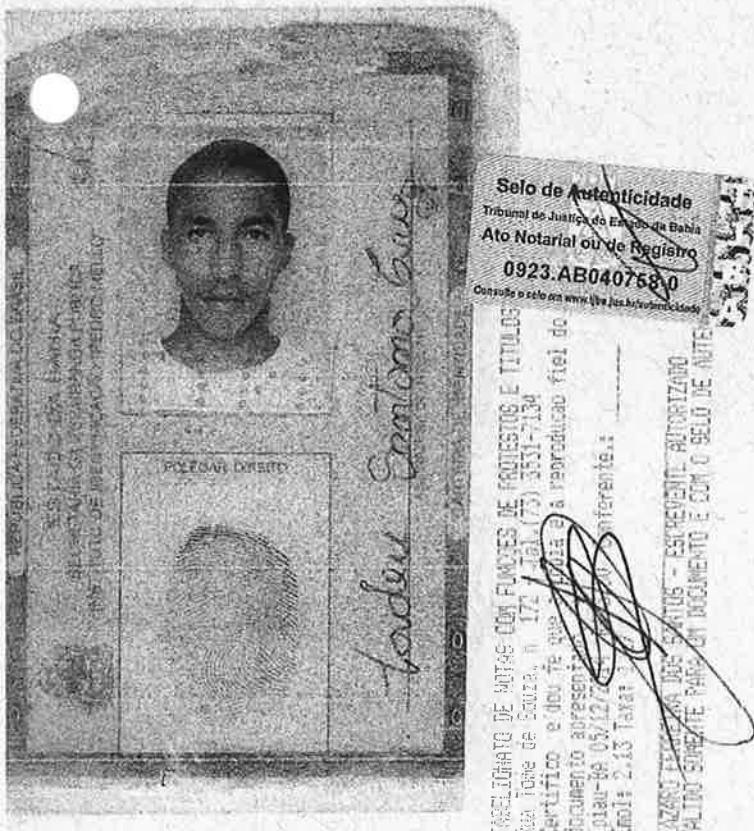
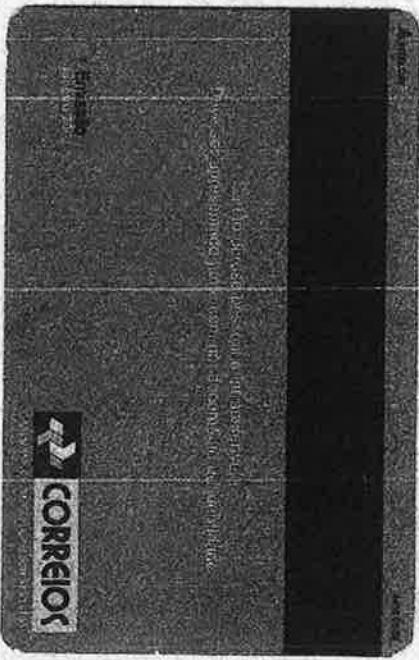
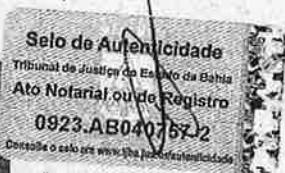
Presidente

Antônio Lisboa do Amaral
Antônio Lisboa do Amaral

Vice Presidente



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE FROTEADOS E TÍTULOS
Rua Tomé de Souza, n° 172 - tel.(73) 3501-7150
Reconhecido por SÉPULCHRA 0002 Típico(s) QUEDAS
TORES BANDEIRA (11135) ANTÔNIO LISBOA DO AMARAL
(7812)
Endereço: Rua Tomé de Souza, n° 172 - tel.(73) 3501-7150
LAZARO FERREIRA DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Ipiaú-BA 10/12/2014



Ipiaú (BA), 23 de novembro de 2014

À Rádio Livre Comunitária
Att. Do Sr. Gideon Torres Bandeira

Sr. Presidente

Renúncia de Cargo - É com muita tristeza que venho renunciar ao cargo de Diretor de Cultura e Comunicação dessa Rádio Livre, para que não haja constrangimento junto ao Ministério das Comunicações, uma vez que a minha permanência poderia causar a não renovação da Outorga que tanto necessita essa Rádio, que já vem prestando grandes benefícios à nossa comunidade.

Mesmo assim, me coloco à disposição de continuar ajudando essa Rádio, como associado e apresentador do Programa Imprensa Livre.

Atenciosamente,



José Américo da Matta Castro
Jornalista

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGAÇÃO REGIONAL EM SANTA CATARINA - DRME-04

PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 242 - 1º ANDAR

CEP: 88010-900 - FLORIANÓPOLIS (SC)



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORIT



CORREIO

AR

MP

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

(ETIQUETA DO CARIMBO M.P.)

REM: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE
L^º TRAV. JOAQUIM NABUCO, 88
ALTO DA SUBESTAÇÃO
IPIAU - BA
CEP. 45.570-000

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.031930/2012 Localidade / UF: IPIAÚ/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RADIO LIVRE

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Gideon Torres Bandeira	368.040.535-91	Presidente	10/02/2014 10/02/2016	
Antonio Lisboa do Amaral	057.036.895-20	Vice-Presidente	10/02/2014 10/02/2016	
Feliciano José de Santana Filho	325.616.365-34	Diretor Cultural	10/02/2014 10/02/2016	
Tadeu Santana Cruz	013.747.155-65	2º Tesoureiro	10/02/2014 20/02/2016	
Gilberto Santos Souza	970.547.395-15	Vice-Diretor de Operações	10/02/2014 10/02/2016	
Alan Márcio Vitorino	943.477.945-68	1º Tesoureiro	10/02/2014 10/02/2016	
Raymundo dos Santos	054.274.365-53	Diretor de Patrimônio	10/02/2014 10/02/2016	
Júlio César dos Santos Ribeiro	991.774.805-97	1º Secretário	10/02/2014 10/02/2016	
Adeilton Vieira dos Santos	002.767.975-66	Diretor de Operações	10/02/2014 10/02/2016	
José Renildo Xavier dos Santos	181.960.475-68	2º Secretário	10/02/2014 10/02/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Requerimento de renovação de outorga assinado pelo representante legal: pg 02 (0067837)
2. Declaração de que a emissora apresenta os parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: pg 05 (0067837)
3. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: pg 30 (0067873)
4. CNPJ válido e atual: pg 08 (0067837)
5. Estatuto: pgs 06 e 08 a 20 (0299524)
6. Ata de eleição: pgs 53 a 55 (0068026)
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: pgs 1 a 7, 9 a 11 e 16 (0068074) e pg 21 (0299524)
8. Relatório Conselho Comunitário: pgs 19 a 23 (0068074)

CONCLUSÃO:

Processo instruído.

*** Analista: Tiane Aimí Severo

Tiane A. Severo

TIANE AIMI SEVERO

Tiane A. Severo

Analista Técnico-Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786898

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC/SC

Memorando nº 3098/2015/SEI-MC

Florianópolis, 18 de setembro de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural Comunitária Rádio Livre (associação Rádio Livre)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipiaú/BA, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 18/09/2015, às 10:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0726905** e o código CRC **71774821**.

 Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Ipiáu
Canal: 290
Fase: 3

Distrito: Ipiáu
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE

CNPJ: 02.772.821/0001-71

Nome Fantasia:

Bairro: ALTO DA SUBESTACAO

Logradouro: SEGUNDA TRAVESSA JOAQUIM NABUCO, 88 - ALTO DA SUBSTACAO

Número: .

Telefone: Não Informado

Fax: Não Informado

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02772821000171

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: SEGUNDA TRAVESSA JOAQUIM NABUCO, 88 - ALTO DA SUBSTACAO	UF: BA
Cep: 45570000	Complemento:	Bairro: ALTO DA SUBESTACAO
Número: .	Distrito: Ipiáu	SubDistrito:
Município: Ipiáu	Telefone:	Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: SEGUNDA TRAVESSA JOAQUIM NABUCO, 88 - ALTO DA SUBSTACAO	UF: BA
Cep: 45570000	Complemento:	Bairro: ALTO DA SUBESTACAO
Número: .	Distrito:	SubDistrito:
Município: Ipiáu	Telefone:	E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação: 10/05/2002
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 536400000091999

Fistel: 50011363851

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ató	Data DOU	Razão	Natureza
	429	◀	Portaria	▼ MC	▼ 03/08/2000	◀ 10/08/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▼
	19225	◀	ATO	▼ SCM	▼ 27/09/2001	◀ 01/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▼
	79	◀	Decreto Legislativo	▼ CN	▼ 09/05/2002	◀ 10/05/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▼
	45793	◀	ATO	▼ SCM	▼ 09/08/2004	◀ 11/08/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▼

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE - CNPJ/CPF
(02.772.821/0001-71)

Município/UF: IPIAÚ/BA

Indicativo: ZYC391

Day Início

Domingo ▾

Day Fim

Sábado ▾

Hora Início

00:00 ▾

Hora Fim

24:00 ▾

X

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Canal: 290

Tela Inicial

Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53000.031930/2012-13**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE
(ASSOCIAÇÃO RÁDIO LIVRE)**

Em atenção ao Memorando nº 3098/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (0756345), cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.008414/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: estabelecimento ou manutenção de vínculo (data de ocorrência: 7/11/2014).
Registros de PAIs ativos	53000.014441/2011	<ul style="list-style-type: none"> • Em trâmite; • Processo aguardando pagamento da penalidade imposta; • Irregularidade apurada: transmissão de publicidade comercial (data de ocorrência: 15/3/2011).
Registros de PAIs ativos	53000.005440/2014	<ul style="list-style-type: none"> • Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: estabelecimento ou manutenção de vínculo (data de ocorrência: 9/1/2014).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 08/10/2015, às 14:48, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0756348** e o código CRC **C4590505**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

III.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
 15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
 17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
 18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e direutivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	
9	Relatório de apuração de infrações.	
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC/SC**

NOTA TÉCNICA Nº 23369/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.031930/2012-13**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural Comunitária Rádio Livre (Associação Rádio Livre)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Piaú/BA**, por meio da Portaria nº **429**, publicada no DOU de 10/08/2000, e Decreto Legislativo nº **79**, publicado no DOU de 10/05/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 10/05/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 06/08/2012, à pg 02, evento SEI 0067837, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 7/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAÇU

QUADRO DIRETIVO

Presidente: Gideon Torres Bandeira

Vice Presidente: Antonio Lisboa do Amaral

Diretor de Operações: Adeilton Vieira dos Santos

Vice Diretor de Operações: Gilberto Santos Souza

Diretor de Patrimônio: Raymundo dos Santos

Diretor Cultural: Feliciano José Santana Filho

Primeiro Secretário: Júlio César dos Santos Ribeiro

Segundo Secretário: José Renildo Xavier dos Santos

Primeiro Tesoureiro: Alan Márcio Vitorino

Segundo Tesoureiro: Tadeu Santana Cruz

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, pgs 06 e 08 a 20 (0299524)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, pgs 53 a 55 (0068026)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, pgs 01 a 07, 09 a 11 e 16 (0068074) e 21 (0299524)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, pg 05 (0067837)

5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, pg 30 (0067873)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, pg 08 (0067837)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, pgs 19 a 23 (0068074)

4. Existem apontamentos quanto a processos de apuração de infrações atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0756348, processos anexados 53900.008414/2015, 53000.014441/2011 e 53000.005440/2014, ambos em trâmite.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 0772740.

À consideração superior.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.052021/2011-38, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, até 06 de dezembro de 2021, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Caçu, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caçu/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição

da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTRARIA N° DE DE DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052021/2011-38 e nº 53670.000736/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Caçu, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caçu/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Tec Administrativo**, em 16/10/2015, às 11:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 19/10/2015, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/10/2015, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do**



Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 29/10/2015, às 10:28, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 06/11/2015, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0772744** e o código CRC **89CC5F92**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.031930/2012-13

Interessado: Associação Cultural Comunitária Rádio Livre

Assunto: Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.031930/2012-13 (ver documento 0772744), no qual a **Associação Cultural Comunitária Rádio Livre** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ipiaú / BA**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Brasília, 12 de novembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0818786** e o código CRC **E23669BD**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031930/2012-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ipiaú / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR T A R I A N° DE DE DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031930/2012-13 e nº 53670.000736/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipiaú / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA Nº 6218/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031930/2012-13 e nº 53670.000736/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipiaú / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b",
da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0820906** e o código CRC **64F931D7**.

EM Nº 792/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031930/2012-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ipiaú / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b",
da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0820910** e o código CRC **CB4D971F**.

180, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no s, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo , de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista ssos Administrativos nº 53000.045180/2012-67 8-52, resolve:

ar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CUL- S PAULISTA, para executar, sem direito de o de Radiodifusão Comunitária, na localidade IP.

o. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e s.

to somente produzirá efeitos legais após de- Nacinal, nos termos do §3º do art. 223 da

Portaria entra em vigor na data de sua pu-

ANDRÉ FIGUEIREDO

197, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no s, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo , de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista ssos Administrativos nº 53000.056221/2011-60 8, resolve:

ar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de torização outorgada à Associação Comunitária ra executar, sem direito de exclusividade, o o Comunitária, na localidade de Campos dos

o. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e s.

to somente produzirá efeitos legais após de- Nacinal, nos termos do §3º do art. 223 da

Portaria entra em vigor na data de sua pu-

ANDRÉ FIGUEIREDO

198, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no s, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo , de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista ssos Administrativos nº 53000.056635/2011-99 8, resolve:

ar pelo prazo de dez anos, a partir de ão outorgada à Associação de Comunicação e iros Goiás - ASCOM, para executar, sem e, o viço de Radiodifusão Comunitária, na Claro de Goiás / GO.

o. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e s.

to somente produzirá efeitos legais após de- Nacinal, nos termos do §3º do art. 223 da

Portaria entra em vigor na data de sua pu-

ANDRÉ FIGUEIREDO

215, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no s, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo , de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista ssos Administrativos nº 53000.036058/2011-19 8, resolve:

ar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CO- DRADORES DE JAGUARETAMA, para exe-clusividade, o Serviço de Radiodifusão Co- e Jaguaretama/CE.

o. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e s.

to somente produzirá efeitos legais após de- Nacinal, nos termos do §3º do art. 223 da

Portaria entra em vigor na data de sua pu-

PORTARIA Nº 6.218, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031930/2012-13 e nº 53670.000736/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipiaú / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.312, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040866/2012-61 e nº 53710.001712/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DE EUGENÓPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Eugenópolis/ MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.314, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.073739/2012-14 e nº 53710.001137/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PRES-TADORA DE SERVIÇO À COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ibiá/ MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.203, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.019647/2013-02 e nº 53680.000527/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Fundação Cultural e Co-munitária Luminense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Paço do Lumi-ar/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6.214, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COM uso de suas atribuições, conforme o disposto no Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998; o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.019259/2014-02, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOC SOLIDÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lá

Parágrafo único. A autorização reger-se-á de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, se normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efei liberação do Congresso Nacional, nos termos do Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na blicação.

ANDRÉ FIGUEIR

PORTARIA Nº 6.216, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COM uso de suas atribuições, conforme o disposto no Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998; o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.000253/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, dezembro de 2011, a autorização outorgada à A ZÔNIA EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO Comunitária, na localidade de Benjamin Constant

Parágrafo único. A autorização reger-se-á de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, se normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efei liberação do Congresso Nacional, nos termos do Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na blicação.

ANDRÉ FIGUEIR

PORTARIA Nº 6.221, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COM uso de suas atribuições, conforme o disposto no Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998; o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.001163/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos dezembro de 2011, a autorização outorgada à A MUNITÁRIA ELDORADO PARA O DESENVOL CIAL CULTURAL E ARTÍSTICO DE CASTRO cutar, sem direito de exclusividade, o Serviço de munitária, na localidade de Castro Alves/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, se normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efei liberação do Congresso Nacional, nos termos do Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na blicação.

ANDRÉ FIGUEIR

PORTARIA Nº 6.223, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COM uso de suas atribuições, conforme o disposto no Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998; o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028629/2012-22, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, junho de 2012, a autorização outorgada à Assoc Ibicuense Padre Eugênio Csizmásia, para execut exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comuni de Ibicuí/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, se normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efei liberação do Congresso Nacional, nos termos do Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na blicação.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.031930/2012-13

Referência: Portaria nº 6.218, de 1º de dezembro de 2015.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 09/12/2015, da Portaria nº 6.218, de 01/12/2015, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 9 de dezembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 10/12/2015, às 14:35, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0872535** e o código CRC **9F561931**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.031930/2012-13**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária Radio Livre (associação Radio Livre)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6.218, de 01/12/2015, no Diário Oficial da União de 09/12/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Ipiaú/BA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.031930/2012-13**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 17/12/2015, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0884014** e o código CRC **79426717**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00153/2016 MC

Brasília, 03 de março de 2016.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031930/2012-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ipiaú / BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que

dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

- 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.
29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

SI	NÃ M	O	Fis. / nº do doc.
----	---------	---	-------------------------

- 1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

- 1.1. O requerimento é tempestivo?

- 2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e

equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.

4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.

5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.

6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.

8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.

9 Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

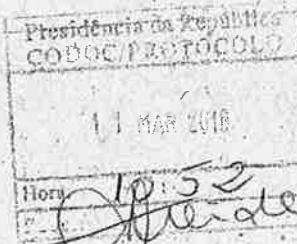
1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 7295/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ADAUTO MODESTO JÚNIOR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 142/2016 MC

- 53000.056631/2011

EM nº 140/2016 MC

- 53000.027802/2007

EM nº 143/2016 MC

- 53000.058587/2011

EM nº 144/2016 MC

- 53000.056608/2011

EM nº 145/2016 MC

- 53000.058076/2011

EM nº 146/2016 MC

- 53000.057442/2011

EM nº 147/2016 MC

- 53000.019259/2014

EM nº 149/2016 MC

- 53000.008124/2013

EM nº 150/2016 MC

- 53000.056221/2011

EM nº 151/2016 MC

- 53000.056610/2011

EM nº 152/2016 MC

- 53000.028629/2012

EM nº 153/2016 MC

- 53000.031930/2012

EM nº 154/2016 MC

- 53000.044171/2012

EM nº 155/2016 MC

- 53000.058142/2011

EM nº 156/2016 MC

- 53000.058134/2011

EM nº 157/2016 MC

- 53000.073739/2012

EM nº 158/2016 MC

- 53000.029374/2013

EM nº 159/2016 MC

- 53000.006400/2014

EM nº 160/2016 MC

- 53000.053259/2013

EM nº 161/2016 MC

- 53000.026302/2013

EM nº 162/2016 MC

- 53000.040866/2012

EM nº 163/2016 MC

- 53000.031924/2012

EM nº 164/2016 MC

- 53000.057297/2012

EM nº 165/2016 MC

- 53000.048835/2013

EM nº 166/2016 MC

- 53000.053992/2010

EM nº 167/2016 MC

- 53000.006813/2013

EM nº 168/2016 MC

- 53000.024276/2012

EM nº 170/2016 MC

- 53000.048613/2013

Atenciosamente,

ADRIANA ROSA DOS SANTOS
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 10/03/2016, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1009057** e o código CRC **4B90CA37**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.031930/2012-13

Referência: Ofício nº 7295/2016/SEI-MC, de 10 de março de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 7295/2016/SEI-MC, de 10 de março de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 14 de março de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 14/03/2016, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1019546** e o código CRC **89E2322A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17567/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

GIDEON TORRES BANDEIRA

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Rádio Livre (Associação Rádio Livre)

Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88. Alto da Subestação.

CEP 45570-000 / Ipiaú – BA

CNPJ nº 02.772.821/0001-71

Assunto: Renovação da Outorga / Processo nº 53000.031930/2012-13.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, sediada em **Ipiaú - BA**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **10 de maio de 2012**, conforme Portaria nº 6.218, de 01/12/2015, publicada no DOU de 09/12/2015.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1136920** e o código CRC **2039F563**.

Ofício nº 17567/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.031930/2012-13

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 17567/2016/SEI-MCTIC, 18/05/2016.

53000-1930/2012-13

GIDEON TORRES BANDEIRA.

ASS. CULT. COMUNIT. RADIO LIV. (ASS.RADIO LIVRE)
SEGUNDA TRAV. JOAQUIN NAB. 88 ALTO DA SUBESTAÇÃO
45570-000 IPIAÚ - BA

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

INTEGRAL
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

20/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Auditoria Uniana

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

30 MAI 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR
Avis d'Arrivage

AR

JO 391682653 BR

DATA DE POSTAGEM / DATA DE DÉPÔT

18/08/2007
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MUNICIPAL

PREENCHER CORRETAMENTE DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO / RETOUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO / RETOUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
SECRETARIA DE Serviços de Comunicação Elétrônica
Departamento de Operações de Serviços de Comunicação Elétronica
Espancado dos Ministrados Bloco R, Anexo B Sala 300-O
Cidade Localizada

BRASIL
BRESIL

UF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

55790.001359/1997-07

A-29

T-1

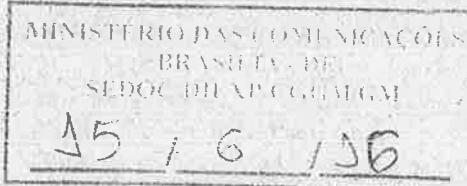
Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: Restituição de Exposições de Motivos.

Senhor Chefe de Gabinete,



Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM - MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

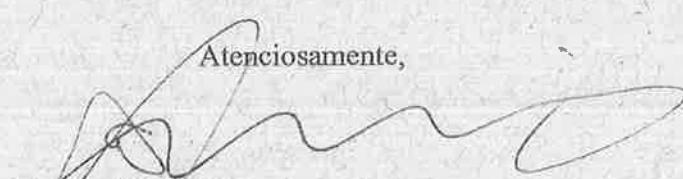
72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51



172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,



ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

KATIA

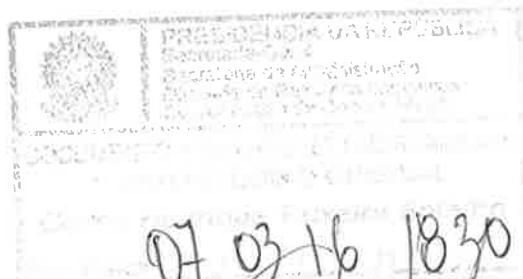
EM nº 00153/2016 MC

g X

Brasília, 7 de Março de 2016

SAB

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,



07/03/16 18:30

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031930/2012-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ipiaú / BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

53000.03/930 | 2018/13
/ (A-1)

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e direutivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

SI	NÃ M	Fls. / nº do doc.
	O	

1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

1.1. O requerimento é tempestivo?

2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros

- técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
 - 4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
 - 5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
 - 6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
 - 7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.

8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.

9 Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



A large, handwritten signature in black ink is written over the bottom right corner of the digital seal. The signature is fluid and cursive, appearing to read "Cacilda Lanuza da Rocha Duque".

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.031930/2012-13

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 23369/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:12,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1241216** e o código
CRC **9A3279D5**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031930/2012-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ipiaú / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.031930/2012-13**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1728774** e o código CRC **9BB4CD90**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.031930/2012-13

SEI nº 1728774

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.031930/2012-13**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1728781** e o código CRC **416C4C45**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.031930/2012-13

SEI nº 1728781

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.031930/2012-13

SEI nº 1728784

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.031930/2012-13**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 23369/2015 0772744 e do Parecer Conjur nº 475/2015 0772740, encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,
Secretaria de Radiodifusão, em 16/03/2017, às 21:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1728784** e o código CRC **8C990DB1**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031930/2012-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2012, a autorização outorgada à **Associação Cultural Comunitária Rádio Livre**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ipiaú / BA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031930/2012-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ipiaú / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1828781** e o código CRC **05C87144**.

Referência: Processo nº 53000.031930/2012-13

SEI nº 1828781



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b.", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1886031** e o código CRC **8ABF4770**.

Referência: Processo nº 53000.031930/2012-13

SEI nº 1886031

EM nº 00389/2017 MCTIC

Brasília, 19 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031930/2012-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ipiaú / BA.
2. Diante do exposto é em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

